

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2024 - PREMIAÇÕES	5
RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 - CATEGORIAS DE APOIO AUDIOVISUAL	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2021	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023	5
PORTARIA Nº 201/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.	5
PORTARIA Nº 202/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 283/2022/SEMUS- TP 007/2022	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240080 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2024-SRP	7
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	9
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023	9
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	9
ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 203/2024	9
ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 291/2024	10
ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 294/2024	10
ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 301/2024	11
PORTARIA Nº 241/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.	12
PORTARIA Nº 387/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.	12
RESENHA DO CONTRATO Nº 241/2024	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 402/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	13
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024	13
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 045/2024	21
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	33
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024	37
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 009/2024	52
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SRP	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-PMC	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-PMC	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	54
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 031/2023.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	54
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	55
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - DP	55
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - DP	55
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - DP	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	55
RETIFICAÇÃO/ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/SRP/PMFN.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	59
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024	59
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024	60

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024.	60
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE059.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023 SRP	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE059.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023 SRP	62
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 047.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023	63
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 067.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 067/2023	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	63
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2024	63
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	71
AVISO DE LICITAÇÃO PE005/2024	71
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PE004/2024	71
SEGUNDA CHAMADA , EDITAL N.º 001/2024	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	71
ERRATA. PORTARIA Nº 029, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - GAB/SEMEG	71
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.1/2024 J D C FREITAS	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.2/2024 NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.3/2024 V L P SOARES	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	72
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2024	73
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024	83
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024	84
PORTARIA Nº 040/2024/PMJ-GAB	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.01/2024	87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.02/2024	90
PORTARIA Nº 014/2024.	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	92
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº 158/2024	92
LEI Nº 158, DE 10 DE ABRIL DE 2024.	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	93
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2023- PA Nº 112/2023- PE Nº 062/2023	94
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	103
DECRETO Nº 107, DE 23 DE ABRIL DE 2024.	103
PORTARIA Nº 054, DE 11 DE ABRIL DE 2024.	105
PORTARIA Nº 055, DE 11 DE ABRIL DE 2024.	106
PORTARIA Nº 056, DE 11 DE ABRIL DE 2024.	106
PORTARIA Nº 057, DE 11 DE ABRIL DE 2024.	107
PORTARIA Nº 058, DE 11 DE ABRIL DE 2024.	107
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024.	108
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-CPL.	108
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024-CPL.	108
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 134/2022.	108
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-CPL.	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	109
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024	109
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO	109
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 195/2022	109
PORTARIA Nº 1.697/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024	110
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024	110
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024	110
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	111
PORTARIA Nº 135/2024	111
PORTARIA Nº 136/2024	111
PORTARIA Nº138/2024	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	111
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024	111
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024	112
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024	112



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024	112
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024	112
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024	112
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	113
TERMO ADITIVO BRB	113
VETO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2024	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	114
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024	114
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP	114
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024	115
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023	115
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 04-2024	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	115
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	125
RESENHA DE CONTRATO Nº 083/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023	125
RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023 - PMR	125
RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023 - PMR.	125
RESENHA DE CONTRATO Nº 086/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023 - PMR	126
RESENHA DE CONTRATO Nº 209/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023 - PMR	126
RESENHA DE CONTRATO Nº 210/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023	126
RESENHA DE CONTRATO Nº 211/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023 - PMR.	127
RESENHA DE CONTRATO Nº 212/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023 - PMR	127
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO	128
PORTARIA Nº 08 DE 23 DE ABRIL DE 2024	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	128
LEI MUNICIPAL N.º 120/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024	128
LEI MUNICIPAL N.º 121/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	129
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024	129
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024	132
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024	133
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024	135
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024	136
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024	137
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024	137
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	138
PORTARIA Nº 004/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	138
PORTARIA Nº 005/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	138
PORTARIA Nº 006/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	139
PORTARIA Nº 007/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	139
PORTARIA Nº 008/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	139
PORTARIA Nº 014/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	139
EDITAL Nº 01/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	139
PORTARIA 97 E 98 - A 2024	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	142
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	142
PORTARIA Nº 21/2024 - GP	142
PORTARIA Nº 22/2024 - GP	143
PORTARIA Nº 23/2024 - GP	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	143
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	143
DECRETO Nº. 019/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.	143
DECRETO Nº. 022/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENDES	144
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024	144
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	144
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90002/2024	144
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº90006/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50/2024.	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	145
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024	145

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	156
ADITIVO AO CONTRATO Nº 1016/2023	156
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.20/2024	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	156
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 11.028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023.	156
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 12.028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	157
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520.510/2024	157
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 520.510.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520.510/2024. DISPENSA Nº 011/2024	157
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	157
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	157
CONTRATO Nº. 026/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2024.	158
CONTRATO Nº. 027/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.	158
PORTARIA DO GABINETE Nº 019/2023	158
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	159
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.	159
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	159
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 LEI 14.233/2021	159
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024	167
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024	167
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024	167
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024	167
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024	167
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	168
ERRATA. NO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SERVIÇO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 230/2024	168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2024 - PREMIAÇÕES

**RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.01/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

CATEGORIA: CULTURAS POPULARES		
NOME	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
DANÇA PORTUGUESA MAGIA MIRIM Irlanilda dos Santos Silva	747.385.503-49	COM PENDÊNCIAS
RITUAL XINGU Camilla Costa	059.700.643-19	HABILITADO
RITMO CULTURAL Maria Ivanilda dos Santos Silva	806.794.473-34	COM PENDÊNCIAS
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS E ARTESAS DE ÁGUA DOCE Serjane Figueiredo Santos	049.287.283-00	HABILITADO

CATEGORIA: MÚSICA		
NOME	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
RAMUNDO SILVA SOUSA	609.711.613-64	HABILITADO
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SOUSA	097.311.802-49	COM PENDÊNCIAS
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX DA SILVA (Banda Municipal Filhos da Pátria)	805.380.703-82	COM PENDÊNCIAS

CATEGORIA: PATRIMÔNIO IMATERIAL		
NOME	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
GRUPO CULTURAL REI DOS CAMPOS José de Ribamar Costa Silva	603.663.523-00	COM PENDÊNCIAS

CATEGORIA: DANCAS REGIONAIS		
NOME	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
DANÇA TRIBAL Jairo Sousa Nascimento	075.940.613-81	HABILITADO
RITUAL INDIGENA Mycheal Jackson Silva dos Santos	616.089.833-74	COM PENDÊNCIAS
CARIMBO ENCANTO MIRIM Irlanilda dos Santos Silva	747.385.503-49	HABILITADO
RITUAL APURINA Erika de Sousa Silva	025.834.163-75	HABILITADO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7cce87779f202fd4eadba60961c39c1a

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 - CATEGORIAS DE APOIO AUDIOVISUAL

**RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
CATEGORIAS DE APOIO AUDIOVISUAL**

EDITAL PARA FOMENTO direto À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE CURTAS E MEDIA METRAGENS, GÊNEROS FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO E ANIMAÇÃO		
NOME	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
Documentário: ÁGUA DOCE VISTO DE CIMA	606.491.643-50	HABILITADO
Documentário: BANDA MUNICIPAL FILHOS DA PÁTRIA - BMFP	805.380.703-82	HABILITADO
Documentário: ÁGUA DOCE E SUA FORMAÇÃO ÉTICA CULTURAL	605.141.333-25	HABILITADO
Documentário: OS SOMS DO MANGUE	045.364.141-50	HABILITADO
Documentário: AS RAIZES DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	24.326.599/0001-16	HABILITADO

CATEGORIA: PRODUÇÃO DE VIDEO CLIPES		
NOME	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
Video clipe: FESTA DE SANTO ANTONIO	960.070.443-00	HABILITADO
Video clipe: CANTA ÁGUA DOCE	060.972.983-74	HABILITADO
Video clipe: CULTURA POPULAR EM CENA	056.635.623-62	HABILITADO
Video clipe: RITUAL XINGU E A MISCIGENAÇÃO	059.700.643-19	HABILITADO
Video clipe: BUMBA MEU BOI: DANÇA, CULTURA E ENCANTO EM ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	077.879.913-13	HABILITADO

CATEGORIA: OFICINAS		
NOME	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO
Oficinas: CURSO: OFICINA DE APRENDIZAGEM AUDIOVISUAL ATRAVÉS DAS TELAS - (COM AULAS TEÓRICAS, DE FILMAGEM E EDIÇÃO).	605.141.333-25	HABILITADO
Oficinas: MISCELÂNEA CINE	24.326.599/0001-16	COM PENDÊNCIAS

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 332d56a1bb4eb825ff0d8baf0281fc4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2021
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2021
REF.: Quarto Termo de Aditivo de Contrato nº 067/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ALCANTARA/MA, pessoa jurídica de direito público, através do Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.000.244/0001, com sede na Praça Matriz, 01, Centro, Alcântara/MA e MARTINS SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 15.070.373/0001-06, localizado na AV. Coronel Colares Moreira, nº 100, Sala 205 Edif. Los Angeles, São Francisco, CEP 65.075-440, São Luís - MA. ASSUNTO: serviços de assessorias e apoio administrativos em projetos e captação de recursos e acompanhamento de convênios e assessoria em ações e projetos ambientais para o município de Alcântara - MA. ITENS: 01. VALOR GLOBAL: R\$ 292.304,97 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos). Código da ficha: 130 Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO 04.121.0021.2033.0000 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO 1.500.0000: de 9 (nove) meses. SUPORTE LEGAL: Artigo 57. II, da Lei 8.666/93. Assina o SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA e CPF: 013.992.573-23, órgão expedidor SSP/SP. Pela Contratada assina o Sr. LEONARDO BRUNO MARTINS DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 019.611.903-03. Data 14/04/2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 0376adef042ce5ee2e5555a47778c01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023- PROCESSO Nº 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024- Pregão Eletrônico nº 37/2023- Processo nº 70/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, e a empresa **NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara - MA.. VALOR TOTAL: **R\$ 15.238,18 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO.03 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO.04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS .3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos-Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO: Sr. Carlos Danilo Froes Monteiro-NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA. Alcântara - MA, 18 de abril de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 02deb7244f2da8a262626c0fe1bec93e

PORTARIA Nº 201/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 201/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Secretária

Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, a senhora Maria da Conceição Diniz Alves, CPF nº. 663.514.133-20, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALCÂNTARA/MA, 08 DE ABRIL DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 112f5158e1eba220b399081f5e45c740

PORTARIA Nº 202/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 202/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Técnica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora Técnica, a senhora Gleide Daniela De Jesus Costa, CPF nº. 041.431.573-14, vinculado à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALCÂNTARA/MA, 08 DE ABRIL DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d6930901d5c4d734f98850506a934f98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 02/2024**, Processo Administrativo nº **04/2024**, com fundamento no Art. 71 inc. IV da Lei nº 14.133/2021. após análise, conferência e deliberação, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar, visando atender as necessidades das secretarias do Municípios de Alcântara/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA - 32.115.281/0001-14 grempreendimentos@gmail.com - (98) 98845-0712	652.921,84	651.508,00	1.413,84 Proveito (0,22%)
Totais	652.921,84	651.508,00	1.413,84 Proveito (0,22%)

Detalhes

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente Adjudico e Homologoo(s)** lote(s) em favor de:

Fornecedor: GRUPO GR EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 32.115.281/0001-14				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU LT 265/75R-16	8,00	UND	1.649,00	13.192,00
Marca: MAGNUM Fabricante: MAGNUM Modelo: 265/75R-16				
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 275/80R/22.5	54,00	UND	3.210,00	173.340,00
Marca: MAGNUM Fabricante: MAGNUM Modelo: 275/80R/22.5				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 275/80R/22.5	18,00	UND	3.210,00	57.780,00
Marca: MAGNUM Fabricante: MAGNUM Modelo: 275/80R/22.5				
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 255/70R-16	8,00	UND	8.160,00	
Marca: FATE Fabricante: FATE Modelo: 255/70R-16				
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 235/75R-17.5	54,00	UND	1.600,00	86.400,00
Marca: FATE Fabricante: FATE Modelo: 235/75R-17.5				
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 235/75R-17.5	18,00	UND	1.600,00	28.800,00
Marca: FATE Fabricante: FATE Modelo: 235/75R-17.5				
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/75R-17.5	24,00	UND	1.530,00	36.720,00
Marca: FATE Fabricante: FATE Modelo: 215/75R-17.5				
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PROTETOR DE PNEUS DE ÔNIBUS	12,00	UND	100,00	1.200,00
Marca: SAMY Fabricante: SAMY Modelo: SAMY				
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 9				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CÂMARA DE AR PARA PNEUS DE ÔNIBUS	12,00	UND	219,00	2.628,00
Marca: SAMY Fabricante: SAMY Modelo: SAMY				
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 19.5/24	8,00	UND	5.660,00	45.280,00
Marca: ECOBORR Fabricante: ECOBORR Modelo: 19.5/24				
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 12.5/80-18	8,00	UND	2.843,00	22.744,00
Marca: ECOBORR Fabricante: ECOBORR Modelo: 12.5/80-18				
Lote 13		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 12.4-24	8,00	UND	3.263,00	26.104,00
Marca: ECOBORR Fabricante: ECOBORR Modelo: 12.4-24				
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 235/75-15	8,00	UND	1.442,00	11.536,00
Marca: ANTEO Fabricante: ANTEO Modelo: 235/75-15				
Lote 15		Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24		
Lote 15				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 265/75-16	8,00	UND	1.711,00	13.688,00
Marca: ANTEO Fabricante: ANTEO Modelo: 265/75-16				



Lote 16				
Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24				
Lote 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 18.4-30	8,00	JND	7.940,00	63.520,00
Marca: ANTEO	Fabricante: ANTEO	Modelo: 18.4-30		
Lote 17				
Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24				
Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 1000/20	8,00	JND	2.766,00	22.128,00
Marca: APOLLO	Fabricante: APOLLO	Modelo: 1000/20		
Lote 18				
Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24				
Lote 18				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 185/65-15	4,00	JND	569,00	2.276,00
Marca: APOLLO	Fabricante: APOLLO	Modelo: 185/65-15		
Lote 19				
Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24				
Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 185/70-14	4,00	JND	503,00	2.012,00
Marca: APOLLO	Fabricante: APOLLO	Modelo: 185/70-14		
Lote 20				
Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24				
Lote 20				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 175/70-14	6,00	JND	503,00	3.018,00
Marca: ANTEO	Fabricante: ANTEO	Modelo: 175/70-14		
Lote 21				
Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24				
Lote 21				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 225/75-16	6,00	JND	1.010,00	6.060,00
Marca: ANTEO	Fabricante: ANTEO	Modelo: 225/75-16		
Lote 22				
Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24				
Lote 22				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 265/65-17	6,00	JND	1.549,00	9.294,00
Marca: ANTEO	Fabricante: ANTEO	Modelo: 265/65-17		
Lote 23				
Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24				
Lote 23				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 195/65-15	6,00	JND	562,00	3.372,00
Marca: SAMY	Fabricante: SAMY	Modelo: 195/65-15		
Lote 24				
Data/Hora da Homologação - 22/04/2024 19:53:24				
Lote 24				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PNEU 215/75-17.5	8,00	JND	1.532,00	12.256,00
Marca: SAMY	Fabricante: SAMY	Modelo: 215/75-17.5		

Alcântara, 22 de Abril de 2024.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Autoridade Competente: Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Alcântara, 22 de Abril de 2024.

Autoridade Competente: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3dc46ff1be4c8974c81a3b81ec910ed4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 283/2022/SEMUS- TP 007/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 283/2022/SEMUS- TOMADA DE PREÇOS 007/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa **F L MENDES SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 35.128.629/0001-04.** Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa **F L MENDES SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 35.128.629/0001-04**, para Ampliação e Adequação do Centro de Saúde Isaac Francisco Monteles, localizado no Município de Anapurus/MA. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Nova Vigência: 12 (doze) meses, que se iniciará na data do dia 08/12/2023 a 08/12/2024. Base legal: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Signatários: Sra. **MARIA CÉLIA LOPES**, Secretária Municipal de Saúde, pela contratante, e Sr. **JANES LIMA SILVA**, pela contratada. Anapurus/MA, em 08/12/2023.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 2110d9509a3592358c24d1ea4b84704c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240080 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2024-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240080 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2024-SRP; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento para atender as necessidades do Município de Arame-MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e a empresa, GLD CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.877.945/0001-82. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 001/2024-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024-SRP e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 que Regulamenta a licitação. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA: 01.03.2024.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, ELMARA SILVA DINIZ, Secretária Municipal de Saúde, Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação e a empresa GLD CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.877.945/0001-82, com sede na RUA 27/TABATINGA, Nº 14, BAIRRO: CALHAU, SÃO LUIS - MA, CEP: 65071-500, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GUILHERME LANGFORD DOCKHORN portador do CPF nº ***.***.163-**. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: GLD CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.877.945/0001-82, com sede na RUA 27/TABATINGA, Nº 14, BAIRRO: CALHAU, SÃO LUIS - MA, CEP: 65071-500, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GUILHERME LANGFORD DOCKHORN portador do CPF nº ***.***.163-**.



Geração		Quantidade		Valor Unitário		Total
13500kwh/mês		6		R\$ 274.987,08		R\$ 1.649.922,49
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI (28,82%)	Total
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 9.017,40
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UM	1	R\$7.000,00	9.017,40	R\$ 9.017,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E DESPESAS GERAIS					R\$ 7.709,88
2.1	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	1	R\$5.835,00	7.516,65	R\$ 7.516,65
2.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1	R\$150,00	193,23	R\$ 193,23
3	PROJETO EXECUTIVO					R\$ 1.932,30
3.1	PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA A SER IMPLEMENTADO, INCLUSIVE COM A APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, E CONFECÇÃO DO AS-BUILT	UM	1	R\$1.500,00	1.932,30	R\$ 1.932,30
4	SISTEMA FOTOVOLTAÍCO					R\$ 254.723,95
4.1	Painel Fotovoltaico 550W - RENOVIKI - RENO-B 550 - Ex - Mono - Half Cell	un	208	R\$565,00	727,83	R\$ 151.389,26
4.2	Inversor 37,5 kW - RENO-37,5K-HC - Trif - 380V/60Hz	un	2	R\$11.500,00	14.814,30	R\$ 29.628,60
4.3	Conector MC4 - Macho/Fêmea	un	16	R\$12,00	15,46	R\$ 247,33
4.4	STRING BOX SOLAR	un	1	R\$6.000,00	7.729,20	R\$ 7.729,20
4.5	Cabo Solar 0,6/1,8KV 6,00mm (Preto)	m	500	R\$5,50	7,09	R\$ 3.542,55
4.6	Cabo Solar 0,6/1,8KV 6,00mm (Vermelho)	m	500	R\$5,50	7,09	R\$ 3.542,55
4.7	Perfil de Alumínio 2.4m	un	208	R\$150,00	193,23	R\$ 40.191,84
4.8	Kit Emenda	un	44	R\$20,00	25,76	R\$ 1.133,62
4.9	PLACA DE ADVERTENCIA GERACAO DISTRIBUIDA PVC 25 X 18 MODELO 08	un	1	R\$54,34	70,00	R\$ 70,00
4.10	Grampo Final Ajustável (1un)	un	64	R\$6,50	8,37	R\$ 535,89
4.11	Kit de Aterramento em Alumínio	un	16	R\$11,50	14,81	R\$ 237,03
4.12	Kit Suporte para Telha Metálica	un	104	R\$40,00	51,53	R\$ 5.358,91
4.13	QUADRO DE PROTEÇÃO CA- COM DISJUNTOR E DPS FASES E DE NEUTRO	un	1	R\$2000,00	2.576,40	R\$ 2.576,40
4.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO VERDE, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30	R\$50,00	64,41	R\$ 1.932,30
4.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO VERMELHO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30	R\$50,00	64,41	R\$ 1.932,30
4.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO AZUL, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30	R\$50,00	64,41	R\$ 1.932,30
4.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO PRETO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30	R\$50,00	64,41	R\$ 1.932,30
4.18	ELETRODUTO GALVANIZADO PESADO 2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	1	R\$300,00	386,46	R\$ 386,46
4.19	QUADRO DE SOBREPOR DE PV -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$90,00	115,94	R\$ 231,88
4.20	HASTE DE ATERAMENTO 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$150,00	193,23	R\$ 193,23
5	INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO					R\$ 1.603,55
5.1	COMISSIONAMENTO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA	UN	1	R\$1.244,80	1.603,55	1.603,55
					Total sem BDI	R\$ 195.735,80
					Total do BDI	R\$ 79.251,28
					Total Geral	R\$ 274.987,08
					Total Geral do Item	R\$ 1.649.922,49

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c7173d236bf261ec3b0294a15fcd581

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000011/2024. ORGÃO**

REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de carne bovina,



frango, peixe e leite para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Arame/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 10/05/2024. **HORÁRIO:** 10:00hr. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 23 de Abril de 2024. Ingraciane Feitoza - Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a2c31fc58347543ff8b583118c85e04a

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023

Segundo Aditivo do Contrato nº 179/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 021/2022. Contratante: A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: K. F. DUTRA PAIXÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.765.071/0001-90. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reformas e ampliações de prédios escolares do município de Axixá-MA. O prazo de vigência do segundo Aditivo de Contrato nº 179/2023, com vencimento em 05/03/2024, de comum acordo entre as partes ficam prorrogado, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir da assinatura deste aditivo, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Kécia Fernanda Dutra Paixão, pela contratada, Axixá-MA, 05 de março de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5a9b59a7895d63c47fc41a83f0617657

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 179/2023. Contratante: A Prefeitura Municipal de AxixáMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: K. F. DUTRA PAIXÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.765.071/0001-90. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reformas e ampliações de prédios escolares do município de Axixá-MA. O prazo de vigência continua inalterada. O valor total do aditivo é de 210.662,17 (duzentos e dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). Recurso: FUNDEB. Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Kécia Fernanda Dutra Paixão, pela contratada, Axixá-MA, 23 de abril de 2024.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 45235c9df8f9a37ab530f3926ca847bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 203/2024

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 203/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFOMÁTICA LTDA.

A Entidade Autárquica **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Balsas/MA, por intermédio do(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** (órgão) contratante), com sede no(a) Travessa do Salim, nº 85, Centro, na cidade de Balsas /Estado MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06 417.398/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) **DIRETOR(A) GERAL Sr.(a)LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0184852220014 expedida pela (o) SESP/MA, e CPF nº 052.110.973-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de somatória no item 09 da planilha do contrato, o que ocasionou o erro no valor do contrato na **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO** do Contrato nº 203/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 42/2023**:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

1.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.999,05 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**.

ANEXO I

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL TOTAL
2	Teclado multimídia USB 2.0	MULTILASER	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
8	Conector RJ45 Cat6	WUSH	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
9	Adaptador para Tomada 2P+T (antigo para novo)	MEGATRON	UND	15	R\$ 22,63	R\$ 339,45
11	Fúsvil de vidro 250v 10ª (para nobreak/estabilizador)	PL FUSIVEL	UND	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
12	Toner HP W1330XC 330X Preto Compatível impressora HP Laser MF432FDN	EVOLUT	UND	8	R\$ 74,00	R\$ 592,00
14	Toner MLT-D204L compatível impressora Samsung M4025NA	EVOLUT	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
15	Toner CF283-A compatível impressora HP Laserjet Pro MFP M127/128 series	EVOLUT	UND	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
17	Placa de rede Gigabit PCI Express	MULTILASER	UND	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
18	Cabo de rede CAT6 CMX AZ SOHO PLUS	MEGATRON	M	600	R\$ 4,07	R\$ 2.442,00
30	Pendrriver 8Gb	M	UND	10	R\$ 24,10	R\$ 241,00
27	Webcam HD com Microfone Embutido e 3 MP para Chamadas e Gravações em Vídeo Widescreen	C3TECH	UND	4	R\$ 291,30	R\$ 1.165,20
36	Equipamento de ponto eletrônico digital biométrico: Atualização remota e automática de registros, sem que haja a necessidade de utilizar a porta USB ou FTP); Biometria 3D antifraude.; Com acesso via internet para executar as atividades de Relatórios em Tempo Real.; Permitir Cadastro de colaboradores.; Permitir edição de batidas.; Permitir Afastamentos e manutenção de colaboradores.; Permitir Registros e relatórios hospedados em servidores seguros, potentes e disponíveis 24 horas.	CONTROL ID	UND	1	R\$ 1.818,00	R\$ 1.818,00
TOTAL:						R\$ 9.999,05

Leia-se

1. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

1.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 9.939,05 (nove mil e novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**.

ANEXO I

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL TOTAL
2	Teclado multimídia USB 2.0	MULTILASER	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
8	Conector RJ45 Cat6	WUSH	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
9	Adaptador para Tomada 2P+T (antigo para novo)	MEGATRON	UND	15	R\$ 22,63	R\$ 339,45
11	Fúsvil de vidro 250v 10ª (para nobreak/estabilizador)	PL FUSIVEL	UND	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
12	Toner HP W1330XC 330X Preto Compatível impressora HP Laser MF432FDN	EVOLUT	UND	8	R\$ 74,00	R\$ 592,00
14	Toner MLT-D204L compatível impressora Samsung M4025NA	EVOLUT	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
15	Toner CF283-A compatível impressora HP Laserjet Pro MFP M127/128 series	EVOLUT	UND	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
17	Placa de rede Gigabit PCI Express	MULTILASER	UND	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
18	Cabo de rede CAT6 CMX AZ SOHO PLUS	MEGATRON	M	600	R\$ 4,07	R\$ 2.442,00
30	Pendrdriver 8Gb	M	UND	10	R\$ 24,10	R\$ 241,00
27	Webcam HD com Microfone Embutido e 3 MP para Chamadas e Gravações em Vídeo Widescreen	C3TECH	UND	4	R\$ 291,30	R\$ 1.165,20



36	Equipamento de ponto eletrônico digital biométrico.: Atualização remota e automática de registros, sem que haja a necessidade de utilizar a porta USB ou FTP); Biometria 3D antifraude; Com acesso via internet para executar as atividades de Relatórios em Tempo Real; Permitir Cadastro de colaboradores; Permitir edição de batidas; Permitir Afastamentos e manutenção de colaboradores; Permitir Registros e relatórios hospedados em servidores seguros, potentes e disponíveis 24 horas.	CONTROL ID	UND	1	R\$ 1.818,00	R\$ 1.818,00
TOTAL:						R\$ 9.939,05

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do **Contrato nº 203/2024**, verificou-se erro material (somatória no item 09 da planilha do contrato) na Cláusula Terceira e Anexo I, no item 1.1, no preço do referido instrumento contratual.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo **Nº 203/2024** - Cláusula Primeira, no item 1.1, acima referida da forma mencionada.

Balsas/MA, **17** de **Abril** de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d9f9733ee5043fb65f62d2d3bc01cbc7

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 291/2024

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 291/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no **CNPJ sob o Nº: 06.441.430/0001-25**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas/MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ELAINE COSTA PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 474.882.983-49 e RG nº 384304370 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Balsas/MA, a seguir denominada **contratante**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 292/2024, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**:

Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. A despesa com a **contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo**, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2024, na classificação abaixo:

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0081 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-058 12.361.0081.2-058- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos

500	Recursos não Vinculados de Impostos
-----	-------------------------------------

Leia-se

3.1. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.2. A despesa com a **contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo**, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2024, na classificação abaixo:

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0081 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-058 12.361.0081.2-058- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do **Contrato nº 291/2024**, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Quarta, no item 4.1, quando da descrição da natureza da despesa nas dotações orçamentárias.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo **Nº 291/2024** - Cláusula Quarta, no item 4.1, acima referida da forma mencionada.

Balsas/MA, **22** de **abril** de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3565c639d0eea4b314752a10ebe4b040

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 294/2024

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 294/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA A P M DISTRIBUIDORA LTDA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no **CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas/MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ELAINE COSTA PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 474.882.983-49 e RG nº 384304370 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Balsas/MA, a seguir denominada **contratante**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 300/2024, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**:

Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



1. A despesa com a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico**, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2024, na classificação abaixo:

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
Ação	
Função: 12	
Sbfunção: 361	
Programa: 0081	
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-058	
12.361.0081.2-058- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Natureza da Despesa	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
Ação	
Função: 12	
Sbfunção: 361	
Programa: 0811	
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-063	
12.361.0811.2-063- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
Ação	
Função: 12	
Sbfunção: 365	
Programa: 0086	
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-066	
12.365.0086.2-066- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHE - MDE	
Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
Ação	
Função: 12	
Sbfunção: 367	
Programa: 0083	
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-067	
12.366.0451.2-067- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos

Leia-se

4.1. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. A despesa com a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico**, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2024, na classificação abaixo:

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
Ação	
Função: 12	
Sbfunção: 361	
Programa: 0811	
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-063	
12.361.0811.2-063- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do **Contrato nº 294/2024**, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Quarta, no item 4.1, na inclusão de várias dotações orçamentárias, quando seria para incluir apenas de uma das dotações inclusas no referido instrumento contratual.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo **Nº 300/2024** - Cláusula Quarta, no item 4.1, acima referida da forma mencionada.

Balsas/MA, **22** de **abril** de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9080aa7c70921a20f7778d91f7e78221

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 301/2024

ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 301/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA DINO ALIMENTOS LTDA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no **CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas/MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ELAINE COSTA PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 474.882.983-49 e RG nº 384304370 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Balsas/MA, a seguir denominada **contratante**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 301/2024, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**:

Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. A despesa com a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico**, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2024, na classificação abaixo:

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
Ação	
Função: 12	
Sbfunção: 361	
Programa: 0081	
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-058	
12.361.0081.2-058- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Natureza da Despesa	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos



Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0811 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-063 12.361.0811.2-063- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
Ação Função: 12 Sbfunção: 365 Programa: 0086 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-066 12.365.0086.2-066- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHE - MDE	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
Ação Função: 12 Sbfunção: 367 Programa: 0083 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-067 12.366.0451.2-067- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos

Leia-se

4.1. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. A despesa com a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico**, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2024, na classificação abaixo:

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0811 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-063 12.361.0811.2-063- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE

JUSTIFICATIVA

Após a publicação do **Contrato nº 294/2024**, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Quarta, no item 4.1, na inclusão de várias dotações orçamentárias, quando seria para incluir e considerar apenas uma das dotações acima referidas no referido instrumento contratual.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo **Nº 301/2024** - Cláusula Quarta no item 4.1, acima referida da forma mencionada.

Balsas/MA, **22** de **abril** de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 759c2aa1af516893acc79ed4328847f

PORTARIA Nº 241/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 241/2024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT, Matrícula 2940-1**, inscrito no **CPF: 918.506.063-15**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Contratação de empresa para prestação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender as secretarias do município de Balsas-MA, **Contrato nº 241/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, com a Contratada **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c28941d7e75212d386046131fe633f10

PORTARIA Nº 387/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 387/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), **JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA - MAT 7827-2**, Engenheiro Civil CREA Nº 111697653-6, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, aquisição parcelada de produtos de jardinagem e paisagismo, mediante termo de **Contrato nº 436/2024**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023, ADESÃO DE ATA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAGUO** com a contratada **I R SOUSA SERVICO E COMERCIO DE GRAMA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 19 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.



JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 08e2928f694f3f55d0b58553154045cd

RESENHA DO CONTRATO Nº 241/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 241/2024 - SESAU. Referente ao **Pregão Eletrônico Nº 14/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.002.810/0001-82. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços xerográficos, impressões, encadernações e plastificações, para atender as secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.259,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0071.2-038 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) WILSON DE BARROS SILVA REZENDE (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

RESENHA DO CONTRATO Nº 402/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 402/2024 - SEMED. Referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **Sr. MILTON LEITE DA SILVA. OBJETO:** É objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos. **VALOR:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060 3.3.90.30.00.00. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2024. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) MILTON LEITE DA SILVA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c7da0a2b05f505e557a11c088c4a0d1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL, com esteio na Lei Federal Nº14.399 de 08 de julho de 2022, Decreto de Regulamentação Federal Nº11.740 de 18 de outubro de 2023, Decreto Municipal de Regulamentação de Nº68/2024, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2024, visando à seleção de PROJETO CULTURAL no município de interessado em celebrar TERMO PARCERIA CULTURAL DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC que tenha por objeto conforme descrito no item 3. deste edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1- A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, para a formalização de TERMO PARCERIA CULTURAL DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Pessoas Físicas ou Jurídicas, conforme condições estabelecidas neste Edital. Primeira chamada Publica para a seleção de projeto.

1.2 - O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal Nº14.399 de 08 de julho de 2022, de acordo as metas no plano de ação e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Edital cultural popular é uma ação da Política Nacional Aldir Blanc, que dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas de acordo as metas do plano de ação.

2.2 - Diante das sequelas do período pandêmico no setor econômico e financeiro, que também reverberaram no setor de cultura, reduzindo as oportunidades financeiras para os artistas e fazedores de cultura, considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº14.399, de 08 julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)., que regulamenta o presente Edital, com fundamento na lei 14.399/2022, seguindo a Lei nº 14.133/21 se justifica como um meio de continuidade à difusão cultural do Município de Brejo - MA.

2.3. Desse modo, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

3. OBJETO

3.1. O TERMO PARCERIA CULTURAL DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de AÇÕES CULTURAIS - CULTURA POPULAR sem a necessidade do enquadramento em categorias pré-estabelecidas.Com isso, visando a produção e o desenvolvimento de ações Culturais/Artísticas, contemplando diversificados saberes, fazeres, expressões, manifestações, festejos, apresentações e demonstrações, impulsionando toda a cadeia produtiva do campo cultural do Município de Brejo - MA, como: Mestres e Mestras e manifestações Tradicionais Identitária, Circulação de Espetáculos Cênicos, músicos, compositores por intermédio das ações, conforme as

especificidades de cada uma das áreas/segmentos artístico-culturais mencionadas neste instrumento normativo.

3.2 - Constitui objeto deste Edital a análise das propostas e projetos apresentados pelos artistas ou empresas das modalidades mencionadas abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Seleção de projeto de Empresa especializada em produção e entretenimento para operacionalizar e fazer a execução das festas populares tradicionais, festivais, manifestações culturais e as ações, de acordo as metas do plano de ação aprovados pela lei 14.399/22. Seguindo o plano de execução anual PAAR DA Política Nacional Aldir Blanc do município de Santaluz - BA.	01	R\$259.829,89	R\$259.829,89
Total Para Pessoa Física e Jurídica			R\$259.829,89

3.3 - O presente Múltiplos Editais de Emergência Cultural visa a seleção das propostas vinculadas as linguagens do campo artístico-cultural, produzidos, conforme categorias e modalidades previamente indicadas pelo Município de Brejo - MA, que servirá como requisito para inscrição no edital citado, em obediência ao disposto das metas da (Lei Federal nº14.399, de 08 de julho de 2022).

3.4 - Ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, do Município de Brejo, bem como do acondicionamento das obras ou registros adquiridos(os) através do presente processo seletivo.

3.5 - Será selecionado 01 projeto para esse edital, sendo que o material da sua execução passará a integrar o acervo publicitário multicultural do Município de Brejo - MA.

4. DOS PROPONENTES

4.1 Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas e Jurídicas do município de Brejo - MA, ou qualquer região, conforme definidas abaixo:

a) - Pessoas Físicas com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, com pelo menos 02 (dois) anos de atuação no campo cultural.

4.2 Ficará impedida de Participar deste Edital e celebrar o Termo de Parceria Cultural da Política Nacional Aldir Blanc proponentes:

II - Pessoa Física ou Jurídica que:

a. - Seja membro da Comissão de Seleção e Julgamento. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

4.3 - Os Projetos poderão ser executados de forma presencial.

5 - DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições e apresentação das propostas e projetos serão gratuitas e poderão ser feitas exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, no período 15 uteis dias após a publicação no diário oficial, no horário de 08:00 horas até às 17:00horas, horário de Brasília, do último dia estabelecido para as inscrições, unicamente por meio de preenchimento de formulário - ANEXO I (MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO)

5.2 - Não será aceita a inscrição e apresentação da proposta extemporânea ou condicional, portanto, serão desconsideradas as propostas entregues após o período definido no item anterior.

5.3 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, e-mail, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

5.4 - Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção e Julgamento analisará a documentação e projeto apresentados pelas proponentes concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção e Julgamento, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.5 - Os proponentes, no ato da inscrição e apresentação do projeto, deverão apresentar toda documentação em original digitalizado ou cópia autenticada nos termos do art. 64 da Lei nº14.133/21, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do Formulário próprio (pessoa física e Jurídica), observado o contido no Anexo I - Termo de Referência, onde deverão ser informados todos os dados, inclusive as ações que o proponente pretende realizar, justificativas, objetivos (em casos específicos), Plano de trabalho, custos, e local de realização do projeto e outras informações que o candidato julgar necessárias para a apresentação da proposta.

6.2 - Os formulários (pessoa física e jurídica) serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social.

6.3 - Fica limitada a inscrição de 01 (uma) proposta por proponente.

6.4 - Caso seja verificado duas inscrições do mesmo proponente, será considerada a última inscrita.

6.5 - A inscrição e apresentação da proposta do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

6.6 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

6.7 - Caso seja verificado duas inscrições do mesmo proponente, será considerada a última inscrita.

- 6.8** - O ato de inscrição e apresentação da proposta não implica a sua contratação por parte da Prefeitura Municipal de Brejo - MA, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social.
- 6.9** - A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição inabilita diretamente o interessado.
- 6.10** - A ausência dos dados bancários completos em nome do proponente, conforme solicitado a seguir, inabilita diretamente o interessado, exceto se esse não possuir conta bancária.
- 6.11.1** - Não são aceitas contas bancárias do tipo salário, conta fácil ou derivadas. São aceitas apenas contas correntes e poupança ativas.
- 6.11.2** - Também não são aceitas contas correntes de terceiros, ou seja, que não sejam de titularidade do próprio proponente.
- 6.12** - A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município de Brejo -MA, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304, do Código Penal.
- 6.13** - A inscrição dos interessados será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados, para a posterior habilitação e credenciamento dos inscritos, conforme análise detida da documentação.

7.1.1 - DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURIDICA

- 7.1.2** - Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 7.1.3** - Cópia do documento de identidade - RG;
- 7.1.4** - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 7.1.5** - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual);
- 7.1.6** - Cópia de comprovante de residência atual ou atestado de residência;
- 7.1.7** - Dados bancários, para depósito dos recursos (não serão aceitas contas correntes de terceiros, ou seja, que não sejam de titularidade do próprio proponente);
- 7.1.8** - Autorização de uso de imagem e voz;
- 7.1.9** - Projeto e a proposta;
- 7.1.10** - Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original digitalizado ou cópia autenticada nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/21, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação;
- 7.1.11** - Cartão do CNPJ;
- 7.1.12** - Nota Fiscal;
- 7.1.13** - Atestado de Capacidade Técnica;

8. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- 8.1** - A análise da documentação relativa a este Edital será realizada após a fase de inscrição dos proponentes, e seguirá a ordem crescente conforme a data de protocolo de entrega na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, ao senhor Presidente da Comissão.
- 8.2** - A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão Fiscalização, seleção e julgamento dos atos da Lei Federal nº 14.399 de 08/07/2022, os quais foram nomeados através da Decreto nº 69 de 11 de março de 2024
- 8.3** - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 1

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (1,0) - Grau satisfatório de adequação (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	(2,0)
(D) Capacidade técnico- operacional do proponente e equipe técnica envolvida por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (3,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (2,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	3,0
(E) Profissionais Mulheres - projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres	- A proposta possui 02 (duas) ou mais mulheres na ficha técnica do projeto (2,0) - A proposta possui 01 (uma) mulher na ficha técnica do projeto (1,0)	2,0
	Pontuação Máxima Global	10,0

8.4 - A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5 - Serão eliminadas aquelas propostas:

- a)** cuja pontuação total for inferior a 4,0 (quatro) pontos;

- b)** que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento **(A), (B), (C)** ou **(D)**; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- c)** que estejam em desacordo com o Edital;
- 8.6 -** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 1, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 8.7 -** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **(A)**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento **(B), (C)** e **(D)**. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerado vencedor o proponente com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
- 8.8 -** Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.
- 8.9 -** Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 8.1.1 -** Os proponentes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 dias, a partir da data de publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 8.1.2 -** Os recursos serão apresentados pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social.
- 8.1.3 -** É assegurado aos participantes obterem cópias dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
- 8.1.4 -** Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e Julgamento.
- 8.1.5 -** Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
- 8.1.6 -** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 8.1.7 -** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
- 8.1.8 -** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DO RESULTADO FINAL

- 9.1 -** Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Município homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Brejo - MA e na Sede da Prefeitura Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
- 9.2 -** Os selecionados serão informados do resultado final através do Diário oficial do município, publicação do resultado será no diário oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social e finanças até o dia ____ de ____ de 2024.
- 9.3 -** Não serão devolvidos os formulários, bem como seus anexos e demais materiais das propostas inscritas, os quais farão parte do arquivo da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, após a divulgação do resultado final.

10 - DA FASE DE CELEBRAÇÃO

- 10.1 -** Etapa 1: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
- a)** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, O proponente será notificado através de chamada telefônica ou mensagem através do WhatsApp, para que apresente os documentos pendentes, visando regularizar sua situação, no prazo de até 08 horas, sob pena de não celebração da parceria.
- b)** Caso a Comissão Técnica de gerenciamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.399 de 08/07/2022, verifique que existem pendências ou retificações a serem feitas em relação aos documentos nesse Edital, bem como adequações no plano de trabalho, a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social, com o aval da referida Comissão Técnica de gerenciamento e Fiscalização, dará um prazo de 08 horas para que o proponente viabilize a documentação pendente.
- c)** É facultada a Comissão Técnica de gerenciamento e Fiscalização da Lei Federal nº14.399 de 08/07/2022, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- d)** A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição, inclusive dos dados bancários completos em nome do proponente, inabilita diretamente o interessado.
- e)** O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
 - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
 - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.
- 10.2 -** Etapa 2: Parecer de órgão técnico ou jurídico e assinatura do Termo de Parceria Cultural DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC.
- 10.3 -** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer jurídico.
- 10.4 -** A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- 10.5 -** No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, o Proponente fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
- 10.6 -** Após transcorrido os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Parceria da política nacional Aldir Blanc.
- 10.7 -** Etapa 3: Publicação do extrato do termo de Parceria no Diário Oficial do Município. O termo de Parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original digitalizado ou cópia autenticada nos termos do art. 75 da Lei nº14.399/21, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.

11 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática:

2. - ÓRGÃO: ___ UNIDADE: ___

3. - ATIVIDADE: _____

4. - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇO TERCEIRO PESSOA FÍSICA;

5. - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇO. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

6. - FONTE ___ SUB FONTE: 00

11.2 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Município, autorizado pela lei nº853 de 20 de dezembro de 2023.

11.3 - O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

12 - CONTRAPARTIDA

12.1 - Não será exigida contrapartida.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 24 horas da data-limite para envio das propostas, por petição protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social.

13.2 - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

13.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.4 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderão acarretar na eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas nas legislações vigentes.

13.6 - Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade do Proponente concorrente, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.7 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.8 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Declaração de Ciência e Concordância;

Brejo/MA, 23 de abril de 2024.

FLÁVIO SOUSA CHAVES

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

I - OBEJETIVO

1. - O Cultura Popular - Edital de Criação Artística é uma das ações referentes a s metas da Política Nacional Aldir Blanc que dispõe sobre ações populares, manifestações e festejos destinados ao setor cultural a serem adotadas pelo setor público, além de promoção e democratização do acesso aos recursos para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes em todas as regiões do Município sem a necessidade do enquadramento em categorias pré-estabelecidas em consonância com os seguintes objetivos:

a) Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura que tenham seu domicílio ou não, no município de Brejo, há pelo menos 02 (dois) anos, e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura brasileiras, em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia;

b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população mediante as perdas encontradas quando estados e municípios vivia a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo Coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

c) Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

d) Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Município de Brejo - MA.

II - JUSTIFICATIVA

O Cultura Popular - Edital de Criação Artística é uma ação referente a uma das metas estabelecida no plano de ação que assiste a todos de um modo geral.

Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos fazedores artísticos em nosso município.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no município para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto. Para que todos os fazedores de cultura possam ter acesso ao recurso e ainda sim reverter as perdas durante o de enfrentamento ao Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

III - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os proponentes deverão apresentar conteúdos artísticos e culturais que tratem do objeto solicitado no edital. O Edital é aberto à inscrição de propostas em formatos diversos, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia nas seguintes modalidades:

- a) Criação e Desenvolvimento-concepção e/ou desenvolvimento de projetos artístico-culturais com os temas do Edital;
- b) Formação - propostas de formação de cunho cultural relacionadas às políticas afirmativas;
- c) Pesquisa - desenvolvimento de pesquisas de cunho cultural e que façam relação com as políticas afirmativas.

A proposta poderá se relacionar com uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais, produções e festejos populares.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO

Execução das Ações celebradas neste Edital será em 180 dias.

V - OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

O Parceiro celebrante, devidamente regulamentado, será responsável pela execução e andamento do projeto, fazendo cumprir as diretrizes nela propostas.

VI - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Repassar o recurso financeiro para a execução do projeto e acompanhar a execução.

VII - ABRANGENCIA

Todo território.

IX - DESPESAS PERMITIDAS

Recursos Humanos com a finalidade de executar o objeto celebrado;

Materiais de Consumo e Insumos que possuam finalidade com a execução do objeto celebrado.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS
TÍTULO DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL
Proponente * <input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica <input type="checkbox"/> Grupo



IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Física:

Nome Civil *
Nome Social (caso se aplique)
Identidade de Gênero * (Opções: Mulher / Homem / Transgênero / Não-binário)
Data de Nascimento:
RG:
CPF:
Raça/Cor * (Opções: Preta / Branca / Parda / Amarela / Indígena)
Endereço completo:
Cidade:
Telefone:
Tem rede social? Se tem, diga qual e como se identifica:

Pessoa Jurídica:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Cidade:
Telefone:
Rede social principal utilizada pela empresa e respectiva identificação:
Nome civil do Representante legal:
Nome Social do Representante legal (caso se aplique)
Data de Nascimento
RG *
CPF *
Raça/Cor * (Opções: Preta / Branca / Parda / Amarela / Indígena)
Endereço completo *
Cidade *
Telefone *

Grupo:

Nome do Grupo *
Nome do Representante *
Data de Nascimento *
RG *
CPF *
Raça/Cor * (Opções: Preta / Branca / Parda / Amarela / Indígena)
Endereço completo *
Cidade * Telefone *
Nomes dos Membros do Grupo com respectivos CPF * Tem Rede Social? Se sim, qual e como se identifica? *

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ambiente de realização *

Virtual
 Físico
 Misto (virtual e físico)

Resumo do Projeto de trabalho cultural (até 500 caracteres) *

Descreva de maneira clara e objetiva o que será realizado caso o projeto de trabalho cultural seja aprovado.

Descrição (até 4000 caracteres) *

Descreva, de maneira clara, as principais ações do seu projeto. O que será realizado? A que público se destina? Quais manifestações artísticas valorizará?



Metodologia de Projetos de Formação e Pesquisa *

Caso seus projetos sejam de formação e/ou de pesquisa, insira LINK para documento contendo título, ementa e/ou conteúdo, descrição da metodologia, carga horária, público-alvo, referências, material didático (se houver), mecanismos de avaliação (se houver). Caso o projeto NÃO SEJA DE FORMAÇÃO OU PESQUISA, escreva abaixo "O PROJETO NÃO PRECISA DE METODOLOGIA".

Objetivos (até 3000 caracteres) *

Descreva, de maneira clara, quais os objetivos a serem atingidos com a realização do projeto de trabalho cultural.

Metas (até 3000 caracteres) *

Descreva, de maneira clara, quais as ações que serão realizadas.

Cronograma de Trabalho (até 3000 caracteres) *

Descreva os passos a serem seguidos, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto de trabalho cultural incluindo as etapas de pré-produção, produção, pós-produção e divulgação, com datas de início e término para as mesmas.

Equipe Envolvida *

Liste os nomes dos profissionais responsáveis pela identidade do projeto, incluindo as respectivas funções.

Currículos (até 4000 caracteres) *

Liste aqui as atividades já realizadas pelos profissionais responsáveis pela identidade do projeto de trabalho cultural.

Declaro estar ciente das disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº002/2024 e em seus anexos, bem como que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Brejo/MA, __ de __ de 2024.

CPF: _____

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: d7e2369f27ea583adc034c61acf30d0f

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 045/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 045/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023. CONTRATADA: LIMA J N EMPREENDIMENTOS - ROBERT LTDA / CNPJ: 38.060.309/0001-40, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$155.104,70(cento e cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais e setenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 23 de abril de 2024. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: d94ff366b8f05088e0cc31d8dfa07dac

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR

O Plano Anual de Aplicação de Recursos para o setor cultural é um documento que estabelece as diretrizes, metas e alocação de recursos financeiros apoiadas pelo Fundo Nacional da Cultura destinados ao desenvolvimento e fomento da cultura por meio da Lei nº14.399 de 08 de julho de 2022, em um determinado período.

O Fundo Nacional da Cultura é um dos instrumentos de financiamento de projetos culturais no país visando fomentar e promover atividades nas diversas áreas da cultura, como artes visuais, música, audiovisual, teatro e outros.

A Previsão sobre a destinação dos recursos e do Plano de Anual de Aplicação de Recursos PAAR, será apresentada após aprovação do Plano de Ação de aplicações de recursos conta no parágrafo único do art.º 3 da Lei nº14.399 de 08 de julho de 2022.

Os recursos da Lei Aldir Blanc 2 podem ser destinados conforme os artigos abaixo:

Art. 5º Para o alcance dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura apoiará as seguintes ações e atividades:

I - Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, inclusive a remuneração de direitos autorais;

II - Realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural;

III - Concessão de prêmios mediante seleções públicas;

IV - Instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados;

V - Realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura;

VI - Realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção;

VII - concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, a produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira;

VIII - aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública e outras formas de expressão artística e de ingressos para eventos artísticos;

IX - Aquisição, preservação, organização, digitalização e outras formas de promoção e de difusão do patrimônio cultural, inclusive acervos, arquivos, coleções e ações de educação patrimonial;

X - Construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público;

XI - elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, inclusive a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital;

XII - Aquisição de imóveis tombados com a estrita finalidade de instalação de equipamentos culturais de acesso público;

XIII - Manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas;

XIV - Proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, inclusive os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais;

XV - Realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional;

XVI - Ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVII - serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica;

XVIII - apoio a projetos culturais não previstos nos incisos I a XVII deste caput, considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Parágrafo único - As ações estabelecidas neste artigo e os recursos de que trata esta Lei, não poderão ser destinados:

I - Para pagamento de pessoal ativo ou inativo de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta; e

II - Para empresas terceirizadas contratadas por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, ou para custeio da estrutura e de ações administrativas públicas da gestão local, salvo, até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução das ações finalísticas previstas neste artigo, entre as quais, atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, de

ações, de iniciativas e de candidatas a prêmios e a bolsas em editais e congêneres.

Art. 6º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no primeiro exercício subsequente ao da entrada em vigor desta Lei e nos 4 (quatro) anos seguintes.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão à União, em prazo estabelecido na forma do regulamento, plano de ação para o exercício, juntamente com a solicitação dos recursos.

§ 2º Os Municípios vinculados a consórcio público intermunicipal que tenha, no seu instrumento administrativo constitutivo, previsão para atuar na área da cultura, poderão solicitar os recursos à União por meio de plano de ação apresentado pelo órgão gestor do consórcio público intermunicipal que integram, em prazo estabelecido na forma do regulamento.

§ 3º Os recursos deverão ser transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para conta bancária específica, aberta em instituição financeira federal.

§ 4º Para receber os recursos de que trata esta Lei, anualmente, os Estados, os Municípios e Distrito Federal deverão comprovar a destinação, para a cultura, de recursos orçamentários próprios em montante não inferior à média dos valores consignados nos últimos 3 (três) exercícios.

Art. 7º Os recursos a que se refere o art. 6º desta Lei serão executados da seguinte forma:

I - 80% (oitenta por cento) em ações de apoio ao setor cultural por meio de:

a) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais;

b) subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades;

II - 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Art. 8º Os recursos previstos no art. 6º desta Lei serão repassados aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 1º Os recursos recebidos que não tenham sido objeto de programação publicada pelos Municípios em até 180 (cento e oitenta) dias deverão ser automaticamente revertidos ao fundo estadual de cultura do Estado onde o Município se localiza ou ao órgão ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos.

§ 2º Eventuais recursos da União referentes às ações previstas nesta Lei que não forem destinados aos demais entes federativos em razão do não cumprimento de procedimentos e de prazos exigidos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, inclusive o previsto no **§ 1º** do art. 6º desta Lei, serão imediatamente redistribuídos pela União aos demais entes, segundo os mesmos critérios de partilha estabelecidos no caput, deste artigo.

§ 3º Os Estados, na implementação das iniciativas previstas no art. 5º desta Lei, buscarão regulamentar formas de estimular a desconcentração territorial de ações, de iniciativas e de atividades apoiadas, beneficiando em especial os Municípios que não obtiverem recursos da União oriundos desta Lei.

§ 4º Nos editais e congêneres de que trata esta Lei, os entes

federativos rebedores dos repasses da União deverão estabelecer políticas de ação afirmativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR - LEI ALDIR
BLANC (LEI Nº14.399/21) E CULTURA VIVA (LEI Nº13.018/14)**

RESUMO EXECUTIVO

I. DIAGNÓSTICO CULTURAL

A) - Análise da Situação: A análise revela que há uma subutilização significativa de espaços culturais, com muitos teatros, galerias e centros culturais operando abaixo de sua capacidade. Além disso, observa-se uma lacuna na promoção de artistas independentes e grupos culturais de comunidades marginalizadas. Demanda Identificadas: A pesquisa junto à comunidade destaca uma demanda latente por eventos culturais que reflitam a diversidade local, abordando temáticas inclusivas e valorizando a cultura tradicional.

B) - Contexto Cultural e Desafios: A pandemia da COVID-19 teve um impacto devastador no setor cultural, resultando no cancelamento de eventos, fechamento de espaços culturais e na perda de renda para artistas e profissionais do ramo. A promulgação da Lei Aldir Blanc representou uma resposta crucial do governo federal para mitigar esses impactos, proporcionando recursos financeiros emergenciais. Paralelamente, o Programa Cultura Viva, com sua ênfase em iniciativas de base comunitária, reforça a importância da cultura como elemento integrador em contextos locais.

C) - Objetivos Estratégicos: Integrar os recursos da Lei Aldir Blanc e do Programa Cultura Viva, para fortalecer a cadeia produtiva cultural, garantindo a equidade na distribuição dos recursos. Estimular a produção artística e cultural, garantindo a inclusão de agentes culturais em situação de vulnerabilidade, com especial atenção para grupos minoritários e tradicionais.

D) - Desafios e Oportunidades: Os desafios incluem a urgência na execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, evitando atrasos nos repasses e garantindo uma abrangência efetiva. As oportunidades surgem na promoção da diversidade cultural e na revitalização de espaços culturais, contribuindo para a resiliência da comunidade artística.

II - ANÁLISE DE RECURSOS:

A) - Financeiros - Lei Aldir Blanc: Recebemos um aporte significativo de R\$3 milhões do governo federal destinados à subsídio direto de artistas e espaços culturais. A prioridade será a distribuição equitativa desses recursos, contemplando diferentes manifestações artísticas.

B) - Cultura Viva: Contamos com um aporte adicional de R\$500 mil provenientes do Programa Cultura Viva, voltados para a promoção de iniciativas de base comunitária que fortaleçam os vínculos culturais locais.

III - COORDENAÇÃO AÇÃO

A) - A coordenação do plano ficará a cargo da equipe da Secretaria Municipal De Cultura E Comunicação Social, que atuará em conjunto com representantes da sociedade civil para garantir uma gestão transparente e participativa.

IV - EQUIPE DE AVALIAÇÃO

A) - Será formada uma comissão de avaliação de projetos composta por profissionais do setor cultural e membros da comunidade, assegurando uma avaliação justa e diversificada.

V - METAS E PRIORIDADES

A) - Lei Aldir Blanc: Pretendemos apoiar diretamente e indiretamente os artistas locais em situação de vulnerabilidade econômica, concedendo auxílios emergenciais e auxílios financeiros para subsistência.

VI - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A) - Será selecionado um projeto via pessoa jurídica para a execução do recurso da política nacional Aldir Blanc através de um edital de chamada pública de seleção de projeto.

B) - Lei Aldir Blanc - Os recursos serão distribuídos de maneira proporcional pela pessoa física, ou seja, a empresa vencedora para realizar as ações, manifestações e festejos populares do município.

VII - CRONOGRAMA

A) - Lei Aldir Blanc: Abriremos o período de inscrições e seleção de projetos em abril, com uma avaliação rigorosa a ser conduzida pela Comissão de Avaliação de Projetos, visando garantir a transparência e eficiência no processo. Prevemos iniciar os pagamentos em maio, de modo a assegurar o suporte financeiro necessário aos artistas no menor prazo possível.

VIII - AVALIAÇÃO DE RISCOS

A) - Aldir Blanc: Riscos incluem possíveis atrasos nos repasses de recursos e a baixa adesão de artistas ao programa, decorrente de falta de informação ou barreiras burocráticas.

B) - Cultura Viva: Riscos associados à identificação e engajamento de comunidades locais, destacando a necessidade de um planejamento eficiente e estratégias específicas para cada contexto.

C) - Estratégias de Mitigação: Será implementado um sistema de monitoramento rigoroso dos fluxos de pagamento, com atualizações periódicas à comunidade. Para mitigar riscos no Cultura Viva, planejamos realizar encontros comunitários presenciais e virtuais para identificar potenciais beneficiários e garantir uma participação ativa.

IX - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A) - Indicadores de Desempenho: Número de artistas e comunidades beneficiadas. Impacto na diversidade cultural e participação comunitária.

B) - Revisão Regular: Avaliações mensais da execução do plano, com ajustes conforme necessário. Reuniões periódicas com a Comissão de Avaliação e participação ativa da comunidade para avaliar o progresso, realizar ajustes estratégicos conforme necessário e responder a demandas emergentes. A qual não será baseada apenas em números, mas também em narrativas e testemunhos que expressem o impacto cultural positivo na vida das pessoas.

X COMUNICAÇÃO

A) - Lei Aldir Blanc: Campanhas de divulgação serão lançadas em mídias sociais, rádio e televisão, visando atingir um amplo público. Parcerias com veículos de comunicação locais serão estabelecidas para amplificar a mensagem.

B) - Cultura Viva: A promoção do Programa Cultura Viva será realizada em redes comunitárias, associações de bairro e eventos locais, contando com a participação ativa da comunidade na disseminação da informação.

XI REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A) - Lei Aldir Blanc: Planejamos realizar revisões anuais do plano em consulta pública, considerando o feedback da comunidade cultural e adaptando as estratégias conforme as necessidades emergentes.

B) - Cultura Viva: Será implementada uma atualização semestral do plano do Cultura Viva, com uma reavaliação aprofundada das estratégias de engajamento comunitário e a identificação de novas oportunidades de ação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI Nº14.399, 08 DE JULHO DE 2022, PAAR

Diagnóstico / Justificativa

Conforme artigo 215 da Constituição Federal de 1988, que demanda do Estado garantir o pleno exercício dos direitos culturais, este Plano de Ação visa à consecução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº11.740, de 18 de outubro de 2023) - instrumento de democratização e universalização do acesso à cultura.

Objetivos a serem alcançados

Executar os recursos oriundos da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que tem como objetivos:

I - Estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

II - Garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispendo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes,

fazerem, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

III - Democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV - Garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

Distribuição dos recursos

I - 94,87%, do recurso para ações, manifestações culturais e Festejos Populares. Esse valor será utilizado para pagamentos de artistas locais, regionais e estrutura toda estrutura possível para a execução dessas ações.

II - 0,13% Para cultura viva. Esse valor será repassado para os diversos coletivos culturais existentes no Município de Brejo - MA, de acordo a suas apresentações nas ações, festejos e manifestações feita pelo Município.

III - O recurso será utilizado e repassado por meio de chamada publica seguindo as orientações da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e as orientações estabelecida na regulamentação municipal.

IV - Todos os valores dos pagamentos de forma individual estarão na planilha do plano de gestão no lançamento da prestação de contas do recurso da política nacional Aldir Blanc.

Metas dos Plano de Ação				
Número	Nome	Descrição	Valor	Alocado Mínimo/Máximo
A1.1	Custo Operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei Nº14.399/2022.	R\$12.991,49	5,00%
	Fomento a Cultura	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei Nº14.399/2022.	R\$ 246.000,00	94,87%

A1.3	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei Nº14.399/2022.	R\$ 200,00	
A1.4	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea, b e art. 10 e 11 da Lei Nº14.399/2022.	R\$ 300,00	0,12%
A2.1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (LEI Nº 13.018/2014)	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva. (LEI Nº13.018/2014)	R\$ 338,40	0,13%
Valor Total do Plano de Ação				R\$259.829,89

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

NATUREZA DA DISPESA	TIPO DE DISPESA	VALOR R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CUSTEIO	R\$ 259.829,69

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
-------	---------	-------	------------------	----------

001 - BRASIL	0590-8	28454-8	13/11/2023	ATIVA
--------------	--------	---------	------------	-------

TIPO DE ANÁLISE	RESULTADO DA ANÁLISE	DATA DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	ORIGEM DA ANÁLISE
MÉRITO	PLANO DE AÇÃO APROVADO	10/11/2023	071.723.393-63	REPASSADOR

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e67d0686e5602cce1fcb87f16daf76f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa M ALENCAR DA SILVA LTDA CNPJ n.º 43.233.216.0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza de ruas, calçadas, meios fios, boca de lobo e

demais atividades pertinentes, varrição em logradouros públicos, serviços de jardinagem e paisagismo com fornecimento de mão-de-obra, material e insumos no perímetro urbano e nas comunidades do município de Brejo de Areia/MA. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 730.003,10 (setecentos e trinta mil, três reais e dez centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico sob a forma de registro de preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: PÚBLICOS: 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 122 0020 2004 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 23/04/2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: f84aa28c542016ac280066acf3192e27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretária de Educação de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 30.623.324/000147, com sede na Avenida Candoca Machado, S/N - Centro, BURITI- MA, neste ato denominado ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.(a)GABRIELA DA COSTA CHAVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04239132011-6 SSP/MA, e CPF nº 557.321.273-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 002/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas da secretaria municipal de educação, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação PE nº 003/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOTA GUILHERMECOMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA

CNPJ: 48.183.901/0001-80

ENDEREÇO: RUA VIRGILIO CUNHA MACHADO, Nº 1005, BAIRRO CAMPO VELHO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA;

REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO PORTADORA DO RG: 000008812293-0 / CPF:775.077.703-20;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Álcool Líquido 70º Antisséptico embalagem de 1L - Caixa com 12 unidades	caixa	1000	start	R\$ 109,66	R\$ 109.660,00
5	Aromatizador de Ar Aerossol embalagem DE 400a 450ml: Modelo: Aerossol; Composição: Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes; Conteúdo: 400 a 450ml;	unidade	2000	GLADE	R\$ 13,31	R\$ 26.620,00
6	BALDE COM TAMPA - CAP. 60L. Especificação : em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	unidade	300	ARQPLAST	R\$ 71,59	R\$ 21.477,00
7	BALDE COM ALÇA DE 10 LITROS. Especificação: em material plastico tamanho pequeno, alça de arame galvanizado com capacidade para 10 litros	unidades	1000	ARQPLAST	R\$ 12,96	R\$ 12.960,00
8	BALDE COM ALÇA DE 15 LITROS. Especificação: em material plastico tamanho pequeno, alça de arame galvanizado com capacidade para 15 litros	unidade	1000	ARQPLAST	R\$ 16,47	R\$ 16.470,00
9	BALDE COM TAMPA 50 LITROS, confeccionado em material de alta resistência.	unidade	500	ARQPLAST	R\$ 65,48	R\$ 32.740,00

11	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros.	unidade	50	ARQPLAST	R\$ 319,50	R\$ 15.975,00
12	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 Litros.	unidade	200	ARQPLAST	R\$ 141,34	R\$ 28.268,00
13	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	caixa	1000	AZULIM	R\$ 56,99	R\$ 56.990,00
14	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	caixa	1000	MARAJÓ	R\$ 57,99	R\$ 57.990,00
15	DESODORIZADOR SANITARIO DE 35G. Especificação: composição paradiclorobenzeno, essencia e corante, 35 gramas, aspecto fisico tablete solido, características adicionais suporte plastico para vaso sanitario. Caixa com 24 unidades	UNIDADE	4000	SMART	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
17	ESPONJA (LÁ DE AÇO)- Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote com 8 unidades, fardo com 14 pacotes	fardo	800	ASSOLAN	R\$ 35,90	R\$ 28.720,00
18	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular medindo 110X75X23 milímetros, abrasividade media. Composição espuma de poliuretano com bactericida fibra sintentica com abrasivo	unidades	5000	NAFT PLUS	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
20	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1KG (soda caustica)- Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula aractenaoh, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg	unidade	2000	SATURNO	R\$ 30,06	R\$ 60.120,00
24	LIMPADOR TIPO MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	unidade	1000	CIF	R\$ 8,53	R\$ 8.530,00
28	PAPEL HIGIÊNICO - papel Higiênico P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branco; Fragrancia Neutra; Medindo 10 Cm x 30 m fardos com 16 pacotes com 04 rolos; Composto de 100% de Celulose Virgem, Gramatura Minima de 30g/m2; Tubete Med. No Maximo Maximo de 6,0cm de Diametro; Em Embalagem Apropriada para Manter a Integridade do Produto; Conforme Abnt Nbr 15464-10;	fardo	5000	FAMILIAR SOFT	R\$ 70,06	R\$ 350.300,00
35	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS PACOTE COM 5 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PACOTE	10000	3R AMBIENTAL	R\$ 5,61	R\$ 56.100,00
36	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO 60X40cm, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	unidade	1000	LIMPPANO	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
						R\$ 909.960,00

FORNECEDOR: VIP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.829.259/0001-69,

ENDEREÇO: V. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, N° 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI,

CEP 65.630-310, TIMON-MA,;

REPRESENTANTE: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES

PORTADORA DO RG: 075254962021-3SESP-MA / CPF: 062.426.763-62;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1000 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	caixa	1000	MARAJÓ	R\$ 34,16	R\$ 34.160,00



2	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL - Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica. Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, seudomonasaeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 unidades.	caixa	1000	RETIRO	R\$ 114,07	R\$ 114.070,00
4	AMACIANTE - composição: cloreto de dialquil dimetil anônimo, 2 litro.	unidade	1000	MARAJÓ	R\$ 8,42	R\$ 8.420,00
10	CERA LIQUIDA. Especificação: qualidade de composição, dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservantes, antiespumante, resina fumacia, plastificante, nivelador,, corante, essencia e agua, embalagem plastica de 750mL, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação da ANVISA/MS.	CAIXA	300	BRILHOMAX	R\$ 94,10	R\$ 28.230,00
16	ESCOVA PARA SANITARIO EM PLASTICO COM ESTOJO. Especificação,cabo plastico com serdas de 1º qualidade, tamanho 32cmX9cm	unidades	1500	COSY	R\$ 13,75	R\$ 20.625,00
19	FLANELA DE LIMPEZA MEDINDO 40x60 cm, 100% algodão	unidade	5000	CCA TÊXTIL	R\$ 5,28	R\$ 26.400,00
21	INSETICIDA AEROSOL, EsPecificação: ingrediente ativo: imiprotricina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição ativo solvente, antioxidante, mulssificantes, propelentes e mascarante com aroma. 360mL	unidade	2000	SBP	R\$ 19,36	R\$ 38.720,00
22	LIMPA ALUMINIO 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	caixa	300	MARAJÓ	R\$ 39,35	R\$ 11.805,00
23	LIMPA VIDROS DE 500mL. Especificaç~ção: aspecto fisico liquido, composição laurileter sulfato de sodio, características adicionais pulverizadora com gatilho, embalegme plastica com 500mL	unidade	1500	BELLA CLEAN	R\$ 5,75	R\$ 8.625,00
25	LUVA DE LIMPEZA, em borracha de látex natural, tamanho MÉDIO, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	PAR	4000	NOBRE	R\$ 7,43	R\$ 29.720,00
26	PÁ PARA LIXO COM CABO 28x28cm, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	unidade	3000	DI CASA	R\$ 15,03	R\$ 45.090,00
27	PANO DE LIMPEZA 70x50cm, material 100% ALGODAO ESPECIFICAÇÃO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável.	unidade	5000	CCA TÊXTIL	R\$ 8,33	R\$ 41.650,00
29	PAPEL TOALHA bobina, grafada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos.	caixa	1000	ALECRIM	R\$ 97,39	R\$ 97.390,00
30	RODO GRANDE- com cabo de madeira, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos, de 60 cm de largura de borracha de alta durabilidade.	unidade	1000	DI CASA	R\$ 29,72	R\$ 29.720,00
31	SABÃO EM BARRA DE CÔCO 200G CAIXA COM 50 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	caixa	1000	RETIRO	R\$ 183,45	R\$ 183.450,00
32	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CX MASTER C/ 24 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	caixa	500	MAXISSO	R\$ 106,57	R\$ 53.285,00
33	SACO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PACOTE	5000	DELTA PLASTICOS	R\$ 5,48	R\$ 27.400,00
34	SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	PACOTE	5000	DELTA PLASTICOS	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
37	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	unidade	2000	VASSOURAS MARANHÃO	R\$ 11,07	R\$ 22.140,00

38	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	unidade	2000	VASSOURAS MARANHÃO	R\$ 13,66	R\$ 27.320,00
39	VASSOURA SINTETICA COM CABO DE MADEIRA, Conforme prazo de validade contido na embalagem do fabricante	unidade	1000	VASSOURAS MARANHÃO	R\$ 24,45	R\$ 24.450,00
						R\$ 903.170,00

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será *Secretaria de Educação de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 30.623.324/000147, com sede na Avenida Candoca Machado.*
2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de fornecimento público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os fornecimentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BURITI- MA, 23 de Abril de 2024.

Gabriela da Costa Chaves

Secretaria Municipal de Educação

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO
Representante da JOTA GUILHERME COMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
Representante da VIP DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: d1a5bbfd73a5dbe54bbbcaefe6a9e31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão) contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a) ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, neste ato denominado ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas da secretaria municipal de educação, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação PE nº 004/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOTA GUILHERMECOMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA

CNPJ: 48.183.901/0001-80

ENDEREÇO: RUA VIRGILIO CUNHA MACHADO, Nº 1005, BAIRRO CAMPO VELHO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA;

REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO PORTADORA DO RG: 00008812293-0 / CPF:775.077.703-20;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	As Cestas Básicas devem conter os seguintes itens: 03(três) quilos de arroz TIPO 1, 02 (dois) quilos de feijão, 02 (dois) quilos de açúcar, 01 (um) pacote de achocolatado em pó, 01 (um) pacote de Biscoito salgado tipo cream cracker 3 em 1, 01 (um) pacote de café de 250g, 01 (um) pacote de flocos de milho de 500g, 01 (um) pacote de leite em pó integral de 200g, 01 (um) pacote de macarrão espaguete com 500g, 01 (uma) garrafa de Oleo de soja refinado com 900mL e 02 (duas) latas de Sardinha em conserva em óleo/molho comestível.)	UNID	10.000	R\$ 93,50	R\$ 935.000,00

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será *Secretaria de Administração e Finanças de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.117.071/0001-55, com sede na Avenida Praça Felinto Farias, S/N.*
2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de fornecimento público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus

próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os fornecimentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução

- dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
6. DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
 3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
BURITI- MA, 23 de Abril de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO
Representante da JOTA GUILHERME COMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 05ce0fb554f06154b8815d2b8ef9ac46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão) contratante, com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a) ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, neste ato denominado ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 005/2024, para

REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas da secretaria municipal de educação, especificado(s) no(s) itens abaixo, anexo *edital de Licitação PE nº 005/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: TANTEL PROGRESSO LTDA

CNPJ: 48.013.634/0001-05

ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158B, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO;

REPRESENTANTE: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS

PORTADORA DO RG: 0313480720069 / CPF:047.277.423-90;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Água Mineral Natural, acondicionada em garrafas de 20 litros, com lacre de segurança, com certificados de autorizações dos órgão competentes e validade de 12 meses.	UNID	16.000	INAJÁ	R\$ 15,50	R\$ 248.000,00
2	Água mineral potável não gasosa, acondicionada em garrafas plásticas de 500 mL, com lacre de segurança e validade de 12 meses fardo com 12 unidades.	FARDO	3.500	INAJÁ	R\$ 25,90	R\$ 90.650,00
3	Água Mineral potável não gasosa, acondicionada em copo plástico de 200 mL, com lacre de segurança e com validade de 12 meses, caixa com 48 unidades.	CAIXA	1.500	INAJÁ	R\$ 61,00	R\$ 91.500,00
4	Vasilhame para água mineral, com capacidade para 20 litros.	UNID	1.500	INAJÁ	R\$ 35,90	R\$ 53.850,00
					R\$ 484.000,00	

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será *Secretaria de Administração e Finanças de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.117.071/0001-55, com sede na Avenida Praça Felinto Farias, S/N.*

2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de fornecimento público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no

mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os fornecimentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os

preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
 5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que

compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
BURITI- MA, 23 de Abril de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS
Representante da TATEL PROGRESSO LTDA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 2e7a378aa41c6d421bcfefebd615c5dc

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

**HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**

Após análise da documentação apresentada referente a presente chamada pública, Homolgo os agricultores selecionados conforme indicado abaixo:

Agricultor: ANTONIO FRANCISCO SILVA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 039.432.003-45

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND.	7000	R\$ 2,00	R\$ 14.000,00
2	MELANCIA	KG	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
3	BANANA	KG	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.950,00

Agricultor: ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 865.429.583-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND.	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
2	MELANCIA	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.000,00

Agricultor: ANTONIO EDISANDRO DIAS DA SILVA, CPF nº 643.940.343-53

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ REGIONAL	KG	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
2	FEIJÃO SECO	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
3	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
4	MILHO VERDE	UND.	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.700,00

Agricultor: ANA TAÍS SOUSA DA SILVA, CPF nº 064.740.823-64

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
2	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
3	BOLO DE GOMA	KG	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.350,00

Agricultor: ALZENIRA PASSOS DA SILVA, CPF nº 952.909.903-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	BOLO DE GOMA	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.300,00

Agricultor: ANA ALICE LIMA DOS SANTOS, CPF nº 913.265.081-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND.	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
2	MELANCIA	KG	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
3	BATATA DOCE	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
4	ABÓBORA	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
5	BANANA	KG	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
6	FARINHA	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.400,00

Agricultor: ANTONIA EUSA BALBINO DA SILVA, CPF nº 918.923.253-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÃO	KG	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
2	BOLO DE MILHO	KG	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
3	BOLO DE MACAXEIRA	KG	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
4	BOLO DE GOMA	KG	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00

VALOR TOTAL	R\$ 7.650,00
--------------------	---------------------

Agricultor: ANTONIO MANOEL SILVA TERTULINO, CPF nº 093.868.263-64

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
2	MILHO VERDE	UND.	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
3	MAXIXE	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
4	MELANCIA	KG	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.200,00

Agricultor: ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA, CPF nº 017.108.013-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2	MILHO VERDE	UND.	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
3	QUIABO	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	MELANCIA	KG	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
5	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
6	ARROZ	KG	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
7	FEIJÃO SECO	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
8	ALFACE	UND.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
9	MAXIXE	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
10	CHEIRO VERDE	MAÇO	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.500,00

Agricultor: ANTONIO SERGIO DA SILVA TERTULINO, CPF nº 073.643.433-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
2	MILHO VERDE	UND.	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
3	MAXIXE	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
4	MELANCIA	KG	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
5	QUIABO	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
6	FEIJÃO SECO	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
7	CHEIRO VERDE	MAÇO	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.400,00

Agricultor: ANTONIA MARIA LOPES DA SILVA, CPF nº 347.893.593-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÃO	KG	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
2	BOLO DE MILHO	KG	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
3	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL	R\$ 9.300,00
--------------------	---------------------

Agricultor: ANTONIO JOEL FIQUEREDO TERTULINO CPF nº 058.407.443-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND.	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
2	ABÓBORA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
3	FEIJÃO SECO	KG	200	R\$ 8,00	R\$ 2.500,00
4	FEIJAO VERDE	KG	200	R\$ 14,00	R\$ 1.600,00
5	QUIABO	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
6	MAXIXE	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
7	FARINHA	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.400,00

Agricultor: ANA LUCIA DE FRANÇA SOUSA CPF nº 621.569.033-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
2	ALFACE	UND.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
3	CHEIRO VERDE	MAÇO	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
4	QUIABO	KG	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
5	MAXIXE	KG	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
6	MACAXEIRA	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.900,00

Agricultor: BENEDITO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 027.935.813-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
2	MELANCIA	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
3	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
4	FARINHA BRANCA	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.400,00

Agricultor: CREHILDA BASTOS DA SILVA MOURÃO, CPF nº 000.955.343-69

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.400,00

Agricultor: CLEANE SIMÕES DE OLIVEIRA, CPF nº 614.320.073-43

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	---------	------------	----------------	-------------



1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.400,00

Agricultor: CAMILA SANTOS FREITAS, CPF nº 083.526.213-86

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	BOLO DE GOMA	KG	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
4	MELANCIA	KG	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
5	MILHO VERDE	UND.	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$7.500,00

Agricultor: DAYANA RODRIGUES DE FRANÇA, CPF nº 009.055.543-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	BOLO DE GOMA	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.300,00

Agricultor: DEUSIRENE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 951.736.923-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	MILHO VERDE	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
4	CHEIRO VERDE	MAÇO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5	FARINHA BRANCA	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.900,00

Agricultor: DEUSADETH GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF nº 016.172.263-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
2	MELANCIA	KG	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
3	FEIJÃO SECO	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
4	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
5	ABOBORA	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
7	QUIABO	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.400,00

Agricultor: ELENICE ALVES DA SILVA, CPF nº 031.885.973-47



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.300,00

Agricultor: ELAILSON SILVA DA COSTA, CPF nº 050.434.653-95

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANANA	KG	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
2	MELANCIA	KG	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
3	MILHO VERDE	UND	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
4	ABÓBORA	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
5	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.800,00

Agricultor: ELAYSE CRISTINA PAZ DE MATOS, CPF nº 071.457.103-23

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MELANCIA	KG	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2	MILHO VERDE	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
3	FEIJÃO SECO	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
4	CHEIRO VERDE	MAÇO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.000,00

Agricultor: ELPIDIO SEREJO TERTULINO, CPF nº 809.725.273-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MELANCIA	KG	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
2	MILHO VERDE	UND	7000	R\$ 2,00	R\$ 14.000,00
3	FEIJÃO VERDE	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
4	ABÓBORA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
5	FARINHA	KG	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
6	BATATA DOCE	KG	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
7	BANANA	KG	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.850,00

Agricultor: FRANCISCO EDILFRAN AGUIAR DE SOUSA, CPF nº 054.547.213-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FARINHA BRANCA	KG	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
2	ARROZ	KG	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.250,00

Agricultor: FRANCISCO FIGUEREDO TERTULINO, CPF nº 625.081.833-26



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
2	BANANA	KG	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
3	BATATA DOCE	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
4	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
5	MELANCIA	KG	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
6	MILHO VERDE	KG	7000	R\$ 2,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.800,00

Agricultor: FRANCISCO TERTULINO REGO, CPF nº 069.662.633-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
2	FEIJÃO SECO	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
3	FEIJÃO VERDE	KG	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
4	MELANCIA	KG	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
5	MILHO VERDE	KG	7000	R\$ 2,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.600,00

Agricultor: FRANCISCO ONOFRE TEIXEIRA DE MORAES, CPF nº 021.655.173-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	7000	R\$ 2,00	R\$ 14.000,00
2	MELANCIA	KG	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
3	ABÓBORA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.500,00

Agricultor: FRANCISCA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE, CPF nº 000.566.673-29

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND.	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
2	MELANCIA	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
3	BANANA	KG	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
4	ARROZ	KG	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
6	ABÓBORA	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.200,00

Agricultor: FRANCISCO DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 125.201.523-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UNID.	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
2	MELANCIA	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
3	CHEIRO VERDE	MAÇO	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00



VALOR TOTAL	R\$ 14.500,00
--------------------	----------------------

Agricultor: FRANCISCA EUNICE SANTOS, CPF nº 011.129.863-67

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UNID.	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
2	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
3	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4	MELANCIA	KG	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.400,00

Agricultor: FRANCISCO DA SILVA SOUSA, CPF nº 601.246.723-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UNID.	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
2	MELANCIA	KG	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
3	CHEIRO VERDE	MAÇO	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
4	ABÓBORA	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
5	PIMENTA DE CHEIRO	KG	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
6	QUIABO	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.780,00

Agricultor: FRANCISCO ENTON DE FRANÇA CARDOSO, CPF nº 050.870.773-07

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UNID.	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
2	MELANCIA	KG	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
3	MACAXEIRA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
4	QUIABO	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.900,00

Agricultor: GILVAN DOS SANTOS COSTA, CPF nº 906.269.581-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
2	MELANCIA	KG	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
3	BANANA	KG	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
4	ABÓBORA	KG	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.400,00

Agricultor: HILDELENE SILVA FRANÇA, CPF nº 837.139.133-15

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00

2	MELANCIA	KG	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
3	ABÓBORA	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
4	ARROZ	KG	200	R\$ 5,50	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.000,00

Agricultor: HELTONDION SILVA FRANÇA, CPF nº 640.562.103-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
2	MELANCIA	KG	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
3	ARROZ REGIONAL	KG	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
4	FARINHA BRANCA	KG	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.750,00

Agricultor: ISVALDINA FERREIRA DA CRUZ, CPF nº 775.926.891-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
2	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
3	BOLO DE GOMA	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.300,00

Agricultor: JOSÉ DEUSANIRO SEREJO TERTULINO, CPF nº 000.880.843-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	7000	R\$ 2,00	R\$ 14.000,00
2	MELANCIA	KG	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
3	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
4	MAXIXE	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
6	ABÓBORA	KG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.000,00

Agricultor: JOÃO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 177.597.902-44

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
2	MELANCIA	KG	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
3	ABÓBORA	KG	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 38.000,00

Agricultor: JOSÉ COELHO DE MORAES, CPF nº 983.719.243-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	---------	------------	----------------	-------------



1	MELANCIA	KG	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
2	MILHO VERDE	UND	4000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
3	ARROZ REGIONAL	KG	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
4	ABÓBORA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.000,00

Agricultor: JOSINO DE SOUSA VAZ, CPF nº 010.937.293-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MELANCIA	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
2	MILHO VERDE	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
3	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
4	FEIJÃO SECO	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
5	ABÓBORA	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
6	MAXIXE	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
7	QUIABO	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
8	MACAXEIRA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
9	ARROZ	KG	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
10	FARINHA	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.400,00

Agricultor: JOÃO BATISTA RIBEIRO DA COSTA, CPF nº 836.033.953-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MELANCIA	KG	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
2	MILHO VERDE	UND	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
3	FEIJÃO SECO	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.000,00

Agricultor: JOSÉ RAMUSIO NASCIMENTO, CPF nº 332.873.173-34

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MELANCIA	KG	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
2	MILHO VERDE	UND.	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
3	FEIJÃO SECO	KG	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
4	FEIJÃO VERDE	KG	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
5	MACAXEIRA	KG	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.900,00

Agricultor: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 000.619.353-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ REGIONAL	KG	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
2	MILHO VERDE	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
3	MAXIXE	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00



4	QUIABO	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.900,00

Agricultor: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, CPF nº 884.119.073-68

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANANA	KG	4000	R\$ 5,90	R\$ 23.600,00
2	MILHO VERDE	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.600,00

Agricultor: JACILENE LIMA SANTOS, CPF nº 083.526.213-86

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANANA	KG	4000	R5,90	R\$ 23.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.600,00

Agricultor: JOCIEL DA SILVA TERTULINO, CPF nº 005.349.043-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MELANCIA	KG	3500	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
2	MILHO VERDE	UND	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
3	MAXIXE	KG	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
4	FEIJÃO VERDE	KG	85	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
5	ARROZ	KG	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
6	QUIABO	KG	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
7	ABÓBORA	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.640,00

Agricultor: JORGE COSTA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, CPF nº 608.414.563-99

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MELANCIA	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
2	MILHO VERDE	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
3	ALFACE	UND	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
4	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
6	ABÓBORA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.900,00

Agricultor: JOSE ANTONIO LIMA DOS SANTOS, CPF nº 011.535.373-97

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MELANCIA	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
2	MILHO VERDE	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00

3	MAXIXE	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
4	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
5	FEIJÃO SECO	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
6	QUIABO	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
7	BANANA	KG	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.180,00

Agricultor: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO COSTA, CPF nº 027.569.493-37

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MELANCIA	KG	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
2	CHEIRO VERDE	MAÇO	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
3	PIMENTA DE CHEIRO	KG	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
4	BANANA	KG	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
5	MILHO VERDE	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
6	QUIABO	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
7	MAXIXE	KG	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.580,00

Agricultor: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COELHO, CPF nº 001.408.713-81

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
2	ABÓBORA	KG	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.500,00

Agricultor: MARIA ELINETTE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 020.892.283-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE GOMA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.400,00

Agricultor: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BASTOS, CPF nº 028.937.483-92

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	BOLO DE GOMA	KG	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
4	MILHO VERDE	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
6	FEIJÃO VERDE	KG	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
7	FEIJÃO SECO	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00

Agricultor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOUSA, CPF nº 016.312.383-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	CHEIRO VERDE	MAÇO	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
4	MILHO VERDE	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
5	ABÓBORA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.550,00

Agricultor: MARIA DE JESUS ANDRADE SILVA, CPF nº 254.474.593-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	BOLO DE GOMA	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.300,00

Agricultor: MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS DUTRA, CPF nº 003.871.133-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.200,00

Agricultor: MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 031.734.243-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	BOLO GOMA	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.300,00

Agricultor: MARIA EULINA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 912.786.513-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 3.525,00
3	BOLO DE GOMA	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.800,00

Agricultor: MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 002.248.373-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------------	---------	------------	----------------	-------------

1	BOLO DE MILHO	KG	100	R19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.900,00

Agricultor: MARIA SEBASTIANA BASTOS PEREIRA, CPF nº 989.681.063-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
3	BOLO DE GOMA		150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.700,00

Agricultor: MARCIA OLIVEIRA CARDOSO, CPF nº 062.726.323-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MELANCIA	KG	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2	MILHO VERDE	UND	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
3	ABÓBORA	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
4	MAXIXE	KG	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
5	QUIABO	KG	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
6	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.350,00

Agricultor: MANASSES RIBEIRO DA COSTA, CPF nº 251.651.273-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
2	MELANCIA	KG	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
3	ABOBORA	KG	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.500,00

Agricultor: N DO N MONTELES, CNPJ nº 35.405.126/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE ACEROLA	KG	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
2	POLPA DE CAJÁ	KG	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
3	POLPA DE CAJU	KG	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
4	POLPA DE GOIABA	KG	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 136.000,00

Agricultor: PEDRO SORIANO DA SILVA, CPF nº 948.286.103-59

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00

2	MELANCIA	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
3	FEIJÃO SECO	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
4	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.200,00

Agricultor: RAIMUNDO NUNES FREIRE, CPF nº 959.486.003-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO VERDE	UND	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
2	ARROZ REGIONAL	KG	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
3	FEIJÃO VERDE	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
4	QUIABO	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
5	MAXIXE	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
6	MELANCIA	KG	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
7	CHEIRO VERDE	MAÇO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.400,00

Agricultor: RAIMUNDO NONATO MACEDO DO CARMO, CPF nº 010.004.653-30

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.400,00

Agricultor: ROSILEIA DUTRA FERNANDES, CPF nº 989.680.843-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.400,00

Agricultor: ROSINALDA MORAES DOS SANTOS, CPF nº 023.985.743-77

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.900,00

Agricultor: SMITH BRAZ MORAES DE FRANÇA, CPF nº 753.862.593-34

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FARINHA BRANCA	KG	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
2	MELANCIA	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
3	MILHO VERDE	UND	2500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 21.000,00
--------------------	----------------------

Agricultor: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 988.475.893-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE MILHO	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
3	MILHO VERDE	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
4	FARINHA	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.400,00

Agricultor: COOCAMBP, CNPJ nº 52.748.933/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA	KG	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
2	ARROZ REGIONAL	KG	6000	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
3	BANANA	KG	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
4	FARINHA BRANCA	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
5	FEIJÃO SECO	KG	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
6	FEIJÃO VERDE	KG	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
7	MAXIXE	KG	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
8	MELANCIA	KG	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
9	QUIABO	KG	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
10	BOLO DE MACAXEIRA	KG	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
11	BOLO DE MILHO	KG	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
12	BOLO DE GOMA	KG	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
13	CHEIRO VERDE	MAÇO	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
14	MACAXEIRA	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
15	MILHO VERDE	UND	20000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
16	PIMENTÃO VERDE	KG	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
17	PIMENTA DE CHEIRO	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
18	MAMÃO	KG	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
19	MANGA ROSA	KG	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
20	ALFACE	UND	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 190.795,00

Valor Total Homologado R\$ 1.583.375,00

Buriti/MA, 19 de abril de 2024.

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: cca676b182013e6e018d7da1ae3bf684

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 009/2024

**HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 009/2024**



Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ nº 27.125.388/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	v.unit.(litro)	v.total
1	Gasolina Comum	Litro	450.000	R\$ 6,72	R\$ 3.024.000,00
2	Diesel S10	Litro	350.000	R\$ 6,54	R\$ 2.289.000,00
3	Diesel S500	Litro	330.000	R\$ 6,54	R\$ 2.158.200,00
VALOR TOTAL (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais)					R\$ 7.471.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 7.471.200,00

Buriti/MA, 23 de abril de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 51d651e3ec28cce51ddca9fd401ce39c

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharias para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Buriti/MA, no dia 08 de maio de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 18 de abril de 2024.

José Ribamar Simões Neto
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 20a4a5c7e1c214c667dc06b3ccb3b07e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 006/2023-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ADAILTON R. DA SILVA LTDA. CNPJ Nº 15.528.860/0001-70. **OBJETO:** serviços de recarga de toner e manutenção de impressoras, mediante a **Ata de Registro de Preços nº 004/2023-SEMAFIPU/PMC**, decorrente do **Pregão Presencial nº 005/2023-CPL/PMC**, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, formalizado

nos autos do **Processo Administrativo nº 006/2023-PMC. VALOR:** R\$ 354.266,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não vinculados de impostos. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 10.301.0037.2126 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não vinculados de impostos. Projeto/Atividade: 08.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.10 - FUNDEB. Fonte de Recurso: 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. Projeto/Atividade: 12.361.0024.2148 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2024, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 28.03.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15 e Adailton Ribeiro Silva, CPF nº 022.931.714-69. Carolina/MA, 28 de março de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 22a722744401fea74f911a7455041d99

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 005/2023-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME.

CNPJ Nº 07.624.599/0001-83. **OBJETO:** aquisições de **Material Gráfico**, mediante a **Ata de Registro de Preços nº 006/2023-SEMAFIPU/PMC**, decorrente do **Pregão Presencial nº 006/2023-CPL/PMC**, gerenciada pela **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 005/2023-PMC**. **VALOR:** R\$ 539.893,09 (quinhentos e trinta e nove mil e oitocentos e noventa e três reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não vinculados de impostos. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 10.301.0037.2126 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.21 - Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 10.302.0002.2111 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não vinculados de impostos. Projeto/Atividade: 08.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.10 - FUNDEB. Fonte de Recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR. Projeto/Atividade: 12.361.0024.2155 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.10 - FUNDEB. Fonte de Recurso: 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. Projeto/Atividade: 12.365.0024.2144 - Manutenção do Ensino Infantil 50% VAAT. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2024, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 10.04.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15 e Antônio Pereira Júnior, CPF nº 430.670.502-15. Carolina/MA, 10 de abril de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 350231a6cc8397fb7645a7b40b735bce

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 031/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **C M M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.464.577/0001-40, localizada na Rua Canopus, Nº 79, Recanto do Vinhais - São Luís/MA - CEP: 65070-150. **BASE LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 235/2024-SEMED, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor de

R\$ 42.840,50 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondendo ao percentual aproximado de **25% (VINTE E CINCO PORCENTO)**, ao Contrato Administrativo nº 235/2024-SEMED, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 214.202,50 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002**. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pela Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, brasileira, portadora do CPF: 043.895.883-70 e do RG nº 0273996420044 SESP-MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 0ef81df3fab1cc9bbfb5e808f1decd5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Colinas, Estado do Maranhão, afetadas por Alagamentos - COBRADE - 1.2.3.0.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ininterruptas que tem ocorrido nos últimos dias no território do Município de Colinas, principalmente as margens do Rio Itapecurú ameaçando inundações em residências e áreas comerciais no perímetro urbano;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos materiais em residências e áreas comerciais devido às fortes chuvas, em especial, as regiões as margens do Rio Itapecurú colocando em risco a integridade física;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamentos - COBRADE - 1.2.3.0.0, Portaria MDR nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a

pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto Municipal entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: a430e7fc21f3543af50b90ec3fbeca8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 - DP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 09 de maio de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0305.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 23 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 5fe8c487db96c3cd4745847fa6584ee3

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - DP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024 - DP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 10 de maio de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais do Município de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0311.002/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 23 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 6439f3790ee740f03adaa9a383c951ed

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - DP

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2024 - DP, referente ao registro de preço para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (CNPJ: 16.793.035/0001-65) com valor global de R\$ 1.509.637,50 (hum milhão, quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dom Pedro, 23 de abril de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 8f153e6cfe2bbf75b40f6c27da9204d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

RETIFICAÇÃO/ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

RETIFICAÇÃO/ERRATA HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

No Termo de Homologação da Tomada de Preços nº 011/2023, realizado no dia 07 de março de 2024, publicado na FAMEM (Federação dos Municípios do Maranhão), no dia 16 de abril de 2024, nº 3330, na página 144:

ONDE SE LÊ:

"Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Estreito - MA, aos 06 dias do mês de março de 2024"

SUBSTITUI-SE PELO TERMO:



“Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Estreito - MA, aos 07 dias do mês de março de 2024”

Estreito - MA, 17 de abril de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS

Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *1fb8244fab5ca2f17123c90b18fc2064*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024-SRP, processo administrativo nº 006/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP)13 kg - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	750	R\$ 123,00	R\$ 92.250,00
2	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP)13 kg - (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	UND	250	R\$ 123,00	R\$ 30.750,00
3	Vasilhame Gás (vazio) Liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade de 13 KG, fabricado em aço segundo as normas da NBR em recipiente retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, possui dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	UND	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
4	Água Mineral SEM GÁS, SEM vasilhame (garraão) com 20 litros. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	UND	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
5	Vasilhame de Garraão de água mineral de 20 litros, para acondicionamento de água mineral. (EXCLUSIVO PARA ME e EPP)	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 154.500,00

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no

- momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado
- 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço

registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

1. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de abril de 2024

Gladys Cesar da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2023
Representante do órgão gerenciador

LUDGÁS EIRELI
CNPJ sob o nº 10.557.991/0001-61
LUDMILA NOGUEIRA DE SÁ
CPF: 861.238.663-20

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b9a62755d812ea79179bfc337cd8e175

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 071201/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2024
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2024

Ao Senhor
FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de SENADOR ALEXANDRE COSTA (MA) CNPJ: 01.566.688/0001-34, estabelecida à Rua Conego Aderson, nº 09 - Centro, SENADOR ALEXANDRE COSTA (MA), neste ato através da Secretaria Municipal de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Senhor: FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO Secretário Municipal de Saúde, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, CONSIDERANDO o Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberto através do

Processo Administrativo nº 071201/2023 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, que se encontra vigente e em favor da empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA (DISMA), portadora do CNPJ Nº 46.336.879/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127554912, estabelecida à RUA CT 11, S/N, LOTE 20 QUADRA: 12, CEP: 65760000, COLINA PARK, RESIDENTE DUTRA - MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16.

FORTUNA(MA) em 23 de abril de 2024.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 035a6ae711aae30752edf7b4806ae672

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 210203/2024
PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2024
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2024

Ao Senhor
RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de JOSELÂNDIA CNPJ : 06.376.974/0001-50, estabelecida à Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA (MA), através da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor: RODRIGO DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Administração, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, CONSIDERANDO o Art. 86 § 2º Lei 14.133/2021, AUTORIZO a ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 210203/2024 que objetivou Registro de preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), na Edição nº 3322, de quinta-feira, dia 04 de abril de 2024, que se encontra vigente e em favor da empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA, através de sua representante legal a Senhora Lidayana Figueiredo Soares portadora do RG Nº 021473772002-6/ SSP-MA e do CPF Nº 023.146.163-16.

FORTUNA(MA) em 23 de abril de 2024.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ORGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 03507837856570a9b84336b7050ed8a4

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024.

PARTES: O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA CNPJ : 06.376.974/0001-50, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:



UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA- MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 210203/2024 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA-MA.

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares Secretária Municipal de Administração e Finanças ORGÃO GERENCIADOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 210203/2024, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, o Município de JOSELÂNDIA CNPJ : 06.376.974/0001-50 Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA (MA), neste ato através da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Senhor: RODRIGO DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Administração, aqui denominados 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de JOSELÂNDIA (MA), no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de FORTUNA/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 210203/2024, nos ITENS vencidos e registrados à empresa : L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA, , vencedora do certame para contratação de empresa para o futuro e eventual próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

PLANILHA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1,1	PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER	m2	3	307,97	399,65	1198,95
2	ROÇO MANUAL					
2,1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m2	186609	2,66	3,45	643801,05
						645000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/FORTUNA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA(MA), em 23 de abril de 2024.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR
FORTUNA/MA

1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ : 06.376.974/0001-50
RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 15d222ad317a4c0d37515da7c65c1cd8

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE059.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **PE059.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023 SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2024. **CONTRATADO: FJR COMÉRCIO EIRELI. Praça Guilhermino Brito nº 2.890, Centro, Paraibano/MA, CNPJ: 30.381.078/0001-64. REPRESENTANTE:** Firmino Marques da Silva Neto portador do CPF: 001.682.523-33. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.608,50 (setenta e quatro mil e seiscentos e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretário Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a13f3b73635fb50cb2a95444d2c07d51

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE059.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023 SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **PE059.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2023 SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2024. **CONTRATADO: D. C. COELHO EIRELI. Rua 15 de Novembro, nº 624, Centro, CEP: 65.695-000, Fortuna - MA, CNPJ: 19.479.055/0001-54. REPRESENTANTE:** Deborah Calado Coelho portador do CPF: 613.060.803-98, RG nº 013395352000-0 SESP MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 105.205,50 (cento e cinco mil e duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudete Aires Dias Pinheiro - **Secretário Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: 56d5a19b879dfa377a0898daa283e722

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 047.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 047.001/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 047/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de short, saia, calça e camiseta, adulto e infantil, destinados ao fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2023 **CONTRATADO: RODOLPHO W. L. MENESES - ME,** Av. José Olavo Sampaio, Nº 1400. Bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, CNPJ: 17.187.373/0001-16. **REPRESENTANTE:** Rodolpho Weiner Lima Meneses - CPF: 005.687.903-24. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.537,60 (sessenta mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATIVIDA/PROJETO 12.361.0020.2034 MANUTENÇÃO DO QSE - 12.361.0019.2037 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE - ELEMENTO 3.3.90.30 129 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE RECURSO 1550 QSE - 1500 RECURSOS DE IMPOSTOS. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: dce77b0b0ca42ca5cab94c4fb0f399c3

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 067.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 067.001/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 067/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2024 **CONTRATADO: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA),** Av. Gov. Newton Bello, nº 135-A, Bairro Centro, Fortuna/MA, CEP: 65.695-000, CNPJ: 11.090.487/0001-67. **REPRESENTANTE:** Ruy Gomes de Oliveira, CPF Nº 012.653.343-15 - RG Nº 024416712003-4 SSP - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 840.700,00 (oitocentos e quarenta mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.30 194 MATERIAL DE CONSUMO ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0021.2048 MANUT. DO PNATE - FNDE ELEMENTO 3.3.90.30 118 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4488902f7959c95ed9dfb5feabc74eac

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2024

Referência: Ata de Registro de Preços nº 07/2024
Referência: Pregão Eletrônico para Registros de Preços SRP nº 36/2023

Origem: Prefeitura Municipal De Gonçalves Dias/MA

Aderente: Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa - MA

Estamos através deste comunicando, a parte interessada **QUE:** Considerando a possibilidade de adesão na forma de Carona ao presente processo devidamente previsto no edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços SRP nº 36/2023; Considerando a Solicitação feita via ofício de nº Ofício de nº 24/2024, expedido pela Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, Considerando que os quantitativos solicitados não afetará o fornecimento já contratado por esta Administração; Considerando que foi feita consulta à empresa detentora do registro para o devido aceite, sendo positiva sua resposta;

AUTORIZO a presente **ADESÃO** nos termos das Leis vigentes, o qual envio este documento denominado **LIBERAÇÃO DE ADESÃO, de Nº 001/2024,** à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, conforme Pregão Eletrônico para Registros de Preços SRP nº 36/2023, aberto para o futura Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, tendo como vencedora as empresas: DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA CNPJ:46.336.879/0001-48, Rua ct. 11, S/N Lote 20 Quadra 12 Colina Park Presidente Dutra - MA.

Sem mais, elevamos considerações aos citados.

Gonçalves Dias - MA, em 23 de abril de 2024.

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 90ecf57890e6d654f46585f5e95093d2

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA E O MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA /MA.

O Município de Gonçalves Dias/MA, através da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, com sede Administrativa à Rua Almir Assis, s/n, Centro, Gonçalves Dias/MA, neste ato representado pelo Secretário de Municipal de Administração, abaixo assinado, Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 07/2024, conforme Pregão Eletrônico para Registros de Preços SRP nº 36/2023, aberto para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, o Município de Senador Alexandre Costa - MA, através da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, CNPJ: 01.566.688/0001-34, com sede administrativa à Rua Conego Aderson, nº 09 - Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, através das Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, aqui denominado 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Gonçalves Dias/MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de Senador Alexandre Costa (MA), no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Gonçalves Dias/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PMGONÇALVES DIAS/MA na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de GONÇALVES DIAS/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de GONÇALVES DIAS/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Eletrônico para Registros de Preços SRP nº 36/2023, nos ITENS, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de GONÇALVES DIAS/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/GONÇALVES DIAS-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no DOM/DOE/DOU, conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de Dom Pedro/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gonçalves Dias - MA, em 23 de abril de 2024.

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa - MA
CNPJ: 06.140.404/001-67
Secretária Municipal de Administração

2º PARTÍCIPE/ADERENTE

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 10941d018bd884f7c10ff2d00f04fafc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120301/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis s/n Centro, CEP: 65.695-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Educação Interino, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustível (óleo diesel), para atender as necessidades da frota de ônibus do transporte escolar, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA : F. J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVES
END: RUA MANOEL ABRAAO DE SOUSA , Nº 02 CENTRO
GOVERNADOR ARCHER - MA 65.770-000
CNPJ: 13.065.154/0001-03

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, lotados nas Secretarias Municipais com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	Diesel S10-litro	R\$ 6,10	125.000	Litros	R\$ 762.500,00
Valor Global:					R\$ 762.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos

obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 23 de abril de 2024

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino.
ORGÃO GERENCIADOR

F. J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVES
CNPJ: 13.065.154/0001-03

Representante: Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa CPF: 777.933.903-34

FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4031125f4d34e41e63270a4e759a574f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120301/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Rua Almir Assis s/n Centro, CEP: 65.695-000, GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Educação Interino, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustível (óleo diesel), para atender as necessidades da frota de ônibus do transporte escolar, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: M. DE F. ALENCAR DA SILVA AUTO POSTO GSVIÃO I
END: RUA DR. FERNADO CHAVES Nº 92 CENTRO
GONÇALVES DIAS - MA 65.775.000
CNPJ: 07.126.021/0001-05

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, lotados nas Secretarias Municipais com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	Diesel 5500-litro	R\$ 6,00	50.000	Litros	R\$ 300.000,00
Valor Global:					R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade

gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GONÇALVES DIAS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 23 de abril de 2024

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino.
ORGÃO GERENCIADOR

M. DE F. ALENCAR DA SILVA - AUTO POSTO GAVIÃO I
CNPJ: 07.126.021/0001-05

Representante: Maria de Fatima Alencar da Silva CPF: 407.343.743-72
FORNECEDOR

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 53b987855c211d316912669a59ea6dcb*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Face ao proferido pelo Agente de Contratação e seus membros, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da **Chamada Pública nº 001/2024**, aos Produtores vencedores abaixo citados, conforme especificações na Ata

de julgamento e termo de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações.

ASSOCIAÇÃO RURAL DE MORADORES E AMIGOS DP POVOADO CONCEIÇÃO
CNPJ: 00.767.239/0001-91 / DAP:MA022024.03.000003789CAF
POVOADO CONCEIÇÃO
GONÇALVES DIAS - MA

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA PÓ, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Embalagem de 200g.	Quilogramas	100	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
2	ABÓBORA, fruto de tamanho grande limpa, em condições adequadas para o consumo.	Quilogramas	1.500	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
3	ALFACE, hortaliça fresca, com folhas íntegras; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica.	Maços	1.000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
4	ALFAVACA - Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Deve ser entregue em forma de maço (com em média 5 a 8 galhos).	Maços	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
5	BANANA-PRATA, 1ª qualidade, fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.	Quilogramas	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
6	CEBOLINHA, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, túrgescenas, íntactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	Maços	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
7	COENTRO, folhas interinas, sem manchas, com coloração uniforme, túrgescenas, íntactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	Maços	500	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
8	COUVE, hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Maços	1.500	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
9	CORANTE/ COLORAU, colorífico em pó, tendo como ingredientes básicos fubá de milho, urucum em pó, óleo vegetal sem sal, embalagem plástica contendo 200g. .	Quilogramas	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00
10	INHAME, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades.	Quilograma	200	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00
11	BATATA DOCE, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos.	Quilogramas	2.000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
12	MAMÃO FORMOSA, tamanho médio sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, lesão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, amadurecimento intermediário ("de vez"), limpo, coloração uniforme.	Quilogramas	2.000	R\$ 6,82	R\$ 13.640,00
13	MACAXEIRA, massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Quilogramas	1.000	R\$ 5,84	R\$ 5.840,00

14	MELANCIA, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 a 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	Quilogramas	7.000	R\$ 3,78	R\$ 26.460,00
15	MARACUJÁ azedo, frutas com casca brilhante, lisa, firme, sem rachaduras e defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	Quilogramas	200	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
16	FARINHA DE MANDIOCA, fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos.	Quilogramas	750	R\$ 5,67	R\$ 4.252,50
17	REPOLHO, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas.	Quilogramas	700	R\$ 6,91	R\$ 4.837,00
18	PEPINO: comum; apresentação fresco e firme.	Quilogramas	900	R\$ 5,10	R\$ 4.590,00
20	CARNE BOVINA, resfriada ou congelada, boa qualidade, sem cartilagens, maciça e com ossos. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeada.	Quilogramas	4.500	R\$ 25,23	R\$ 113.535,00
21	FRANGO INTEIRO, boa qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Quilogramas	3.500	R\$ 12,77	R\$ 44.695,00
22	POLPA DE CAJÁ CONGELADA, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã.	Quilogramas	1.000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
23	POLPA DE GOIABA CONGELADA, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã.	Quilogramas	2.500	R\$ 12,90	R\$ 32.250,00
24	VINAGREIRA, hortaliça fresca, com folhas íntegras, limpas, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Maços	1.000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
25	VAGEM, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos.	Quilogramas	1.500	R\$ 15,02	R\$ 22.530,00
26	QUIABO 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, lavado ou escovado, coloração.	Quilogramas	600	R\$ 9,34	R\$ 5.604,00
27	TOMATE, grupo caqui ou carmem, cor salada, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado).	Quilogramas	2.000	R\$ 5,86	R\$ 11.720,00
Valor Global:					R\$ 381.612,50

Gonçalves Dias(MA) em 23 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: bd5b65de95a45035eb2fb2595137045b

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Face ao proferido pelo Agente de Contratação e seus membros, consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da **Chamada Pública nº 001/2024**, aos Produtores vencedores abaixo citados, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações.

FLAVIO DE SOUSA ASSIS - CPF: 009.022.263-63
DAP: MA042024.01.001358660CAF
RUA NEREU RAMOS Nº 907 CENTRO
GONÇALVES DIAS/MA

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
19	POLPA DE ACEROLA CONGELADA, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, líquido obtido da fruta madura e sã.	Quilogramas	2.500	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
Valor Global:					R\$ 26.250,00

Gonçalves Dias(MA) em 23 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8c8a1d85ec91d92cc38d87ba5b3e1f12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO PE005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 07 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ROTAS COMPLEMENTARES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 23 de abril de 2024.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 720c5a73e9841b077510ae994fec929d

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PE004/2024

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PE004/2024-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, VEM POR MEIO DESTES INFORMAR QUE A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DATADA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3335 PAG. 94, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO AVISO LICITAÇÃO PE004/2024, ONDE SE LÊ: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**

LEIA - SE: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: d71981eec7dcfaba0334c8501abe3c19

SEGUNDA CHAMADA , EDITAL N.º 001/2024

SEGUNDA CHAMADA , EDITAL N.º 001/2024

Segunda chamada dos aprovados do processo seletivo, edital nº 001/2024. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na terça-feira, dia 23 de abril de 2024 a partir das 09hs00 às 13hs00, com RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, RESERVISTA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO.

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1.	LUIZIA PERREIRA DA SILVA	Aux. Operacional	Escola Municipal Macário de Oliveira I
1.	ADAILSON SANTANA DE OLIVEIRA	Vigia	
1.	LÁZARO SILVA DE LIMA	Prof.º (6º ao 9º ano)	Unidade Escolar Macário de Oliveira II
1.	JOSÉ EUDIS DA SILVA	Prof.º (6º ao 9º ano)	
1.	JANÁRIA SILVA BEZERRA ARAÚJO	Aux. Operacional	Unidade Escolar Santos Dumont
1.	OSMARINA PEREIRA DA SILVA AZEVEDO	Prof.º Polivalente	
1.	ANA PAULA BARBOSA SILVA	Prof.º Polivalente	Unidade Integrada Prof.ª Maria Cidinha
1.	DEILDE FAUSTINO DE SOUSA REIS	Aux. Operacional	
1.	DAIANE CHAGAS NASCIMENTO CARVALHO MARTINS	Prof.º Polivalente	Creche Tia Lila
1.	EUGÊNIA FARIAS DA SILVA FILHA ANDRADE	Prof.º Ed. Infantil	
1.	NATALIA DE SOUSA COSTA CASTRO	Prof.º Ed. Infantil	
1.	THAYANE DE SOUSA COSTA	Prof.º Ed. Infantil	
1.	FABIANA DE LIMA VIEIRA	Prof.º Ed. Infantil	

Gabinete do Prefeito em 23 de abril de 2024

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 8c0d076fe50e85e45a0ad04e9ed8aaa6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

ERRATA. PORTARIA Nº 029, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - GAB/SEMEG

ERRATA. PORTARIA nº 029, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - GAB/SEMEG. A Portaria nº 029/2024 - GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na Edição nº 3333, no dia 19 de abril de 2024, tem pela presente, por erro de digitação, a seguinte correção: **Onde se lê: Art. 3º - A Comissão será?? presidida pelo membro titular **Suzana Leal Mota Melo** e secretariada pelo**

membro titular **Elis Zabete de Sá Barros Fontenele**, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seus respectivos suplentes. **Leia-se: Art. 3º** - A Comissão será? presidida pelo membro titular **Suzana Leal Mota Melo** e secretariada pelo membro titular **Elis Zabete de Sá Barros Fontenele**, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seus respectivos suplentes. **GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE ABRIL DE 2024. IZETH NASCIMENTO BARROS.** Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: **f8804dcd20e01a3e1aa5c9da1f529f99**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.1/2024 J D C FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.1/2024 REF.: Processo nº 8.818/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E J D C FREITAS CNPJ Nº 11.692.370/0001-53, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MAVALOR GLOBAL R\$ 168.330,60 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0003.2348.00003.3.90.30.00.08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e JAMES DEAN CARVALHO FREITAS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de abril de 2024

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: **8a108d95bca3b4fd47ef59ce3ef99aff**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.2/2024 NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.2/2024 REF.: Processo nº 8.818/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA: CNPJ Nº 18.212.584/0001-24, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MAVALOR GLOBAL R\$ 10.190,40 (dez mil cento e noventa reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.244.0003.2348.00003.3.90.30.00 .08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e IZAQUE GOMES ARAÚJO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de abril de 2024.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: **968ba635337d73d295493b84acad4d1e**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.3/2024 V L P SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055.3/2024 REF.: Processo nº 8.818/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E V L P SOARES CNPJ nº 02.845.044/0001-48, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MAVALOR GLOBAL R\$ 33.594,00 (trinta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0003.2348.00003.3.90.30.00. 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e VERA LUCIA PESSOA SOARES PEREIRA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de abril de 2024

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: **2d3d1f7257f5354d135ee452d52e85c4**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 REF.: Processo nº 8.818/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 37.138.710/0001-92, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 122.981,10 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e um real e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0003.2348.00003.3.90.30.00 .08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de abril de 2024

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: **88b268dc2c83fbac25c659fab8387464**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 135.278,25 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: **4408fed42021769d36530a46ebdd5bd8**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jatobá Prefeitura Municipal de Jatobá-MA Pregão Eletrônico - 002/2024

Resultado da Homologação

0001 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido como vitaminas, de primeira qualidade, com características organolépticas próprias. Pacote com 400 gramas. - MARATÁ - Valor Referência: 9,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	MARATÁ	7.000 Pacote	5,91	41.370,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0002 - AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG, Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. - AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG - Valor Referência: 5,97

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG

8.000 Quilo 3,32 26.560,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0003 - AMIDO DE MLHO 500GR em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pós fino. Cor: branca; odor e sabor característicos. Embalagem: 500 gramas - MAIZENA - Valor Referência: 5,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	MAIZENA	1.650 Unidade	3,26	5.379,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0004 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substancias estranhas, embalagem Saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto. - REI DO SUL - Valor Referência: 6,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	REI DO SUL	12.000 Quilo	5,00	60.000,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0005 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substancias estranhas, embalagem Saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto. - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG - Valor Referência: 6,13

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG

3.000 Quilo 5,05 15.150,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0006 - BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRAKER 400GR (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses. - BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRAKER - Valor Referência: 5,80

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRAKER

12.000 Pacote 5,70 68.400,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0007 - BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal, cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses. - FORTALEZA - Valor Referência: 5,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	FORTALEZA	3.000 Pacote	3,48	10.440,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0008 - BISCOITO DOCE - TIPO MARIA 400GR (3xl), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. - BISCOITO DOCE - TIPO MARIA 400GR (3xl) - Valor Referência: 6,07

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. BISCOITO DOCE - TIPO MARIA 400GR (3xl)

7.200 Pacote 3,49 25.128,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0009 - BISCOITO DOCE - TIPO MARIA 400GR (3xl), Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. - BISCOITO DOCE - TIPO MARIA 400GR (3xl), - Valor Referência: 6,07

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. BISCOITO DOCE - TIPO MARIA 400GR (3xl),

1.800 Pacote 3,49 6.282,00 Homologado em
17/04/2024 08:08:34
Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0010 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR - Valor Referência: 6,09

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR

5.000 Pacote 4,29 21.450,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0011 - BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 500GR, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. sabores: leite/coco/chocolate/tradicional - BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 500GR - Valor Referência: 6,87

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 500GR

4.000 Pacote 3,49 13.960,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0012 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM 250G, Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente. - PURO - Valor Referência: 7,29

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

A. G. M. LUSTOSA EIRELI	PURO	6.000 Pacote	4,38	26.280,00	Homologado em
					17/04/2024 08:08:34
					Por: Carlos Roberto
					Ramos da Silva

0013 - COLORAL EM PÓ PACOTE 1KG, Apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso. - MARATÁ - Valor Referência: 8,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	MARATÁ	1.700 Unidade	5,01	8.517,00	Homologado em
					17/04/2024 08:08:34
					Por: Carlos Roberto
					Ramos da Silva

0014 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 190G, devendo constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a dição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, deve está isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. - BONARE - Valor Referência: 3,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	BONARE	5.000 Unidade	1,81	9.050,00	Homologado em
					17/04/2024 08:08:34
					Por: Carlos Roberto
					Ramos da Silva

0015 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG, seca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor. - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG - Valor Referência: 8,12

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG

800 Quilo 4,99 3.992,00 Homologado em
17/04/2024 08:08:34
Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0016 - FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, seca, branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor. - FÉCULA DE MANDIOCA 1KG - Valor Referência: 10,23

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. FÉCULA DE MANDIOCA 1KG

3.000 Pacote 5,17 15.510,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0017 - FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 1 EMBALAGEM 1KG, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente. - FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 1 EMBALAGEM 1K - Valor Referência: 11,11

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 1 EMBALAGEM 1K

4.500 Quilo 5,99 26.955,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0018 - FEIJÃO VERMELHO TIPO COMUM, EMBALAGEM 1KG, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substancias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente. - FEIJÃO VERMELHO TIPO COMUM, EMBALAGEM 1K - Valor Referência: 10,29

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. FEIJÃO VERMELHO
TIPO COMUM, EMBALAGEM 1K

4.500 Quilo 5,18 23.310,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0019 - FLOCÃO DE ARROZ, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. - BELL SABOR - Valor Referência: 4,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	BELL SABOR	6.000 Pacote	2,87	17.220,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0020 - FLOCÃO DE MILHO, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. - NUTRIVITA - Valor Referência: 3,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	NUTRIVITA	10.000 Pacote	1,92	19.200,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0021 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200G, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. - CAMPONESA - Valor Referência: 8,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	CAMPONESA	12.000 Pacote	4,97	59.640,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0022 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200G, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. - CAMPONESA - Valor Referência: 8,27

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CAMPONESA	3.000 Pacote	4,97	14.910,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0023 - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA EMBALAGEM 500GR, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacote de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente. - RICOSA - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	RICOSA	8.000 Pacote	2,40	19.200,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0024 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 500GR, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente. - GOSTOSO - Valor Referência: 5,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	GOSTOSO	10.800 Pacote	3,50	37.800,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0025 - MARGARINA COM SAL EMBALAGEM 500GR, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível. - PRIMOR - Valor Referência: 7,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	PRIMOR	2.500 Unidade	4,62	11.550,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0026 - MILHO AMARELO QUEBRADO PARA MINGAU 500GR, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. - MARATÁ - Valor Referência: 4,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

A. G. M. LUSTOSA EIRELI	MARATÁ	6.000 Pacote	2,88	17.280,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva
-------------------------	--------	--------------	------	-----------	---

0027 - MILHO BRANCO QUEBRADO PARA MINGAU 500GR, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. - MARATÁ - Valor Referência: 7,36

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	MARATÁ	7.000 Pacote	4,80	33.600,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0028 - MILHO PARA PREPARO DE PIPOCA, acondicionado embalagem resistente transparente, com identificação na embalagem, no rotulo todos os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou perigos toxicológicos. Validade mínima 6 meses a contar da data da entrega - MARATÁ - Valor Referência: 4,70

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	MARATÁ	3.000 Pacote	2,82	8.460,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0029 - MOLHO DE TOMATE REFOGADO-Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de flandres, íntegro, resistente, vedado e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da entrega, peso aproximado 350gr. - MOLHO DE TOMATE REFOGADO - Valor Referência: 2,40

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. MOLHO DE TOMATE REFOGADO

2.800 Unidade 2,30 6.440,00 Homologado em
17/04/2024 08:08:34
Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0030 - OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET 900ML, Apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente. - CONCÓRDIA - Valor Referência: 7,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	CONCÓRDIA	4.500 Unidade	4,29	19.305,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0031 - OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID) Tipo branco, tamanho médio, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Encartelado, embalagem contendo 30 unidades. - OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID) - Valor Referência: 21,77

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID)

4.400 Unidade 14,00 61.600,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0032 - OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID) Tipo branco, tamanho médio, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Encartelado, embalagem contendo 30 unidades. - OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID) Tipo - Valor Referência: 21,77

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID) Tipo

1.100 Unidade 14,00 15.400,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0033 - SAL IODADO 1KG, composto de cloreto de sódio e iodato de potássio, embalagem plástica com peso de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. - BOM DE MESA - Valor Referência: 1,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

J ALVES DA SILVA PEREIRA	BOM DE MESA	1.800 Quilo	1,85	3.330,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva
--------------------------	-------------	-------------	------	----------	---

0034 - SARDINHA AO OLEO 84gr, Em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em óleo. Embalagem Lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto. - SARDINHA AO OLEO 84gr - Valor Referência: 5,84

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. SARDINHA AO ÓLEO
84gr

15.000 Unidade 3,30 49.500,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0035 - SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 84gr, Em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em molho de tomate. Embalagem Lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto. - SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 84gr, - Valor Referência: 6,28

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE
84gr,

15.000 Unidade 3,30 49.500,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0036 - TEMPERO PRONTO PARA CARNE 60 GR, ingredientes: cebola, alho e orégano, pacote de 60g (12 sachês de 5g cada) - TEMPERO PRONTO PARA CARNE 60 GR - Valor Referência: 5,07

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. TEMPERO PRONTO
PARA CARNE 60 GR

600 Unidade 2,59 1.554,00 Homologado em
17/04/2024 08:08:34
Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0037 - VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM C/500 ML, Fermentado acético de álcool, água, corante natural caramelo. Conservante: metabissulfito de sódio, embalagem plástica/garrafa pet de 500ml. - GOTA - Valor Referência: 3,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A. G. M. LUSTOSA EIRELI	GOTA	2.500 Unidade	2,03	5.075,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0038 - TOMATE TIPO DEBORA, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - TOMATE TIPO DEBORA - Valor Referência: 9,27

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. TOMATE TIPO DEBORA

9.000 Quilo 7,20 64.800,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0039 - PIMENTÃO TIPO AMARELO, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - IN NATURA - Valor Referência: 12,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	IN NATURA	700 Quilo	12,50	8.750,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0040 - PIMENTA MOÍDA, Condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. - PIMENTA MOÍDA - Valor Referência: 6,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

MENEZES & SANTOS LTDA.	PIMENTA MOÍDA	350 Quilo	4,00	1.400,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva
------------------------	---------------	-----------	------	----------	---

0041 - MELANCIA TIPO FORRAGEIRA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - MELANCIA TIPO FORRAGEIRA - Valor Referência: 9,80

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. MELANCIA TIPO FORRAGEIRA

6.400 Quilo 5,70 36.480,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0042 - MELANCIA TIPO FORRAGEIRA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. - MELANCIA TIPO FORRAGEIRA - Valor Referência: 9,80

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. MELANCIA TIPO FORRAGEIRA

1.600 Quilo 5,70 9.120,00 Homologado em
17/04/2024 08:08:34
Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0043 - MAÇA GRANDE, produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde - MAÇA GRANDE - Valor Referência: 9,59

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENEZES & SANTOS LTDA.	MAÇA GRANDE	3.000 Quilo	5,50	16.500,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0044 - LARANJA TIPO PERA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde - LARANJA TIPO PERA - Valor Referência: 7,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENEZES & SANTOS LTDA.	LARANJA TIPO PERA	6.000 Quilo	7,10	42.600,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0045 - CEBOLA BRANCA TIPO PERA, de 1ª qualidade, Seca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias - CEBOLA BRANCA TIPO PERA, de 1ª qualidade - Valor Referência: 7,03

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. CEBOLA BRANCA TIPO PERA, de 1ª
qualidade

6.000 Quilo 5,90 35.400,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0046 - CENOURA TIPO KURONAN in natural, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardidões, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade, acondicionadas em embalagens próprias. - CENOURA TIPO KURONAN in natural - Valor Referência: 13,17

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. CENOURA TIPO
KURONAN in natural

4.400 Quilo 7,20 31.680,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0047 - BANANA TIPO PRATA, Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e/ou caixas apropriadas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, muito maduro nem muito verde. - BANANA TIPO

PRATA - Valor Referência: 7,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENEZES & SANTOS LTDA.	BANANA TIPO PRATA	9.000 Quilo	6,20	55.800,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0048 - BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas. - BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade - Valor Referência: 6,66

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade

6.000 Quilo 5,00 30.000,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0049 - BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas. - BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, - Valor Referência: 6,66

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade,

1.500 Quilo 5,00 7.500,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0050 - BATATA INGLESA De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá

apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas - BATATA INGLESA De 1ª qualidade - Valor Referência: 7,38

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. BATATA INGLESA De 1ª qualidade

7.000 Quilo 6,20 43.400,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0051 - REPOLHO TIPO VERDE de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - REPOLHO TIPO VERDE de tamanho regular - Valor Referência: 6,13

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. REPOLHO TIPO VERDE de tamanho regular

2.500 Quilo 6,00 15.000,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0052 - ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em Embalagem apropriada. - ABACAXI pérola de 1ª qualidade - Valor Referência: 6,92

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. ABACAXI pérola de 1ª qualidade

2.500 Unidade 3,80 9.500,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0053 - ALHO IN NATURA, Apresentação alho sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem contendo 1000g. - ALHO IN NATURA - Valor Referência: 25,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENEZES & SANTOS LTDA.	ALHO IN NATURA	2.400 Quilo	14,06	33.744,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0054 - ALHO IN NATURA, Apresentação alho sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme; casca

protetora Inteira; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem contendo 1000g. - ALHO IN NATURA - Valor Referência: 25,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENEZES & SANTOS LTDA.	ALHO IN NATURA	600 Quilo	14,06	8.436,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0055 - PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. - PEITO DE FRANGO REFRIGERADO - Valor Referência: 17,09

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. PEITO DE FRANGO REFRIGERADO

4.800 Quilo 11,00 52.800,00 Homologado em
17/04/2024 08:08:34
Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0056 - PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. - PEITO DE FRANGO REFRIGERADO - Valor Referência: 17,09

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. PEITO DE FRANGO REFRIGERADO

1.200 Quilo 11,00 13.200,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0057 - CARNE BOVINA TIPO MOIDA, DE PRIMEIRA, (congelado), EMBALAGEM 500GR, embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente. - CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, DE PRIMEIRA - Valor Referência: 19,86

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, DE PRIMEIRA

5.500 Unidade 7,90 43.450,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0058 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem vísceras, cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. - FRANGO INTEIRO CONGELADO - Valor Referência: 24,62

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. FRANGO INTEIRO CONGELADO

4.000 Quilo 11,99 47.960,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0059 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem vísceras, cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. - FRANGO INTEIRO CONGELADO - Valor Referência: 24,62

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. FRANGO INTEIRO CONGELADO

1.000 Quilo 11,99 11.990,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0060 - PÃO TRADICIONAL FRANCÊS 50GR fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno. - IN NATURA - Valor Referência: 0,76

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	IN NATURA	9.000 Unidade	0,65	5.850,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0061 - PÃO TRADICIONAL MASSA FINA 50GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico - BRICO - Valor Referência: 0,94

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	BRICO	10.000 Unidade	0,85	8.500,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0062 - PÃO TRADICIONAL MASSA FINA MINI 30GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno. - BRICO - Valor Referência: 0,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	BRICO	7.000 Unidade	0,49	3.430,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0063 - POLPA DE FRUTA integral de ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. - POLPA MIRADOR - Valor Referência: 23,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	POLPA MIRADOR	3.000 Quilo	14,00	42.000,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0064 - POLPA DE FRUTA integral de ACEROLA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. - POLPA MIRADOR - Valor Referência: 22,71

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

J ALVES DA SILVA PEREIRA	POLPA MIRADOR	3.000 Quilo	13,63	40.890,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva
--------------------------	---------------	-------------	-------	-----------	---

0065 - POLPA DE FRUTA integral de CAJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. - POLPA MIRADOR - Valor Referência: 16,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	POLPA MIRADOR	5.000 Quilo	10,20	51.000,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0066 - POLPA DE FRUTA integral de GOIABA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. - POLPA MIRADOR - Valor Referência: 22,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J ALVES DA SILVA PEREIRA	POLPA MIRADOR	4.000 Quilo	13,64	54.560,00	Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0067 - POLPA DE FRUTA integral de GOIABA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. - POLPA DE FRUTA integral de GOIABA - Valor Referência: 22,72

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. POLPA DE FRUTA
integral de GOIABA

1.000 Quilo 22,60 22.600,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0068 - POLPA DE FRUTA integral de MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. - POLPA DE FRUTA integral de MARACUJÁ - Valor Referência: 26,73

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. POLPA DE FRUTA
integral de MARACUJÁ

4.800 Quilo 15,04 72.192,00 Homologado em
17/04/2024 08:08:34
Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

0069 - POLPA DE FRUTA integral de MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. - POLPA DE FRUTA integral de MARACUJÁ - Valor Referência: 26,73

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MENEZES & SANTOS LTDA. POLPA DE FRUTA
integral de MARACUJÁ

1.200 Quilo 15,04 18.048,00 Homologado em 17/04/2024 08:08:34 Por: Carlos Roberto Ramos da Silva

Carlos Roberto Ramos da Silva Autoridade Competente

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: c9cc1467ec4ac0b138682c7b67739834

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	006.0403/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 222.247,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.248.145/0001-77
LOGRADOURO:	Rua Bom Jardim, 01	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Jatobá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Antônia Alves da Silva Viana	CPF:	265.706.293-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A. G. M. LUSTOSA LTDA	CPF/CNPJ:	11.107.729/0001-88
ENDEREÇO:	AV DR OSANO BRANDAO, 428-A	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Colinas	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98257-1045	E-MAIL:	agmlbabydisney@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Ana Gorete Martins Lustosa	CPF:	192.956.693-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total

1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido como vitaminas, de primeira qualidade, com características organolépticas próprias. Pacote com 400 gramas.	PACOTE	7.000,00	1	R\$ 5,91	R\$ 41.370,00	R\$ 41.370,00
12	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM 250G, Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	PACOTE	6.000,00	1	R\$ 4,38	R\$ 26.280,00	R\$ 26.280,00
13	COLORADO EM PÓ PACOTE 1KG, Apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso.	UNIDADE	1.700,00	1	R\$ 5,01	R\$ 8.517,00	R\$ 8.517,00
14	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 190G, devendo constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UNIDADE	5.000,00	1	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00	R\$ 9.050,00



20	FLOÇÃO DE MILHO, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	PACOTE	10.000,00	1	R\$ 1,92	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200G, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	PACOTE	3.000,00	1	R\$ 4,97	R\$ 14.910,00	R\$ 14.910,00
23	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA EMBALAGEM 500GR, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico. embalagem plástica, pacote de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica, conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	PACOTE	8.000,00	1	R\$ 2,40	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
26	MILHO AMARELO QUEBRADO PARA MINGAU 500GR, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	PACOTE	6.000,00	1	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00	R\$ 17.280,00
27	MILHO BRANCO QUEBRADO PARA MINGAU 500GR, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	PACOTE	7.000,00	1	R\$ 4,80	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
28	MILHO PARA PREPARO DE PIPOCA, acondicionado embalagem resistente transparente, com identificação na embalagem, no rótulo todos os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou perigos toxicológicos. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega	PACOTE	3.000,00	1	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00	R\$ 8.460,00
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET 900ML. Apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo Pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	UNIDADE	4.500,00	1	R\$ 4,29	R\$ 19.305,00	R\$ 19.305,00
37	VINAGRE DE ALCÓOL, EMBALAGEM C/500 ML. Fermentado acético de álcool, água, corante natural caramelo. Conservante: metabisulfito de sódio, embalagem plástica/garrafa pet de 500ml.	UNIDADE	2.500,00	1	R\$ 2,03	R\$ 5.075,00	R\$ 5.075,00
Valor Total						R\$ 222.247,00	

Jatobá - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Antonia Alves da Silva Viana Secretária	Ana Gorete Martins Lustosa CPF nº 192.956.693-04

Publicado por: **MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO**
Código identificador: **b3d58a4e9eae7e7c41bfd28db4d2a612**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	004.0403/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ORGAO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ORGAO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.154.201,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Abril de 2025

DADOS DO ORGAO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.248.145/0001-77
LOGRADOURO:	Rua Bom Jardim, 01	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Jatobá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Antonia Alves da Silva Viana	CPF:	265.706.293-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MENEZES & SANTOS LTDA.	CPF/CNPJ:	29.707.931/0001-06
ENDEREÇO:	AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDAO, 501	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Collinas	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3552-1351	E-MAIL:	financeirosantos119@hotmail.com
REPRESENTANTE:	IOACIR JOSÉ DOS SANTOS	CPF:	021.959.683-20

DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
2	8888 - AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM 1KG. Com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	KG	8.000,00	1	R\$ 3,32	R\$ 26.560,00	R\$ 26.560,00
5	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM 1KG, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem Saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto.	KG	3.000,00	1	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00	R\$ 15.150,00
6	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRAKER 400GR (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PACOTE	12.000,00	1	R\$ 5,70	R\$ 68.400,00	R\$ 68.400,00
8	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO DOCE - TIPO MARIA 400GR (3x1). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	PACOTE	7.200,00	1	R\$ 3,49	R\$ 25.128,00	R\$ 25.128,00
9	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO DOCE - TIPO MARIA 400GR (3x1). Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	PACOTE	1.800,00	1	R\$ 3,49	R\$ 6.282,00	R\$ 6.282,00
10	8888 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	PACOTE	5.000,00	1	R\$ 4,29	R\$ 21.450,00	R\$ 21.450,00





11	8888 - BISCOITO DOCE TIPO ROSCA 500GR, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. sabores: leite/coco/chocolate/tradicional	PACOTE	4.000,00	1	R\$ 3,49	R\$ 13.960,00	R\$ 13.960,00
15	8888 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG, seca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar umida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	800,00	1	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00	R\$ 3.992,00
16	8888 - FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, seca, branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar umida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	PACOTE	3.000,00	1	R\$ 5,17	R\$ 15.510,00	R\$ 15.510,00
17	8888 - FEIJO TIPO CARIOCA, TIPO 1 EMBALAGEM 1KG, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	KG	4.500,00	1	R\$ 5,99	R\$ 26.955,00	R\$ 26.955,00
18	8888 - FEIJO VERMELHO TIPO COMUM, EMBALAGEM 1KG, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	KG	4.500,00	1	R\$ 5,18	R\$ 23.310,00	R\$ 23.310,00
29	8888 - MOLHO DE TOMATE REFOGADO- Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de flandres, íntegro, resistente, vedado e limpo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da entrega, peso aproximado 350gr.	UNIDADE	2.800,00	1	R\$ 2,30	R\$ 6.440,00	R\$ 6.440,00
31	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID) Tipo branco, tamanho médio, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Encartelado, embalagem contendo 30 unidades.	UNIDADE	4.400,00	1	R\$ 14,00	R\$ 61.600,00	R\$ 61.600,00
32	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 UNID) Tipo branco, tamanho médio, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Encartelado, embalagem contendo 30 unidades.	UNIDADE	1.100,00	1	R\$ 14,00	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
34	8888 - SARDINHA AO OLEO 84gr, Em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em óleo. Embalagem Lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	UNIDADE	15.000,00	1	R\$ 3,30	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
35	8888 - SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 84gr, Em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em molho de tomate. Embalagem Lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	UNIDADE	15.000,00	1	R\$ 3,30	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
36	8888 - TEMPERO PRONTO PARA CARNE 60 GR, ingredientes: cebola, alho e orégano, pacote de 60g (12 sachês de 5g cada)	UNIDADE	600,00	1	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00	R\$ 1.554,00
38	8888 - TOMATE TIPO DEBORA sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	9.000,00	1	R\$ 7,20	R\$ 64.800,00	R\$ 64.800,00
40	8888 - PIMENTA MOIDA, Condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado.	KG	350,00	1	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
41	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MELANCIA TIPO FORRAGEIRA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, gráuda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	6.400,00	1	R\$ 5,70	R\$ 36.480,00	R\$ 36.480,00
42	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - MELANCIA TIPO FORRAGEIRA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, gráuda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	1.600,00	1	R\$ 5,70	R\$ 9.120,00	R\$ 9.120,00
43	8888 - MAÇA GRANDE, produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde	KG	3.000,00	1	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
44	8888 - LARANJA TIPO PERA, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde	KG	6.000,00	1	R\$ 7,10	R\$ 42.600,00	R\$ 42.600,00
45	8888 - CEBOLA BRANCA TIPO PERA, de 1ª qualidade, seca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias	KG	6.000,00	1	R\$ 5,90	R\$ 35.400,00	R\$ 35.400,00
46	8888 - CENOURA TIPO KURUMAN in natural, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardores, bores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade, acondicionadas em embalagens próprias.	KG	4.400,00	1	R\$ 7,20	R\$ 31.680,00	R\$ 31.680,00
47	8888 - BANANA TIPO PRATA, Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa íntegra e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e/ou caixas apropriadas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, muito maduro nem muito verde.	KG	9.000,00	1	R\$ 6,20	R\$ 55.800,00	R\$ 55.800,00
48	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	KG	6.000,00	1	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
49	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	KG	1.500,00	1	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
50	8888 - BATATA INGLESA De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas	KG	7.000,00	1	R\$ 6,20	R\$ 43.400,00	R\$ 43.400,00
51	8888 - REPOLHO TIPO VERDE de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.500,00	1	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
52	8888 - ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em Embalagem apropriada.	UNIDADE	2.500,00	1	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
53	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALHO IN NATURA, Apresentação alho sem rústia, bulbo íntegro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem contendo 1000g.	KG	2.400,00	1	R\$ 14,06	R\$ 33.744,00	R\$ 33.744,00





54	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ALHO IN NATURA, Apresentação alho sem restia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora Inteira; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem contendo 1000g.	KG	600,00	1	R\$ 14,06	R\$ 8.436,00	R\$ 8.436,00
55	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4.800,00	1	R\$ 11,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
56	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PEITO DE FRANGO REFRIGERADO, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.200,00	1	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
57	8888 - CARNE BOVINA TIPO MOIDA, DE PRIMEIRA (congelado), EMBALAGEM 500GR, embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne de bovina de 1ª qualidade. devidamente rotulado conforme legislação vigente.	UNIDADE	5.500,00	1	R\$ 7,90	R\$ 43.450,00	R\$ 43.450,00
58	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem vísceras, cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4.000,00	1	R\$ 11,99	R\$ 47.960,00	R\$ 47.960,00
59	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem vísceras, cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.000,00	1	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
67	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - POLPA DE FRUTA integral de GOIABA, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	KG	1.000,00	1	R\$ 22,60	R\$ 22.600,00	R\$ 22.600,00
68	8888 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POLPA DE FRUTA integral de MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	KG	4.800,00	1	R\$ 15,04	R\$ 72.192,00	R\$ 72.192,00
69	8888 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - POLPA DE FRUTA integral de MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	KG	1.200,00	1	R\$ 15,04	R\$ 18.048,00	R\$ 18.048,00

Valor Total R\$ 1.154.201,00

Jatobá - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Antônia Alves da Silva Viana Secretária	JOACIR JOSÉ DOS SANTOS CPF nº 021.959.683-20

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: dfb5e673eaabec3d54e43af2b6de5690

PORTARIA Nº 040/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 040/2024/PMJ-GAB 19 DE ABRIL DE 2024.

RELOTAR O SERVIDOR QUE INDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município de Jatobá,

Considerando que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

Considerando que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

Considerando que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Relotar **MÁRCIA MORAIS LIMA**, matrícula nº 333, servidora pública estatutária do quadro de pessoal de provimento efetivo deste município, onde ocupa o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **Escola Grupo Escolar Paulo VI no Povoado Taboca da Onça** - Zona Rural, para a **Escola Creche Elias Lima da Silva** - Zona Urbana, Turno Vespertino, Município de Jatobá/MA, **revogando a lotação anterior.**

Dê-se ciência e cumpra-se

Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento de Jatobá/MA, 19 de abril de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: dc8b19110a49d5bd515456793ffffa78



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 019/2023

Aos 22 (vinte) dias do mês de Abril do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO-MA, inscrito no CNPJ nº 01.613.315/0001-77**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, com sede na Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato, neste ato representada pel[o Secretário Municipal de Administração e Finanças, **Sr. Valmir Pereira Viana, brasileiro, portador do RG nº 53533196-7 SSP/MA e inscrito n o CPF n º 850 .617.003-68**, residente neste Município d e Lagoa do Mato-MA, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 019/2023**, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme especificações deste Termo de Referência**, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, , aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1.FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: F. REIS FILHO CIA LTDA						
CNPJ nº: 02.758.851/0001-23						
Endereço: Avenida Bucar Neto, nº 1066, Centro, Floriano/PI - CEP 64.800-002						
(DDD) Telefone: (89) 3522-3441 (DDD) Fax:						
E-mail: f.reisfilho@hotmail.com						
Representante legal: EMERSON OLIVEIRA REIS						
CPF nº: 462.397.823-00						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	CATETER NASAL	UND	MEDSONDA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
3	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 1,0M3 GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5% V/V DE OXIGÊNIO. A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA (EP 5.0). CONTÉM NÃO MENOS DE 99% DE VOLUME DE OXIGÊNIO (USP 29). - COTA PRINCIPAL	UND	MESSER	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
4	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3 GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5% V/V DE OXIGÊNIO. A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA (EP 5.0). CONTÉM NÃO MENOS DE 99% DE VOLUME DE OXIGÊNIO (USP 29). - COTA PRINCIPAL	UND	MESSER	400	R\$ 465,00	R\$ 186.000,00
5	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 2,5M3 GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5% V/V DE OXIGÊNIO. A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA (EP 5.0). CONTÉM NÃO MENOS DE 99% DE VOLUME DE OXIGÊNIO (USP 29). - COTA PRINCIPAL	UND	MESSER	120	R\$ 190,00	R\$ 22.800,00
6	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5M3 GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5% V/V DE OXIGÊNIO. A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA (EP 5.0). CONTÉM NÃO MENOS DE 99% DE VOLUME DE OXIGÊNIO (USP 29). - COTA PRINCIPAL	UND	MESSER	120	R\$ 230,00	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 248.400,00

1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as

especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. O ajuste com os fornecedores ou prestadores de serviços registrados será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 019/2023**.
1. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 019/2023**.
2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
3. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.DA VALIDADE DA ATA

1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4.DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos serviços registrados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos ou da prestação dos serviços;
 - b. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.DOS USUÁRIOS

1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
 1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
 2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
 4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ou serviços registrados dos prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6.DO CANCELAMENTO

1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
 - a. descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
 - b. não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.
 - e. forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor

7.DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no **Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 019/2023** e seus Anexos, constante do **Processo Administrativo nº 026/2023** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8.DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9.DO FORO

1. Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lagoa do Mato/MA, 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO Valmir Pereira Viana CPF nº 850.617.003-68 Secretário Administração de Finanças Órgão Gerenciado	DETENTORA DO REGISTRO: F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP CNPJ nº: 02.758.851/0001-23 Emerson Oliveira Reis CPF nº 462.397.823-00
---	---

TESTEMUNHAS :

1.

CPF:

1.

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 8cf5fdd534810e3e9ad23c235f699a3a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 019/2023

Aos 22 (vinte) dias do mês de Abril do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO-MA, inscrito no CNPJ nº 01.613.315/0001-77**, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, com sede na Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato, neste ato representada pel[o Secretário Municipal de Administração e Finanças, **Sr. Valmir Pereira Viana, brasileiro, portador do RG nº 53533196-7 SSP/MA e inscrito no CPF nº 850.617.003-68**, residente neste Município d e Lagoa do Mato-MA, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 019/2023**, sob o regime de compras pelo Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme especificações deste Termo de Referência**, a teor do disposto na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, , aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1.FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ nº: 32.754.143/0001-85						
Endereço: Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA						
(DDD) Telefone: (99) 99217-7400 (DDD) Fax:						
E-mail: parmagases@gmail.com - comercial@parmagases.com.br,						
Representante legal: ERACILDO BARBOSA DE SOUSA						
CPF nº: 616.317.442-91						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
2	Cilindro de oxigênio padrão hospitalar com capacidade para 7m	UND	MAT	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
7	Regulador de pressão fluxômetro	UND	MORIYA	10	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
8	Umidificador 250ml	UND	MORIYA	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 30.890,00

1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer ou prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. O ajuste com os fornecedores ou prestadores de serviços registrados será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 019/2023**.
1. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital **do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 019/2023**.
2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
3. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.DA VALIDADE DA ATA

1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4.DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o fornecimento e a prestação dos serviços registrados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência

do fato.

5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
 - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos produtos ou da prestação dos serviços;
 - b. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

1. Nos termos do Decreto Municipal nº 262/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.
 1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;
 2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
 4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ou serviços registrados dos prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.
3. É assegurada aos fornecedores e/ou prestadores de serviços constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2., do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
 - a. descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
 - b. não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.
 - e. forem observadas razões de interesse público, nos termos do Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. por razão de interesse público; ou
 - b. a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As condições gerais de fornecimento e da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
2. As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no **Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 019/2023** e seus Anexos, constante do **Processo Administrativo nº 026/2023** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8.DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9.DO FORO

1. Fica eleito o Foro do Município de Passagem Franca - Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lagoa do Mato/MA, 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO Valmir Pereira Viana CPF nº 850.617.003-68 Secretário Administração de Finanças Órgão Gerenciado	DETENTORA DO REGISTRO: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº: 32.754.143/0001-85 Eracildo Barbosa de Sousa CPF nº 616.317.442-91
---	---

TESTEMUNHAS :

1.

CPF:

1.

CPF:

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: a416b3d5a04225b4b7d9640ac4b9e72e

PORTARIA Nº 014/2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

P O R T A R I A

O PREFEITO DE LAGOA DO MATO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da Lei de Reforma Administrativa nº. 146/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EVARISTON DAS CHAGAS BRITO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 361.907118-71, no Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos até o dia 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, 23 DE ABRIL DE 2024.

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
PREFEITO

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 110e8519afa1f59569adacdbe85398f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATO DE SANÇÃO - LEI Nº 158/2024

ATO DE SANÇÃO - LEI Nº 158/2024

O MUNICÍPIO DE LORETO/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 158/2024, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei que **"institui o Hino Oficial do Município de Loreto/MA"**.

Após a publicação, encaminhe-se um exemplar da referida lei aos centros e estabelecimentos educacionais públicos e particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no município, na forma do seu art. 8º.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 73cdb38bb5e44ae02e9b6819ce7e365f



LEI Nº 158, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“*INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LORETO-MA*”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO**, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Hino Oficial do Município de Loreto, como Símbolo Municipal, ao lado da Bandeira, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O Hino Oficial do Município de Loreto é composto da letra de autoria de Mário Cardoso, Mary Costa, Rui Dias e Raimundo Alves Costa Filho, música de autoria de F. Cardoso e Alessandro Coelho Costa, voz do coral Tchê-Kerê, Ruy Dias, Denny Francys e Mário Cardoso, arranjos da banda Tchê-Kerê, regência de Flávio Coelho, Studio Tchê-Kerê produções, direção artística de Mário Cardoso e Flávio Coelho, direção geral de F. Cardoso e produção de Mário Cardoso, conforme previsto no Anexo Único desta lei.

Art. 3º. Os direitos autorais sobre a letra e a música do Hino Oficial do Município de Loreto ficam reservados ao Município por tempo indeterminado.

Art. 4º. O Hino Oficial do Município de Loreto será executado obrigatoriamente nas cerimônias oficiais do município e nas cerimônias em unidades escolares, e, de modo facultativo:

- I - nas cerimônias esportivas e culturais;
- II - nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- III - em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao Município de Loreto ou exprima regozijo público.

Art. 5º. Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Loreto será executado após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º. A execução será instrumental, vocal ou mecânica de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º. Durante a execução do Hino Oficial do Município de Loreto, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

Art. 6º. Haverá, na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, exemplar padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Loreto, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura.

Art. 7º. Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Loreto não podem ser postos à venda. Poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no corpo material impresso reproduzido o nome de seus autores.

Art. 8º. É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Loreto em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE ABRIL DE 2024.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Loreto

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA LEI Nº 158/2024

HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LORETO

HINO MUNICIPAL DE LORETO

O teu povo canta sempre com alegria

Tua história, marcada por conquistas e ideias.

Nossa terra é fruto de esperanças.

Tua glória, teu valor não terão fim. (Bis)

Loreto tão grande és tu

Surgiste pujante e orgulhosa.

Na busca de um futuro promissor

Os teus olhos te levam com amor.

Loreto tu és minha terra querida.

Quem bebe tua água nesta terra

Há de voltar.

Com sabedoria empunhamos,

Tua bandeira

És exemplo à esta nação!

Tua paisagem, teu encanto

Tua beleza, tuas raízes exprimem

Teus valores culturais

Refletindo hoje em nossa caminhada

Firmes, fortes sempre avante

Sem temor.

FICHA TÉCNICA

LETRA: MÁRIO CARDOSO, MARY COSTA RUI DIAS E RAIMUNDO COSTA

MÚSICA: F. CARDOSO E ALESSANDRO COSTA

VOZ: CORAL THCÊ-KERÊ, RUY DIAS, DENNY FRANCYS E MÁRIO CARDOSO

ARRANJOS: BANDA TCHÊ-KERÊ

REGÊNCIA: FLÁVIO COELHO

STUDIO: TCHÊ-KERÊ PRODUÇÕES

DIREÇÃO ARTÍSTICA: MÁRIO CARDOSO E FLÁVIO COELHO

DIREÇÃO GERAL: F. CARDOSO

PRODUZIDO POR: MÁRIO CARDOSO

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 65c60820a7639d7fed8dd3555305739d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.006/2024. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, nomeado pela Portaria nº 001 de 01 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 04 de janeiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2024, processo administrativo n.º 210.660.006/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de quentinhas, lanches e refeições para a Prefeitura Municipal e suas secretarias especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MIGUEL FERNANDES DA COSTA ME
CNPJ: 02.344.483/0001-77
Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1576, CENTRO, MATÕES-MA
Contatos: (99)974006927 / ENG.MJUNIOR@HOTMAIL.COM
Representante: MIGUEL FERNANDES DA COSTA
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.
0002	BOLO CASEIRO SIMPLES E VARIADOS, COM PESO DE 700G, CADA BOLO.	PROPRIA	1.500	UND	R\$ 10,49
0003	SUCO NATURAL (SABORES VARIADOS) EMBALADOS EM GARRAFAS PET DE 1 LITRO	PROPRIA	1.500	UND	R\$ 6,99
0004	REFRIGERANTE (FARDO COM 06 GARRAFAS PET DE 2 LITROS)	IT! REFRIGERANTES	1.700	FD	R\$ 41,98

Fornecedor: SC02 COMERCIO LTDA ME (SIMBORA)
CNPJ: 52.482.208/0001-98
Endereço: RUA DOIS, PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, S/N, BAIRRO COHATRAC III, SÃO LUIS - MA
Contatos: (98) 99128-4047 / 99182-4515/ simborafeast@gmail.com
Representante: JOCASTA INGRID T. DOS SANTOS
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.
0001	SALGADOS (COXINHA OU PASTEL) DE CARNE, FRANGO OU QUEIJO TAMANHO GRANDE.	FABRICA SIM	8.000	UND	R\$ 3,49
0007	MINI SALGADOS (COXINHA, PASTEL, BOLINHO DE QUEIJO)	FABRICA SIM	2.500	CNT	R\$ 44,99
0008	MINI SALGADOS (RABO DE TATU)	FABRICA SIM	2.000	CNT	R\$ 48,99

Fornecedor: T. N. DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 08.829.495/0001-78
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 10, FUNDOS, BAIRRO ALTO DA SERIEMA, MATÕES-MA
Contatos: (99) 9 8833-2390 / fernandes.contab@ig.com.br
Representante: TERESA NUNES DE OLIVEIRA
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO

Item do TR	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor unit.
0005	MARMITEX (COM ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, CARNES DIVERSAS, SENDO DOIS PEDAÇOS DE CARNE)	próprio	20.000	UND	R\$ 16,61
0006	ALMOÇO SELF SERVISSÉ, (ARROZ, FEIJÃO, VERDURAS, SALADAS, MACARRÃO, 2 FATIAS DE CARNE.)	próprio	20.000	UND	R\$ 17,24

Matões-MA, 23 de abril de 2024. Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7d925e247332b44c0301bdc2d7c221e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2023- PA Nº 112/2023- PE Nº 062/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2023- PA nº 112/2023- PE nº 062/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde;e CONTRATADO:ANTONIO L . DE SOUSA - COMERCIO, com CNPJ nº:00.495.543/0001-27, tendo por OBJETO:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns continuados de recarga de oxigênio medicinal para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Mirador/MA, parceladamente. VALOR: R\$ 94.200,00. DATA DA ASSINATURA:08/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31.12.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE:Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal deSaúde. p/CONTRATADO:Antonio Lopes de Sousa/Representante Legal. Mirador - MA, 08de abril de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0432a113a5242b14f1c5a838b80d711d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO Nº 02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 02/2024, Processo Administrativo nº 004/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR (70%) DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
J ALVES DA SILVA PEREIRA - 40.980.372/0001-46 sucosdepolpas@gmail.com - (99) 98470-3301	285.096,00	163.805,00	Proveito (42,54%) 121.291,00
ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - 20.192.172/0001-11 grzedofeiracontabil@hotmail.com - (99) 98459-2112	1.158.395,50	695.045,50	Proveito (40,00%) 463.350,00
Totais	1.443.491,50	858.850,50	584.641,00 Proveito (40,50%)

Detalhes

Erenilde Campos Everton Bezerra na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: J ALVES DA SILVA PEREIRA - CPF/CNPJ: 40.980.372/0001-46

Lote 6 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker", pacote de 400g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	4.000,00	PCT	3,85	15.400,00

Marca: fortaleza Fabricante: Modelo:

Lote 12 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	900,00	KG	3,45	3.105,00

Marca: in natura Fabricante: Modelo:

Lote 34 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ovos, ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais;acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeçãoProdutos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Validade mínima de 30 dias da data de entrega.(COTA RESERVADA ME e EPP 25%)	3.750,00	UND	9,50	35.625,00

Marca: in natura Fabricante: Modelo:

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 2 de 10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ovos, ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais;acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeçãoProdutos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Validade mínima de 30 dias da data de entrega.(COTA RESERVADA ME e EPP 25%)	3.750,00	UND	9,50	35.625,00

Marca: in natura Fabricante: Modelo:

Lote 35 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ovos, ovo de galinha - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais;acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeçãoProdutos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Validade mínima de 30 dias da data de entrega.(AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	11.250,00	UND	9,50	106.875,00

Marca: in natura Fabricante: Modelo:

Lote 44	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 44			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	800,00	KG	3,50 2.800,00
Marca: MINHOTO Fabricante: Modelo:			
Fornecedor: ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - CPF/CNPJ: 20.192.172/0001-11			
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 1			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
Açúcar Refinado, Branco, em embalagem 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	6.000,00	KG	3,27 19.620,00
Marca: BLANCO Fabricante: Modelo:			
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 2			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
Adoçante dietético artificial líquido - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	50,00	GRF	3,07 153,50
Marca: ZERO CAL Fabricante: Modelo:			
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 3			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 3 de 10 Alho, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	200,00	KG	10,97 2.194,00
Marca: IN NATURA Fabricante: Modelo:			
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 4			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
Arroz Branco Polido "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	7.000,00	KG	3,00 21.000,00
Marca: BOM DE GOSTO Fabricante: Modelo:			
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 5			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
Batata inglesa, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	1.000,00	KG	2,40 2.400,00
Marca: IN NATURA Fabricante: Modelo:			
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 7			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total

Biscoito Doce tipo “Maria”, Pacote de 400g, deve conter no mínimo 30g de cálcio para 100g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

2.000,00 PCT 3,00 6.000,00

Marca: FORTALEZA Fabricante: Modelo:

Lote 8

Data/Hora da Homologação - 19/04/2024
08:20:48

Lote 8

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Biscoito Maisena: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, melhorador de farinha estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

2.000,00 PCT 3,02 6.040,00

Marca: FORTALEZA Fabricante: Modelo:

Lote 9

Data/Hora da Homologação - 19/04/2024
08:20:48

Lote 9

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 4 de 10

Café - torrado e moído, em pó. Características Técnicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 250 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Fardo com 20 pacotes. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

2.500,00 PCT 4,80 12.000,00

Marca: PURO Fabricante: Modelo:

Lote 10

Data/Hora da Homologação - 19/04/2024
08:20:48

Lote 10

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Carne Moída: in natura, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeadada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. Embalagem a vácuo em filme de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (COTA RESERVADA ME e EPP 25%)

1.250,00 KG 18,04 22.550,00

Marca: IN NATURA Fabricante: Modelo:

Lote 11

Data/Hora da Homologação - 19/04/2024
08:20:48

Lote 11

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Carne Moída: in natura, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeadada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. Embalagem a vácuo em filme de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)

3.750,00 KG 18,04 67.650,00

Marca: IN NATURA Fabricante: Modelo:

Lote 13

Data/Hora da Homologação - 19/04/2024
08:20:48

Lote 13

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Cenoura: de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

1.500,00 KG 3,30 4.950,00

Marca: IN NATURA Fabricante: Modelo:

Lote 14

Data/Hora da Homologação - 19/04/2024
08:20:48

Lote 14

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Charque Bovino Dianteiro: Deve apresentar coloração vermelho - vivo odor característico e aspecto próprio. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeadada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. Embalagem a vácuo em filme de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

500,00 KG 8,76 4.380,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 5 de 10

Marca: FRIBOI Fabricante: Modelo:

Lote 15

Data/Hora da Homologação - 19/04/2024
08:20:48

Lote 15

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Coco ralado. Ingredientes: coco ralado, açúcar, sal, umectantes e conservantes. Teor de lipídio mínimo de 30% e sacarose adicionada de máximo 30%. Úmido e adoçado. Embalagem plástica termo soldada com peso de 100g. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

1.000,00 PCT 3,30 3.300,00

Marca: SOCOCO Fabricante: Modelo:

Lote 16

Data/Hora da Homologação - 19/04/2024
08:20:48

Lote 16

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

2.000,00 PCT 2,72 5.440,00

Marca: DO LAR Fabricante: Modelo:

Lote 17

Data/Hora da Homologação - 19/04/2024
08:20:48

Lote 17

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Cominho em Pó Puro: constituído por frutos maduros de espécimes vegetais genuínos, inteiros ou em pó, são, limpos e dessecados. Aspecto: fruto alongado, dessecado ou pó homogêneo, fino ou grosso. Cor: verde-pardacenta. Cheiro: aromático. Sabor: próprio. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica, de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade conforme legislação vigente. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

2.000,00 PCT 3,62 7.240,00

Marca: DO LAR Fabricante: Modelo:

Lote 18	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 18			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
Coxas e sobrecoxas de frango, in natura, congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Embalagem secundária de papelão ondulado lacrada, devidamente rotulada. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	4.000,00	KG	9,90 39.600,00
Marca: FRIATO Fabricante: Modelo:			
Lote 19	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 19			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 6 de 10 Extrato de tomate, concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 190g. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	3.500,00	PCT	2,25 7.875,00
Marca: QUERO Fabricante: Modelo:			
Lote 20	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 20			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
Farinha de Mandioca Branca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	500,00	KG	3,60 1.800,00
Marca: FIRMEZA Fabricante: Modelo:			
Lote 21	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 21			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total
Feijão "tipo 1", carioca, mulata gorda ou preto pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	3.000,00	KG	4,16 12.480,00
Marca: CAMIL Fabricante: Modelo:			
Lote 22	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48		
Lote 22			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total



Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

Marca: CORINGA Fabricante: Modelo:

Lote 23 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 23
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Frango semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2kg. (COTA RESERVADA ME e EPP 25%)

2.000,00 KG 7,20 14.400,00

Marca: FRIATO Fabricante: Modelo:

Lote 24 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 24
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 7 de 10

Frango semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2kg. (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)

6.000,00 KG 7,20 43.200,00

Marca: FRIATO Fabricante: Modelo:

Lote 25 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 25
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Peito de frango congelado - Corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade de 08 semanas, com ausência de penas, penugens, perfurações e coágulos, ossos quebrados ou queimaduras por congelamento. Poderá ser com osso e pele. Embalado em pacotes lacrados de polietileno com até 01 kg, (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

5.000,00 KG 9,00 45.000,00

Marca: FRIATO Fabricante: Modelo:

Lote 26 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 26
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Polpa de frutas, congelada, a base natural da fruta, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, nem aromatizantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Sabores: cajá, acerola, goiaba. Embalagem de 1kg. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

6.000,00 KG 7,20 43.200,00

Marca: PRODUTOS MIRADOR Fabricante: Modelo:

Lote 27 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 27
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Leite em pó integral, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo 400g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. COTA (RESERVADA ME e EPP 25%)

2.500,00 PCT 7,80 19.500,00

Marca: CAMPONESA Fabricante: Modelo:

Lote 28 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 28
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total



Leite em pó integral, o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo 400g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)

Marca: CAMPONESA Fabricante: Modelo:

Lote 29 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 29 Quantidade Medida Unitário Sub Total

Descrição Item
Leite em pó integral sem lactose, leite integral, enzima lactase. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans, corantes artificiais e/ou naturais, açúcar e edulcorantes artificiais e/ou naturais. Características: pó uniforme deverá ter boa solubilidade, sem grumos, cor característica não rançoso. Embalagem primária: lata com tampa e lacre de proteção intacto ou em sachê atóxico, com quantidade de 200 a 400 gramas. Embalagem secundária: embalagem que permita o armazenamento adequado do produto, atóxica e resistente. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

7.500,00 PCT 7,80 58.500,00

100,00 LATA 11,78 1.178,00

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 8 de 10

Marca: CAMPONESA Fabricante: Modelo:

Lote 30 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 30 Quantidade Medida Unitário Sub Total

Descrição Item
Maçã, íntegra, sem manchas e sem sinais de podridão, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, acondicionadas em sacos plásticos transparentes atóxicos, contendo 1kg. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

500,00 KG 3,13 1.565,00

Marca: IN NATURA Fabricante: Modelo:

Lote 31 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 31 Quantidade Medida Unitário Sub Total

Descrição Item
Milho para pipoca, classe amarela, tipo 1, Premium. Embalagem: saco plástico transparente, termos soldado, com peso líquido de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

2.000,00 PCT 3,26 6.520,00

Marca: MARATA Fabricante: Modelo:

Lote 32 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 32 Quantidade Medida Unitário Sub Total

Descrição Item
Milho branco para canjica, grupo misturada, subgrupo despêlculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

2.000,00 PCT 3,71 7.420,00

Marca: MARATA Fabricante: Modelo:

Lote 33 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 33 Quantidade Medida Unitário Sub Total

Descrição Item
Óleo de soja refinado, latas de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

1.600,00 LT 5,79 9.264,00

Marca: SINHA Fabricante: Modelo:

Lote 36 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 36 Quantidade Medida Unitário Sub Total

Pão de Forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

Marca: BAUDUCO Fabricante: Modelo:

Lote 37 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 37
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 9 de 10

Pão Tipo Hot Dog Mini: produto obtido a partir do processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação nem de fumaça. Peso da unidade de 340g. (COTA RESERVADA ME e EPP 25%)

Marca: PAES ALIANCA Fabricante: Modelo:

Lote 38 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 38
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Pão Tipo Hot Dog Mini: produto obtido a partir do processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação nem de fumaça. Peso da unidade de 340g. (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)

Marca: PAES ALIANCA Fabricante: Modelo:

Lote 39 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 39
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Proteína Texturizada de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição Proteína Texturizada de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem 400g. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

Marca: CAMIL Fabricante: Modelo:

Lote 40 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 40
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Repolho, verde tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

Marca: IN NATURA Fabricante: Modelo:

Lote 41 Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48

Lote 41
Descrição Item Quantidade Medida Unitário Sub Total

Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Saúde. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)

Marca: CISNE Fabricante: Modelo:

Lote 42	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Licita :: Prefeitura Municipal de Mirador - Unidade Única Página 10 de 10 Sardinha, produto elaborado com peixe em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 125 gramas, com tampa tipo abre fácil; embalagem secundária de caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, com validade mínima de 12 meses. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	6.000,00	LT	3,01	18.060,00

Marca: 88 Fabricante: Modelo:

Lote 43	Data/Hora da Homologação - 19/04/2024 08:20:48			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Suco Concentrado Integral: composição: água potável, suco concentrado de diversos sabores (uva, abacaxi, caju, maracujá, laranja e tangerina), aromatizante: aroma idêntico ao natural dos sabores, acidulantes ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio sem adição de açúcar, não contém glúten. Forma de fornecimento: garrafa de 500 ml. (COTA EXCLUSIVA ME e EPP 100%)	4.000,00	GRF	2,95	11.800,00

Marca: MARATA Fabricante: Modelo:

Mirador, 19 de Abril de 2024.

Autoridade Competente: Erenilde Campos Everton Bezerra

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 85648d0be71c7e2fe996bba4aa186142

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

DECRETO Nº 107, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO nº 107, de 23 de abril de 2024.

“Regulamenta os dispositivos da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, para dispor sobre a Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município Olho d'Água das Cunhãs - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9394 de 1996, que disciplina e estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO as diretrizes da política educacional e as normas do sistema de ensino, estabelecido no Plano Nacional de Educação, regulamentado pela Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui 20 metas para a Educação Nacional, e o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 815, de 08 de junho de 2015, ambos em sua meta 6 se comprometem a *“Oferecer educação em tempo integral em até 95% (noventa e cinco por cento) das escolas públicas de educação básica da rede municipal”*, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB);

CONSIDERANDO a importância da Educação em Tempo Integral para o desenvolvimento da educação do indivíduo na totalidade dos seus aspectos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações programadas para o cumprimento do Plano Municipal de Educação, observadas as especificidades e peculiaridades das Unidades Escolares pertencentes ao Sistema de Ensino Municipal do Município;

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação e, parecer jurídico, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001423/2024.

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados em Escola Pública da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Art. 2º. A adoção da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1400 (um mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§1º. A escola poderá optar por atender 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola, a saber:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;

II - 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;

III - 1 (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.

§2º. A escola poderá optar por atender 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvidas parcialmente dentro da escola e em parceria com a família, a saber:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;

II - 3 (três) horas diárias e 10 (dez) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 4 (quatro) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;

III - 1 (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.

Art. 3º. O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.

Art. 4º. Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações.

Parágrafo único. Caberá às equipes de cada Unidade Escolar, de acordo com sua realidade, a elaboração do currículo e suas adequações.

Art. 5º. As escolas que passarem a atender em Tempo Integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Fundamenta-se Escola em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

Art. 7º. As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 8º. Nas escolas que adotarem o atendimento em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.

Art. 9º. A adoção do atendimento em Tempo Integral será de forma gradativa nas escolas do Município, observando as metas do Plano Municipal de Educação, estabelecido na Lei Municipal nº 815, de 08 de junho de 2015.

Art. 10º. Nas escolas que já ofertam parcialmente a Educação em Tempo Integral, o objetivo será a ampliação de forma progressiva do número de turmas a serem atendidas.

Art. 11º. A Mantenedora, através da Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.

Art. 12º. O atendimento em Tempo Integral passa a denominar-se Projeto.

Parágrafo único. As escolas que ofertarem Educação em Tempo Integral deverão ser identificadas com o nome do Projeto Crescer Integral em local visível.

Art. 13º. Ficam criadas as funções de Facilitadores que serão responsáveis pela realização das seguintes oficinas:

I - Facilitador em Esporte;

II - Facilitador em Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável;

III - Facilitador de Saberes em Arte;

IV - Facilitador em Educação Financeira e Fiscal;

V - Facilitador em Projeto de Vida e Educação para a Cidadania;

VI - Facilitador em Cultura Digital;

Parágrafo único. A gestão municipal poderá contratar facilitadores para realização das oficinas.

Art. 14º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 15º. O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação do presente Decreto, por meio de Portaria e Resolução, caso necessário.

Art. 16º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 23 de abril de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

JOÃO GOMES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6e7a8c889f6b96bfbaf31cacbbb5caa1

PORTARIA Nº 054, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA nº 054, de 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do(a) Senhor(a) GEORGE ALVES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 002.043.333-69, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e, dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a), **GEORGE ALVES OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 002.043.333-69**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a Portaria nº 042, de 17 de janeiro de 2022, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo - SPA nº 00001389/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 11 de abril de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 69fcc3fefab4d1860ee94a1ec2d96705

PORTARIA Nº 055, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA nº 055, de 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do(a) Senhor(a) LILIAN KERLEY SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF 023.727.403-50, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, **RESOLVE**:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a), **LILIAN KERLEY SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no **CPF 023.727.403-50**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a Portaria nº 096, de 21 de janeiro de 2021, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo - SPA nº 00001389/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 11 de abril de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2aec48aa2082cb18daed7a90967923e

PORTARIA Nº 056, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA nº 056, de 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) LILIAN KERLEY SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF 023.727.403-50, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **LILIAN KERLEY SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no **CPF 023.727.403-50**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao Processo Administrativo-SPA nº 00001389/2024.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 11 de abril de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6ae43e55fd3ecac3cf8f6e9bcac48678

PORTARIA Nº 057, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA nº 057, de 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do(a) Senhor(a) **DYEGO SANTOS BARROS**, inscrito(a) no CPF **032.099.213-69**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, **RESOLVE**:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a), **DYEGO SANTOS BARROS**, inscrito(a) no CPF **032.099.213-69**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a Portaria nº 037, de 17 de janeiro de 2022, em conformidade ao requerimento de Processo Administrativo-SPA nº 00001393/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 11 de abril de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b33dec3a03de9b23d0e86396d186110e

PORTARIA Nº 058, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA nº 058, de 11 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) **FERNANDO NASCIMENTO ROCHA**, inscrito(a) no CPF **608.515.393-78**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a) **FERNANDO NASCIMENTO ROCHA**, inscrito(a) no CPF **608.515.393-78**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao Processo Administrativo-SPA nº 00001393/2024.

Parágrafo único: Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 11 de abril de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024. PROCESSO ADM. Nº 007077/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando o fornecimento de medicamentos controlados de uso diário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de abril de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0991cec189fdce2f8d3745a96cde9783

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 007054/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de maio de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, insumos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológicos e laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de abril de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 02e4150e5a567f6dcb4b3bb954201b56

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 007200/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 07 de maio de 2024, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de pontes para atender a demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de abril de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c561b9168e3df366b92cb73b7b381fc6

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 134/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 134/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004560/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de bloquete no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 21/03/2024 a 21/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.05 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.451.0003.1.0003 Construção Ampliação e reforma de logradouros e bens públicos (praças, calç, cemitério); 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 21/03/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d14bfd7cabf47b202994c305912f381e

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 007198/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de maio de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodagudascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodagudascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 23 de abril de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 64396f09e2dc0bea36837121d4ff3476

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 03/2024, anteriormente marcado para o dia 02 de maio de 2024, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), horário local, objetivando a Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Paulino Neves/MA, será SUSPENSO, em atendimento ao interesse desta administração pública. Informamos ainda que, após as devidas correções, o mesmo será republicado nos meios oficiais na forma preconizada em lei.

O presente aviso estará à disposição dos interessados, podendo ser consultado e obtido GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 23 de abril de 2024.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOEIRA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a1fb9573752bbcc353a5279bce36acd4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO

Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais de Audiovisual (Apoio Direito a Projeto)
Edital de Chamamento Público Nº 03/2024
Resultado Preliminar de Inscrição

Produção de Curto e Mídias Metragens, Gênero, Ficção, Documentário e Animação		
NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
Documentário: Curta Paulino Neves	24.326.599/0001-16	Habilitado
Documentário: Os Sons dos Mangues Paulino Neves	045.364.141-50	Habilitado
Documentário: Paulino Neves Contos e Encantos	611.966.423-89	Habilitado
Documentário: Paulino Neves Terra de Cultura Religiosa e Tradição	025.769.083-22	Com pendência
Categoria de Vídeosclipes		
Luar do Sertão	960.070.443-00	Habilitado
Paulino Neves e suas Belezas Naturais	998.650.683-20	Habilitado
Paulino Neves Minha Terra meu Torrão	029.568.323-60	Com pendência

Categoria Cinema Itinerante ou Cinema de Rua		
NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
Cinema em Rota	44.262.944/0001-02	Habilitado

Categoria de Oficinas		
Prima Imagem LTD	24.326.599/0001-16	Habilitado
Anilson Lopes Luz	061.617.633-09	Inabilitado
Oficina de Aprendizagem Através das Telas	036.584.232-82	Com pendência
Jader Ferreira Junior		

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 696c05a9a669bc37b295cf8d08cbc9c9

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 195/2022

Edital de Chamamento Público Nº 02/2024
Edital de Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar de Nº 195/2022
Resultado Preliminar de Inscrição

Categoria Culturas Populares		
NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
Dança do Coco Alegria dos Palmares	010.863.993-23	Habilitado
Maria Oliveira da Conceição Responsável pelo coletivo		
Caroço Tradição Helenilda da Silva Sousa Responsável pelo coletivo	057.905.373-32	Habilitado
São Gonçalo Lenir Conceição de Sousa Responsável pelo coletivo	884.915.043-20	Com pendência
Caroço São Pedro Emilegerson Sousa Gomes Responsável pelo coletivo	042.689.153-89	Habilitado

Categoria de Músicas

José de Ribamar Gomes da Rocha (Zeca dos Teclados)	015.460.203-57	Habilitado
Meire Rose Rocha Gomes (Larihasmy Veras)	602.849.493-37	Habilitado
Waltean Costa Lima (Amigos do Forró)	025.166.733-29	Com pendência
Maicon Araújo Sousa	057.198.173-95	Com pendência
Valdiner da Silva (Santo e Banda)	018.375.563-42	Habilitado
Waldemar Carvalho Macedo (Forró da Charlação)	619.657.623-16	Com pendência

Categoria de Artesanatos

NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
Casa do Artesão Maria da Conceição Rodrigues Silva	658.858.721-04	Habilitado
Arte e Produção Maria de Jesus Rodrigues Pereira	747.425.743-20	Com pendência

Categoria de Artes Visuais

Anilson Lopes Luz Rocha	061.817.633-09	Com pendência
-------------------------	----------------	---------------

Categoria Patrimônio

BMB Brilho dos Lençóis Eliane de Jesus Araújo Sousa	409.525.235-87	Habilitado
Tambor de Mina Francisca das Chagas Pinto da Silva	031.987.413-00	Habilitado
Capoeira Aclesio Lima de Meneses	022.029.851-08	Com pendência

Categoria Mestre de Cultura

Francisca das Chagas Pinto da Silva	031.987.413-00	Habilitado
-------------------------------------	----------------	------------

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c16a94d87b514684963ab73764df9dcd

PORTARIA Nº 1.697/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 1.697/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, "Nomeado" ao cargo de Assessor Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, o senhor, Itamir Rodrigues Santos, inscrito no CPF: 418.546.673-00 e RG: 000021441394-2 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 23 (VINTE E TRÊS) DE ABRIL DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a930fef3f7ca526a1b35f4425a956d61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2024, no dia 08 de maio de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 23 de abril de 2024.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOEIRA

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3b5770dd2655980140407d8b8a30a86f

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 05/2024, no dia 08 de maio de 2024, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail:

licitacaocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 23 de abril de 2024.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOEIRA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 9ef7a4fe14aa3c5a8ecc3fa89104a7f4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2024, no dia 09 de maio de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 23 de abril de 2024.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOEIRA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a9bcd66fe303dcbbe0ee2ad276da6707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 135/2024

Portaria Nº 135/2024 Penalva - MA, 05 de abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 08 de abril de 2024, a 08 de julho de 2024, a Servidora **ILDENE PEREIRA LOPES**, A.O.S.D., matrícula 1256, CPF 834.756.213-04.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 05 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a40f51ef467facf1812ed8eee75eb9fe

PORTARIA Nº 136/2024

Portaria Nº 136/2024 Penalva - MA, 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 15 de abril de 2024, a 15 de julho de 2024, a Servidora **GENILDE PINHEIRO BASTOS MIRANDA**, A.O.S.D., matrícula 1078, CPF 897.018.013-34.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 15 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9cc5c454588fd3c4166fe042de186f31

PORTARIA Nº 138/2024

Portaria Nº 138/2024 Penalva - MA, 22 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 340/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder remoção a Servidora **LARISSA BATISTA BORGES DE OLIVEIRA, PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO**, matrícula 7212, CPF 605.811.123-42, da **U.E. AUGUSTO PINTO LEIS ZONA RURAL, PARA ESCOLA DA ZONA URBANA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 22 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: dc1e3c73f536e1fa3754d7eddd525355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000897/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 755.806,50 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M D L MORAIS	CPF/CNPJ:	48.983.129/0001-93
ENDEREÇO:	R DAS LARANJEIRAS, QD.62, 21	BAIRRO:	RENASCENÇA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 99999-9999	E-MAIL:	louzeirocomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Michele Dafne Louzeiro Morais	CPF:	024.708.793-96

Pio XII - MA, 23 de Abril de 2024



Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: **d617ac7953bd1373de79ba82bf0f3aaf**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000897/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 433.102,30 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e dois reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	G G MARTINS	CPF/CNPJ:	45.530.507/0001-95
ENDEREÇO:	AVENIDA NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF:CENTRO COMERCIAL PENIS, 7	BAIRRO:	PONTA D AREIA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3013-4519	E-MAIL:	RMAIL@EMAIL.COM
REPRESENTANTE:	GUTEMBERG GALVÃO MARTINS	CPF:	494.029.943-00

Pio XII - MA, 24 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: **c56e9db57d801f996290b605412a22bd**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000897/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 103.705,00 (cento e três mil e setecentos e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA E SERVICOS AMORIM LTDA	CPF/CNPJ:	29.042.618/0001-04
ENDEREÇO:	R Seattle, 28	BAIRRO:	Aracagy
CIDADE:	São José de Ribamar	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8712-7282	E-MAIL:	wandersonwilke@gmail.com
REPRESENTANTE:	ARTUR LUCENA AMORIM	CPF:	351.589.483-72

Pio XII - MA, 23 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: **8972910ad74d7709161e8a7453ecc6fe**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000897/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 67.065,00 (sessenta e sete mil e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L F SARAIVA VIEIRA	CPF/CNPJ:	28.906.062/0001-86
ENDEREÇO:	RUA SAO CRISTOVAO, 366	BAIRRO:	SAO CRISTOVAO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8178-2838	E-MAIL:	comercialsaraivasti@gmail.com
REPRESENTANTE:	LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA	CPF:	617.912.083-80

Pio XII - MA, 23 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: **18b6fdb85ed6a81f14019352d8299cdc**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000897/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 82.542,50 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D COSTA CARVALHO LTDA	CPF/CNPJ:	48.806.950/0001-34
ENDEREÇO:	RUA VESCESLAU BRÁS, 343	BAIRRO:	SABBAK
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8116-8984	E-MAIL:	DISTRIBUIDORACCARVALHO.STI@hotmail.com
REPRESENTANTE:	DANIEL COSTA CARVALHO	CPF:	032.398.973-00

Pio XII - MA, 23 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: **8ee1f42a3d4c84532f4529b2d632c413**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000898/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 335.791,40 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro



CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D COSTA CARVALHO LTDA	CPF/CNPJ:	48.806.950/0001-34
ENDEREÇO:	RUA VESCESLAU BRÁS, 343	BAIRRO:	SABBAK
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8116-8984	E-MAIL:	DISTRIBUIDORACCARVALHO.STI@hotmail.com
REPRESENTANTE:	DANIEL COSTA CARVALHO	CPF:	032.398.973-00

Pio XII - MA, 23 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2f43af008fa3601880655d1fafa6ec08*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000898/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.052.436,30 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	G G MARTINS	CPF/CNPJ:	45.530.507/0001-95
ENDEREÇO:	AVENIDA NINA RODRIGUES/RUA DAS VERBENAS, EDIF.CENTRO COMERCIAL PENIS, 7	BAIRRO:	PONTA D AREIA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3013-4519	E-MAIL:	RMAIL@EMAIL.COM
REPRESENTANTE:	GUTEMBERG GALVÃO MARTINS	CPF:	494.029.943-00

Pio XII - MA, 23 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 876901d12dfe0205347706b9979ed3fd*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000898/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 64.715,20 (sessenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	OSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	00.617.075/0001-16
ENDEREÇO:	RUA JOAO PAULO, 115	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3654-0543	E-MAIL:	natureza.xerox@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Osiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira	CPF:	494.558.183-53

Pio XII - MA, 23 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira

Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5d04118ac5b354a078fd04cbbba6f481*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000898/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 114.656,60 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L F SARAIVA VIEIRA	CPF/CNPJ:	28.906.062/0001-86
ENDEREÇO:	RUA SAO CRISTOVAO, 366	BAIRRO:	SAO CRISTOVAO
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8178-2838	E-MAIL:	comercialsaraivasti@gmail.com
REPRESENTANTE:	LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA	CPF:	617.912.083-80

Pio XII - MA, 23 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a31c9d4d1bdd93a385d3fb35f6c086b9*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000898/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	045/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 102.815,20 (cento e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M D L MORAIS	CPF/CNPJ:	48.983.129/0001-93
ENDEREÇO:	R DAS LARANJEIRAS, QD.62, 21	BAIRRO:	RENASCENÇA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 99999-9999	E-MAIL:	louzeirocomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Michele Dafne Louzeiro Moraes	CPF:	024.708.793-96

Pio XII - MA, 23 de Abril de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 626ccfcedad481b0d58482ed29abd0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

TERMO ADITIVO BRB

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento à Administração Pública - BRB Desenvolvimento Governo - Apoio Financeiro para Despesas de Capital - Contrato no 003563/2023.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - RETIFICAR e RATIFICAR, na forma abaixo, o Contrato de Financiamento nº 003563/2023, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), emitido e assinado em 11/12/2023, pelo TOMADOR em favor do CREDOR. Assim, TOMADOR e CREDOR têm justo e acordado, neste ato, o seguinte:

I - ALTERAÇÃO DO ITEM 15.3 DA CLÁUSULA QUINZE - DAS GARANTIAS 15.3. O TOMADOR apresenta ao BRB, como CAUÇÃO DE CONTA VINCULADA, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo" o montante de 1 (uma) parcela, sendo que o valor da prestação (PMT - Periodic Payment Amount) equivale aos pagamentos efetuados, periodicamente, para saldar dívida contratada por determinada taxa de juros e prazo específico.

II - RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
TOMADOR

CNPJ: 06.138.366/0001-08

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

CPF: 001.769.258-05

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CNPJ: 00.000.208/0001-00

NATALIA MOELLMANN GOMES

CPF: 011.102.951-11

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 10221fa5d4fb95dfdbf9ad68e9109b7a

VETO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Travessa 28 de junho, localizada no bairro Centro, como Travessa Ana Herica Mendes Rodrigues, como homenagem póstuma.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Presidente Dutra, Maranhão, 22 de abril de 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente a proposição legislativa acima.

Apesar de não existir qualquer impedimento quanto ao nome da homenageada, visto que foi uma pessoa de boa índole, trabalhadora e de reputação ilibada, o Poder Executivo possui vários imóveis cadastrados como contribuintes, os quais, não havendo notícia de que tenham conhecimento da proposta, poderiam sofrer os transtornos dela decorrentes, a gerar necessidade de comunicação a pessoas,

empresas, entidades e órgãos públicos, bem assim, no caso de empresas, de modificação de impressos, notas fiscais, peças publicitárias e documentação registrada em órgãos de regulamentação, a exemplo da Junta Comercial.

Nessas condições, vejo-me compelido a vetar a medida aprovada.

No entanto, reconhecendo a importância da homenageada, informo que o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei que dará à praça localizada na Rua 28 de Junho de Sul, que está sendo reformada, o nome de Ana Herica.

Desta forma, submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal para o reexame necessário.

Presidente Dutra, Maranhão, 22 de abril de 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 4c1acfab8466378a9771b957c3a0c8e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452.16.10/2023-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 05/2024**, no dia **10 de maio de 2024 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br>. O objeto do certame é a **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças para equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachão-MA**, que tem por critério de julgamento o **menor preço por lote**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br> e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/20241 e seus Articulados. Riachão/MA, 22 de abril de 2024. ADEMILTON BATISTA DE SOUSA. Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 7d2b54cf63c82619393735997ee2a3bd

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.08.02/2024-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 06/2024**, no dia **13 de maio de 2024 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br>. O objeto do certame é a **contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Riachão -MA**, que tem por critério de julgamento o **menor preço por global**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através

dos endereços eletrônicos do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br> e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cpriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados. Riachão/MA, 22 de abril de 2024. ADEMILTON BATISTA DE SOUSA. Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 4ae07588d1c810eaac13d8dc5b0e5ca3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.13.03/2024-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, no dia **09 de maio de 2024 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico do Portal Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br>. O objeto do certame é a **Registro de Preços Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias do município de Riachão-MA**, que tem por critério de julgamento o **menor preço por item**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal de Compras Riachão - <https://www.licitariachaoma.com.br> e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cpriachao.ma@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados. Riachão/MA, 22 de abril de 2024. ADEMILTON BATISTA DE SOUSA. Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 0b04de0ceccdead1eb8b074a3244dcb9e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.18.10/2022-PMR, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de pavimentação urbana no município de Riachão/MA. CONTRATANTE: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Senhor **ROZIEL FRANCISCO DA SILVA** nomeado pela Portaria nº 184/2022. **CONTRATADA:** a empresa **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.140.885/0001-03, neste ato representada pelo Senhor **ROBSON DALL'AGNOL. DO OBJETO E LEGALIDADE:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogação** de prazo de **vigência em 12 (doze) meses** contados a partir de **22/03/2024 a 22/03/2025**, do Contrato Administrativo nº 113/2023, nos termos do art. 57, § 1.º, II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: PREFEITURA DE RIACHÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO: 15.451.1007.1-012 - Obras de Construção, pavimentação e recuperação e sinalização de logradouros públicos
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
721 - Transferências da União referente a cessão onerosa do petróleo - Lei nº 13.885/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 37cd893c21b380f1b7397df0ba6d97d3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 04-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Administrativo nº 011.13.03/2024-PMR
- Pregão Eletrônico nº 004/2024-SRP
- Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Riachão - MA, conforme Termo de Referência e proposta de preços ajustada.

Empresa	Valor	Motivo
COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 40.459.145/0001-70	R\$ 10.427.096,88	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

Ruggero Felipe Menezes dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 759c0f8240d9363731c13e7be2c03e8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações

constantes no termo de adjudicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 e de acordo com o que dispões o artigo 71 inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório aos fornecedores individuais, conforme abaixo.

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA					
CPF: 365.504.853-04					
DAP: MA032023.01.000206270CAF					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
1	ABACAXI , O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O PADRÃO DESEJADO SÃO FRUTOS COM MÉDIA DE PESO ENTRE 1,5kg DE PESO A 2,0KG, FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCAS E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS	UNID.	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
2	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA, SÃ E SEM RUPTURAS ISENTA DE UMIDADE. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	QUILO	48	R\$ 6,18	R\$ 296,64
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE , TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA, SÃ E SEM RUPTURAS. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	QUILO	48	R\$ 7,55	R\$ 362,40
4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. APROXIMADAMENTE 250G	MAÇO	42	R\$ 7,48	R\$ 314,16
5	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G(CAIXA COM 25KG).	CAIXA	36	R\$ 97,39	R\$ 3.506,04
6	BATATA DOCE , SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	QUILO	42	R\$ 7,75	R\$ 325,50
7	BATATA : DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	QUILO	48	R\$ 7,07	R\$ 339,36
8	BETERRABA : DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	QUILO	48	R\$ 7,70	R\$ 369,60
9	CENOURA : DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDAS, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO. UNIFORMES. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE	QUILO	48	R\$ 7,65	R\$ 367,20
10	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA	QUILO	54	R\$ 11,08	R\$ 598,32
11	LIMÃO TAITI : DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	QUILO	6	R\$ 13,27	R\$ 79,62
12	MANGA : IN NATURA, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE),APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	QUILO	18	R\$ 12,63	R\$ 227,34
13	PIMENTAO VERDE : DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	QUILO	12	R\$ 17,59	R\$ 211,08
14	POLPA DE FRUTA CONGELADA : DIVERSOS SABORES MARACUJA, CAJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI. NÃO DEVERA CONTER CORANTES E NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. SENDO ENTREGUE CONGELADA, COM ROTULO. EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR FICHA TECNICA E REGISTRO NO MAPA	QUILO	160	R\$ 19,08	R\$ 3.052,80



15	REPOLHO: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E INTACTO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE.	QUILO	22	R\$ 9,30	R\$ 204,60
16	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR MAÇO	MAÇO	36	R\$ 7,20	R\$ 259,20
17	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. APROXIMADAMENTE 200G.	MAÇO	36	R\$ 6,38	R\$ 229,68
18	FEIJÃO VERDE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, MOFOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	QUILO	36	R\$ 13,64	R\$ 491,04
19	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM FISSURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO(SACA COM 100 UNIDADES).	QUILO	480	R\$ 5,42	R\$ 2.601,60
20	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES, NÃO FRIBOSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	QUILO	280	R\$ 6,82	R\$ 1.909,60
21	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS.	QUILO	264	R\$ 7,77	R\$ 2.051,28
22	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	QUILO	64	R\$ 12,42	R\$ 794,88
23	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS.(UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 8KG).	UNID.	216	R\$ 6,30	R\$ 1.360,80
24	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS.	QUILO	264	R\$ 9,92	R\$ 2.618,88
25	MILHO ESPIGA FRUTO COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	360	R\$ 3,23	R\$ 1.162,80
26	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS(CAIXA COM 20KG).	QUILO	96	R\$ 5,43	R\$ 521,28
27	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES(CAIXA COM 20KG).	QUILO	204	R\$ 6,00	R\$ 1.224,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.642,70
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.642,70 (VINTE E SETE MIL REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: João Araujo da Cruz

CPF: 828.934.973-49

DAP: SDW0828934973490804220932

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
1	ABACAXI, O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O PADRÃO DESEJADO SÃO FRUTOS COM MÉDIA DE PESO ENTRE 1,5kg DE PESO A 2,0KG, FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCAS E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS	UNID.	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
2	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA, SÃ E SEM RUPTURAS ISENTA DE UMIDADE. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	QUILO	48	R\$ 6,18	R\$ 296,64
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA, SÃ E SEM RUPTURAS. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	QUILO	48	R\$ 7,55	R\$ 362,40





4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. APROXIMADAMENTE 250G	MAÇO	42	R\$ 7,48	R\$ 314,16
5	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G(CAIXA COM 25KG).	CAIXA	36	R\$ 97,39	R\$ 3.506,04
6	BATATA DOCE , SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	QUILO	42	R\$ 7,75	R\$ 325,50
7	BATATA : DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	QUILO	48	R\$ 7,07	R\$ 339,36
8	BETERRABA : DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	QUILO	48	R\$ 7,70	R\$ 369,60
9	CENOURA : DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDAS, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE	QUILO	48	R\$ 7,65	R\$ 367,20
10	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA	QUILO	54	R\$ 11,08	R\$ 598,32
11	LIMÃO TAITI : DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA ÍNTEGRA E FIRME, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	QUILO	6	R\$ 13,27	R\$ 79,62
12	MANGA : IN NATURA, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	QUILO	18	R\$ 12,63	R\$ 227,34
13	PIMENTÃO VERDE : DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	QUILO	12	R\$ 17,59	R\$ 211,08
14	POLPA DE FRUTA CONGELADA : DIVERSOS SABORES MARACUJA, CAJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI. NÃO DEVERA CONTER CORANTES E NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. SENDO ENTREGUE CONGELADA, COM ROTULO. EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MAPA	QUILO	160	R\$ 19,08	R\$ 3.052,80
15	REPOLHO : DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E ÍNTEGRO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE.	QUILO	22	R\$ 9,30	R\$ 204,60
16	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR MAÇO	MAÇO	36	R\$ 7,20	R\$ 259,20
17	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. APROXIMADAMENTE 200G.	MAÇO	36	R\$ 6,38	R\$ 229,68
18	FEIJÃO VERDE . LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, MOFOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	QUILO	36	R\$ 13,64	R\$ 491,04



19	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM FISSURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO(SACA COM 100 UNIDADES).	QUILO	480	R\$ 5,42	R\$ 2.601,60
20	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES, NÃO FRIBOSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	QUILO	280	R\$ 6,82	R\$ 1.909,60
21	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS.	QUILO	264	R\$ 7,77	R\$ 2.051,28
22	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	QUILO	64	R\$ 12,42	R\$ 794,88
23	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS.(UNIDADE CONTENDO NO MINIMO 8KG).	UNID.	216	R\$ 6,30	R\$ 1.360,80
24	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS.	QUILO	264	R\$ 9,92	R\$ 2.618,88
25	MILHO ESPIGA FRUTO COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	360	R\$ 3,23	R\$ 1.162,80
26	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS(CAIXA COM 20KG).	QUILO	96	R\$ 5,43	R\$ 521,28
27	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES(CAIXA COM 20KG).	QUILO	204	R\$ 6,00	R\$ 1.224,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.642,70
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.642,70 (VINTE E SETE MIL REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Lailson da Silva Miranda					
CPF: 615.903.333-65					
DAP: SDW0615903333651104220427					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
1	ABACAXI , O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O PADRÃO DESEJADO SÃO FRUTOS COM MÉDIA DE PESO ENTRE 1,5kg DE PESO A 2,0KG, FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCCAS E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS	UNID.	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
2	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA, SÁ E SEM RUPTURAS ISENTA DE UMIDADE. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	QUILO	48	R\$ 6,18	R\$ 296,64
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA, SÁ E SEM RUPTURAS. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	QUILO	48	R\$ 7,55	R\$ 362,40
4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. APROXIMADAMENTE 250G	MAÇO	42	R\$ 7,48	R\$ 314,16
5	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G(CAIXA COM 25KG).	CAIXA	36	R\$ 97,39	R\$ 3.506,04
6	BATATA DOCE , SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	QUILO	42	R\$ 7,75	R\$ 325,50
7	BATATA : DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	QUILO	48	R\$ 7,07	R\$ 339,36



8	BETERRABA: DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	QUILO	48	R\$ 7,70	R\$ 369,60
9	CENOURA: DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDAS, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO. UNIFORMES. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE	QUILO	48	R\$ 7,65	R\$ 367,20
10	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA	QUILO	54	R\$ 11,08	R\$ 598,32
11	LIMÃO TAITI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA ÍNTEGRA E FIRME, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	QUILO	6	R\$ 13,27	R\$ 79,62
12	MANGA: IN NATURA, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	QUILO	18	R\$ 12,63	R\$ 227,34
13	PIMENTÃO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	QUILO	12	R\$ 17,59	R\$ 211,08
14	POLPA DE FRUTA CONGELADA: DIVERSOS SABORES MARACUJA, CAJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI. NÃO DEVERA CONTER CORANTES E NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. SENDO ENTREGUE CONGELADA, COM ROTULO. EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MAPA	QUILO	160	R\$ 19,08	R\$ 3.052,80
15	REPOLHO: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E ÍNTEGRO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE.	QUILO	22	R\$ 9,30	R\$ 204,60
16	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR MAÇO	MAÇO	36	R\$ 7,20	R\$ 259,20
17	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. APROXIMADAMENTE 200G.	MAÇO	36	R\$ 6,38	R\$ 229,68
18	FEIJÃO VERDE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, MOFOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	QUILO	36	R\$ 13,64	R\$ 491,04
19	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM FISSURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO(SACA COM 100 UNIDADES).	QUILO	480	R\$ 5,42	R\$ 2.601,60
20	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES, NÃO FRIBOSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	QUILO	280	R\$ 6,82	R\$ 1.909,60
21	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS.	QUILO	264	R\$ 7,77	R\$ 2.051,28
22	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	QUILO	64	R\$ 12,42	R\$ 794,88



23	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS.(UNIDADE CONTENDO NO MINIMO 8KG).	UNID.	216	R\$ 6,30	R\$ 1.360,80
24	MELÃO DE 1 QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS.	QUILO	264	R\$ 9,92	R\$ 2.618,88
25	MILHO ESPIGA FRUTO COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	360	R\$ 3,23	R\$ 1.162,80
26	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS(CAIXA COM 20KG).	QUILO	96	R\$ 5,43	R\$ 521,28
27	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES(CAIXA COM 20KG).	QUILO	204	R\$ 6,00	R\$ 1.224,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.642,70
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.642,70 (VINTE E SETE MIL REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Gilson Cardoso da Silva					
CPF: 000.684.433-23					
DAP: SDW0000684433231104221230					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
1	ABACAXI , O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O PADRÃO DESEJADO SÃO FRUTOS COM MÉDIA DE PESO ENTRE 1,5kg DE PESO A 2,0KG, FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCAS E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS	UNID.	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
2	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA, SÃ E SEM RUPTURAS ISENTA DE UMIDADE. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	QUILO	48	R\$ 6,18	R\$ 296,64
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE , TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA, SÃ E SEM RUPTURAS. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	QUILO	48	R\$ 7,55	R\$ 362,40
4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. APROXIMADAMENTE 250G	MAÇO	42	R\$ 7,48	R\$ 314,16
5	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G(CAIXA COM 25KG).	CAIXA	36	R\$ 97,39	R\$ 3.506,04
6	BATATA DOCE , SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	QUILO	42	R\$ 7,75	R\$ 325,50
7	BATATA: DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	QUILO	48	R\$ 7,07	R\$ 339,36
8	BETERRABA: DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	QUILO	48	R\$ 7,70	R\$ 369,60
9	CENOURA: DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDAS, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE	QUILO	48	R\$ 7,65	R\$ 367,20
10	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA	QUILO	54	R\$ 11,08	R\$ 598,32



11	LIMÃO TAITI: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	QUILO	6	R\$ 13,27	R\$ 79,62
12	MANGA: IN NATURA, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	QUILO	18	R\$ 12,63	R\$ 227,34
13	PIMENTÃO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	QUILO	12	R\$ 17,59	R\$ 211,08
14	POLPA DE FRUTA CONGELADA: DIVERSOS SABORES MARACUJA, CAJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI. NÃO DEVERA CONTER CORANTES E NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. SENDO ENTREGUE CONGELADA, COM ROTULO. EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MAPA	QUILO	160	R\$ 19,08	R\$ 3.052,80
15	REPOLHO: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E INTACTO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE.	QUILO	22	R\$ 9,30	R\$ 204,60
16	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR MAÇO	MAÇO	36	R\$ 7,20	R\$ 259,20
17	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. APROXIMADAMENTE 200G.	MAÇO	36	R\$ 6,38	R\$ 229,68
18	FEIJÃO VERDE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, MOFOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	QUILO	36	R\$ 13,64	R\$ 491,04
19	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM FISSURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO(SACA COM 100 UNIDADES).	QUILO	480	R\$ 5,42	R\$ 2.601,60
20	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES, NÃO FRIBOSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	QUILO	280	R\$ 6,82	R\$ 1.909,60
21	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS.	QUILO	264	R\$ 7,77	R\$ 2.051,28
22	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	QUILO	64	R\$ 12,42	R\$ 794,88
23	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS.(UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 8KG).	UNID.	216	R\$ 6,30	R\$ 1.360,80
24	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS.	QUILO	264	R\$ 9,92	R\$ 2.618,88
25	MILHO ESPIGA FRUTO COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	360	R\$ 3,23	R\$ 1.162,80
26	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS(CAIXA COM 20KG).	QUILO	96	R\$ 5,43	R\$ 521,28



27	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES(CAIXA COM 20KG).	QUILO	204	R\$ 6,00	R\$ 1.224,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.642,70
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.642,70 (VINTE E SETE MIL REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: João Batista Cirqueira de Faria

CPF: 819.127.813-87

DAP: SDW0819127813870402220357

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
1	ABACAXI , O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O PADRÃO DESEJADO SÃO FRUTOS COM MÉDIA DE PESO ENTRE 1,5kg DE PESO A 2,0KG, FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCAS E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS	UNID.	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
2	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CASCA, SÃ E SEM RUPTURAS ISENTA DE UMIDADE. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	QUILO	48	R\$ 6,18	R\$ 296,64
3	ABOBORA REGIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA DURA, SÃ E SEM RUPTURAS. TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA	QUILO	48	R\$ 7,55	R\$ 362,40
4	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE PARASITAS. APROXIMADAMENTE 250G	MAÇO	42	R\$ 7,48	R\$ 314,16
5	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 100G(CAIXA COM 25KG).	CAIXA	36	R\$ 97,39	R\$ 3.506,04
6	BATATA DOCE , SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	QUILO	42	R\$ 7,75	R\$ 325,50
7	BATATA : DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE.	QUILO	48	R\$ 7,07	R\$ 339,36
8	BETERRABA : DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	QUILO	48	R\$ 7,70	R\$ 369,60
9	CENOURA : DE PRIMEIRA, BEM DESENVOLVIDAS, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA, FIRME E COM TALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE	QUILO	48	R\$ 7,65	R\$ 367,20
10	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA	QUILO	54	R\$ 11,08	R\$ 598,32
11	LIMÃO TAITI : DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA ÍNTEGRA E FIRME, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS	QUILO	6	R\$ 13,27	R\$ 79,62
12	MANGA : IN NATURA, TIPO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	QUILO	18	R\$ 12,63	R\$ 227,34
13	PIMENTÃO VERDE : DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS.	QUILO	12	R\$ 17,59	R\$ 211,08



14	POLPA DE FRUTA CONGELADA: DIVERSOS SABORES MARACUJA, CAJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI. NÃO DEVERA CONTER CORANTES E NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. SENDO ENTREGUE CONGELADA, COM ROTULO. EMBALAGEM DE 1KG. APRESENTAR FICHA TECNICA E REGISTRO NO MAPA	QUILO	160	R\$ 19,08	R\$ 3.052,80
15	REPOLHO: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME E INTACTO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE.	QUILO	22	R\$ 9,30	R\$ 204,60
16	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR MAÇO	MAÇO	36	R\$ 7,20	R\$ 259,20
17	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇO DE TAMANHO GRANDE. APROXIMADAMENTE 200G.	MAÇO	36	R\$ 6,38	R\$ 229,68
18	FEIJÃO VERDE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, MOFOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	QUILO	36	R\$ 13,64	R\$ 491,04
19	LARANJA PÊRA MADURA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM FISSURAS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO(SACA COM 100 UNIDADES).	QUILO	480	R\$ 5,42	R\$ 2.601,60
20	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES, NÃO FRIBOSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	QUILO	280	R\$ 6,82	R\$ 1.909,60
21	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS.	QUILO	264	R\$ 7,77	R\$ 2.051,28
22	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE	QUILO	64	R\$ 12,42	R\$ 794,88
23	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS.(UNIDADE CONTENDO NO MINIMO 8KG).	UNID.	216	R\$ 6,30	R\$ 1.360,80
24	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS.	QUILO	264	R\$ 9,92	R\$ 2.618,88
25	MILHO ESPIGA FRUTO COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	360	R\$ 3,23	R\$ 1.162,80
26	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITA E LARVAS(CAIXA COM 20KG).	QUILO	96	R\$ 5,43	R\$ 521,28
27	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES(CAIXA COM 20KG).	QUILO	204	R\$ 6,00	R\$ 1.224,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.642,70
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.642,70 (VINTE E SETE MIL REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

Coordenação de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, aos 22 de abril de 2024.

Ribamar Fiquene - MA, em 22 de abril de 2024.

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 8fcd4f84103bfc65233b014ae6ea174



EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024, assinado em 19/04/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE-MA. Processo Administrativo nº 0007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: ARGO

CRUZ COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 13.755.005/0001-76. Valor Global: R\$ 29.835,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência Inicial: 19 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jacyara Da Silva Pinheiro - Secretária Municipal de Assistência Social. Ribamar Fiquene - MA, 23 de Abril de 2024.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 0b43a4c42a05d81a392d5a4304255995

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

RESENHA DE CONTRATO Nº 083/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 083/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 022/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **PITSTOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,04 (trezentos e cinquenta mil e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS; 04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. de ADM e Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos; 02 PODER EXECUTIVO; 02 18 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E URBANISMO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 3038 LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; 04 122 3038 2022 0000 Manut. da Sec. de InfRAEST., Obras e Urbanismo; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. **Isac de Jesus Serejo Pereira, Secretário Municipal da Secretaria de Administração e RH.** Rosário - MA, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 6e3df2cf6d03a71bd1de77bb96ea23a8

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 084/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 022/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **PITSTOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 300.054,96 (trezentos mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO; 02 12 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122Administração Geral; 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO; 10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO; 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. **DEBORAH MENDES CALVET, Secretária Municipal da Secretaria de Saúde.** Rosário - MA, 16 de fevereiro de 2024.

Rosário - MA, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: f0363491f5d2ef04bc10203b0898e163

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023 - PMR.

RESENHA DE CONTRATO Nº 085/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 022/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **PITSTOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,08 (quatrocentos mil reais e oito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO; 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO; 12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para

Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 3030 2069 0000 PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET. Secretária Municipal da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.** Rosário - MA, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: fd57e0c82d95bf07ebac1a52d5f4e95

RESENHA DE CONTRATO Nº 086/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 086/2024/PMR. PROCESSO Nº 226/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 022/2023.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88, e a empresa **PITSTOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 33.519,96 (trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 3014 2130 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente; 08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA - PROGRAMAS; 08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária 08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS. Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social.** Rosário - MA, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 3ae265269467ee771dbf3b5fffa318d4

RESENHA DE CONTRATO Nº 209/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 209/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 023/2023.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ nº 41.749.569/0001-69, e a empresa **PITSTOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS; 04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. de ADM e Recursos Humanos; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19 - Manut. e Conservação de Veículos. **Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal da Secretaria de Administração e RH.** Rosário - MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 3702f595f5c46622802189b97ddada4b

RESENHA DE CONTRATO Nº 210/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 210/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 023/2023.** O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no

CNPJ nº 30.996.436/0001-43, e a empresa **PITSTOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 132.250,00 (centro e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO: 02 14 00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 3028 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO; 12 122 3028 2075 0000 MANUT. DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 3030 2069 0000 PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 3030 2157 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 3030 2080 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 16 00 FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 3030 2088 0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos. **LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET. Secretária Municipal da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.** Rosário - MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 968457f7ba8fbb05d4a19f105dda46fd

RESENHA DE CONTRATO Nº 211/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023 - PMR.

RESENHA DE CONTRATO Nº 211/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 023/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **PITSTOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 225.550,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122Administração Geral; 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO; 10 122 3022 2017 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO; 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 3023 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos. **DEBORAH MENDES CALVET. Secretária Municipal da Secretaria de Saúde.** Rosário - MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 8d842655e3870089cb1706a49de10a18

RESENHA DE CONTRATO Nº 212/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023 - PMR

RESENHA DE CONTRATO Nº 212/2024/PMR. PROCESSO Nº 227/2023 - PMR. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 023/2023**. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.080.172/0001-88, e a empresa **PITSTOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.370.147/0001-02. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Rosário - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até 31/12/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 94.550,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 3014 2130 0000 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente; 08 243 3015 AÇÃO ESTRATÉGICA - PROGRAMAS; 08 243 3015 2200 0000 PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA/CRANÇA FELIZ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 3016 2095 0000 MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA PAIF/CRAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 3016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 3016 2133 0000 MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos. 02 PODER EXECUTIVO: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 3020 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 08 244 3020 2134 0000 PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO/IGDBF; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS. Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social.** Rosário - MA, 08 de março de 2024.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

“AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO” EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA** torna público o resultado da análise de habilitação referente ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - FOMENTO À CULTURA**, para fomento às atividades de produção, difusão, promoção, preservação e/ou na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA**, nos termos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A? CULTURA (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, QUE REGULAMENTOU A PNAB, E DO DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE OS MECANISMOS DE FOMENTO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA.**

HABILITADA: C M M MENEZES LTDA.
CNPJ: 32.464.577/0001-40.

Rosário/MA, 23 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
PREFEIRO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 486053704fc86eba987e256a3d15ee49

PORTARIA Nº 08 DE 23 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 08 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Que revoga a portaria nº 02.2024 e determina o retorno das aulas presenciais nas escolas após finalização das obras de reforma estrutural

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 205 de 1º de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Município de Rosário e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o retorno das aulas presenciais no prédio das escolas: C.E.I Mundo Encantado e U.I José Maria Saldanha, no dia 11 de março 2024.

Parágrafo único. A Escola Benedito Leite permanece com as aulas presenciais, funcionando no prédio do Colégio Municipal Siló Aquino, conforme determinado na portaria nº 06.2024, desde a data de 25 de março de 2024.

Art. 2º. Dê ciência aos Pais, Professores, Diretores das respectivas escolas; Presidente do Conselho Municipal de Educação e FUNDEB, além do envio de cópias à Promotoria de Justiça.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO/MA,
EM 23 DE ABRIL DE 2024.

LICIA ROSARIO CARVALHO CALVET
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: f0dedaf62dd0c7d6fe8f0c99af247ae3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL N.º 120/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 120/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Santa Filomena do Maranhão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. - Os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal obedecerão às disposições desta Lei, para a efetivação de consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, e pensionistas.

Artigo 3º. - Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas, descontadas em folha de pagamento do consignado;

II - consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista, vinculado a órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Município de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão;

III - interveniente consignante: órgão ou entidade da administração direta ou autárquica do Poder Executivo Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, em favor da consignatária.

IV - margem consignável: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

Artigo 4º. - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado mediante autorização formal do consignado, para custear:

I - mensalidade a favor de entidade sindical;

II - mensalidade a favor de entidade associativa;

III - Empréstimo e financiamento junto à Instituição Bancária;

IV - Empréstimo pessoal obtido junto à Cooperativa de Crédito;

V - Outros descontos autorizados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista.

Artigo 5º. - Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo:

- I - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;
- II - cumprimento de decisão judicial.

Artigo 6º. - A margem consignável é o percentual correspondente a 35% (trinta por cento) aplicável sobre a parcela dos vencimentos, salários, proventos e pensões percebidas no mês, compreendendo o padrão de vencimentos acrescido das vantagens pecuniárias que a ele se integram nos termos da lei ou de outros atos concessivos, as vantagens incorporadas, os adicionais de caráter individual, bem assim as vantagens pessoais ou as fixadas para o cargo de forma permanente por legislação específica descontando as consignações facultativas já contraídas pelo consignado.

§ 1º. O valor da remuneração, provento ou pensão mensal, após a aplicação da dedução dos valores correspondentes as consignações compulsórias, corresponderá à base de cálculo de margem de consignação facultativa.

§ 2º. Não se incluem, para efeito de aferição da margem consignável, os valores correspondentes a:

- I - diárias;
- II - salário-família;
- III - décimo terceiro salário;
- IV - adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração ou férias em pecúnia;
- V - adicional pela prestação de serviço extraordinário, sobreaviso ou hora de plantão;
- VI - adicional noturno;
- VII - adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas;
- VIII - funções gratificadas;
- IX - horas extras;
- X - abonos;
- XI - demais verbas de caráter não permanente.

Artigo 7º As consignatárias poderão ofertar operações de consignado no prazo máximo de 120 meses;

Artigo 8º. - A averbação da consignação e seu respectivo desconto em folha de pagamento, não implicam responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza, assumidas pelo consignado perante o consignatário.

Artigo 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima

Senhora Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 2644773896265318077e8d51aa3dd179

LEI MUNICIPAL N.º 121/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 121/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Denomina logradouro público como rua ABILIO ALVES FERREIRA a atual rua do caminho do Rozeno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **ABILIO ALVES FERREIRA** a atual Rua "**CAMINHO DO ROSENO**", localizada na cidade de Santa Filomena do Maranhão.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: a91bdd619b094779cde617f5839dd6aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	016/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 402.194,11 (quatrocentos e dois mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	22 de abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D COSTA CARVALHO LTDA	CPF/CNPJ:	48.806.950/0001-34
ENDEREÇO:	RUA VESCESLAU BRÁS, 343	BAIRRO:	SABBAK
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8116-8984	E-MAIL:	DISTRIBUIDORACCARVALHO.STI@hotmail.com
REPRESENTANTE:	DANIEL COSTA CARVALHO	CPF:	032.398.973-00

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ABACAXI IN NATURA	-	Quilogramas	580	R\$ 7,99	R\$ 4.634,20
2	ABOBORA IN NATURA	-	Quilogramas	200	R\$ 6,19	R\$ 1.238,00
5	AÇÚCAR CRISTALIZADO BRANCO, ASPECTO GRANULOSO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM PCT DE 2 KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA -	-	Pacotes	3.950	R\$ 7,70	R\$ 30.415,00
6	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 KG.	-	Quilogramas	460	R\$ 18,85	R\$ 8.671,00
9	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COMPOLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 20 KG, EM PENCAS.	-	Quilogramas	800	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
10	BATATA PALHA . PACOTE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	-	Pacotes	380	R\$ 14,50	R\$ 5.510,00
15	BISCOITO COM RECHEIO, TIPO: WAFER, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR VARIADOS, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO, PESO MÍNIMO DE 140G. CONTENDO 54 UNIDADES NA CX.	-	Pacotes	1.620	R\$ 4,00	R\$ 6.480,00
17	BOMBOM BOLA COM RECHEIO CROCANTE SABOR CHOCOLATE ENVOLTA EM UMA CAMADA WAFER E COBERTURA SABOR CHOCOLATE PRETO/BRANCO. PRIMEIRA EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE. COM PESO MÉDIO DE 18G A 20G POR UNIDADE. PACOTE DE 825G A 1KG.	-	Pacotes	330	R\$ 55,00	R\$ 18.150,00
24	CEBOLA NACIONAL (BRANCA OU ROCHA), TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, DEVEM SE APRESENTAR FRESCAS, NÃO BROTADA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO. ACONDICIONADAS EM SACOS COM 60 KG.	-	Quilogramas	580	R\$ 8,55	R\$ 4.959,00
25	CHEIRO VERDE IN NATURA, MAÇO. COMPOSIÇÃO COENTRO VERDÃO E CEBOLINHA.	-	Unidades	240	R\$ 4,31	R\$ 1.034,40
26	CHUCHU IN NATURA	-	Quilogramas	10	R\$ 6,86	R\$ 68,60
35	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTE DE 1 KG	-	Quilogramas	210	R\$ 7,65	R\$ 1.606,50
45	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	-	Quilogramas	620	R\$ 4,34	R\$ 2.690,80
46	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	-	Quilogramas	350	R\$ 5,96	R\$ 2.086,00
47	FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA, ESPÉCIE PONKAN, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAÚDA.	-	Quilogramas	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
48	FRUTA IN NATURA, MELÃO, TIPO REI, SEM MACHUCADOS E DE 1ª QUALIDADE.	-	Quilogramas	350	R\$ 7,31	R\$ 2.558,50

49	FRUTA IN NATURA, MAMÃO, SEM MACHUCADOS E DE 1º QUALIDADE.	-	Quilogramas	350	R\$ 9,28	R\$ 3.248,00
50	FRUTA IN NATURA, UVA, FRUTO SEM MACHUCADOS E DE 1º QUALIDADE.	-	Quilogramas	140	R\$ 17,12	R\$ 2.396,80
51	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACATE, ESPÉCIE COMUM CASCA DURA E ESCURA.	-	Quilogramas	200	R\$ 13,63	R\$ 2.726,00
52	MORANGO IN NATURA, ENTREGUE EM BANDEJAS NÃO VIOLÁVEIS, DE BOA QUALIDADE.	-	Quilogramas	42	R\$ 19,70	R\$ 827,40
53	GOIABA IN NATURA	-	Quilogramas	250	R\$ 12,31	R\$ 3.077,50
55	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE CAPIRA/COMUM/JAPONÊS.	-	Quilogramas	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
56	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA,ESPÉCIE COMUM.	-	Quilogramas	150	R\$ 8,11	R\$ 1.216,50
57	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO,ESPÉCIEVERDE/VERMELHO/AMARELO/ROXO.	-	Quilogramas	175	R\$ 11,34	R\$ 1.984,50
58	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, ESPÉCIE ORGÂNICO.	-	Quilogramas	650	R\$ 8,46	R\$ 5.499,00
59	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	-	Quilogramas	620	R\$ 11,40	R\$ 7.068,00
62	LIMÃO IN NATURA	-	Quilogramas	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
64	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS ECOM BRILHO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 18 KG.	-	Quilogramas	270	R\$ 10,72	R\$ 2.894,40
65	MACARRÃO ESPAGUETE PCT DE 500G	-	Pacotes	9.380	R\$ 3,50	R\$ 32.830,00
69	MILHO DE PIPOCA FARDO COM 20 UNID DE 500G.	-	Pacotes	3.400	R\$ 5,28	R\$ 17.952,00
72	MISTURA PRONTA PARA BOLO. SABORES VARIADOS. 450G	-	Unidades	1.169	R\$ 6,45	R\$ 7.540,05
75	OVO BRANCO GRANDE TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES. APRESENTAR CASCA SECA E LIMPA, POUCCOPOROSA, RESISTENTE E FORMATOCARACTERÍSTICO. EMBALADOS EM DIVISÓRIOS DE PAPELÃO FORTE PARA 30 UNIDADES.ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 CARTELAS	-	Cartelas	4.422	R\$ 20,08	R\$ 88.793,76
78	PEIXE INTEIRO, VARIEDADE TAMBQUI, TIPOCORTE EVISCERADO, APRESENTAÇÃO COM PELE,ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO.	-	Quilogramas	950	R\$ 22,41	R\$ 21.289,50
79	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	-	Quilogramas	65	R\$ 16,10	R\$ 1.046,50
80	PIRULITO PCTE DE PACOTE DE 600G	-	Pacotes	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60
81	POLPA DE FRUTA, ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DASAÚDE.	-	Unidades	415	R\$ 9,27	R\$ 3.847,05
82	POLPA DE FRUTA, ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	-	Unidades	385	R\$ 11,10	R\$ 4.273,50
83	POLPA DE FRUTA, CAJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	-	Unidades	385	R\$ 12,50	R\$ 4.812,50
84	POLPA DE FRUTA, CAJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	-	Unidades	415	R\$ 8,36	R\$ 3.469,40
85	POLPA DE FRUTA, GOIABA, DE PRIMEIRAQUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	-	Unidades	415	R\$ 10,24	R\$ 4.249,60

86	POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	-	Unidades	415	R\$ 12,81	R\$ 5.316,15
88	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, 1KG	-	Quilogramas	240	R\$ 36,66	R\$ 8.798,40
90	QUEIJO MUSSARELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONFORME A LEGISLAÇÃO.	-	Quilogramas	410	R\$ 40,00	R\$ 16.400,00
91	REFRIGERANTE 02 LITROS SABORES VARIADOS. (COCA, FANTA, GUARANÁ OU COM QUALIDADE EQUIPARADA)	-	Unidades	3.960	R\$ 9,80	R\$ 38.808,00
97	TOMATE, DEVEM SE APRESENTAR FRESCOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME EBRILHO, INTACTOS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. TAMBÉM NÃO DEVEM CONTER TERRA NA SUA SUPERFÍCIE EXTERNA.ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 20 KG.	-	Quilogramas	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
98	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA.	-	Quilogramas	200	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
99	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE BRANCO/VERDE.	-	Quilogramas	60	R\$ 7,85	R\$ 471,00
100	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	-	Unidades	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
Valor Total					R\$ 402.194,11	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>DANIEL COSTA CARVALHO CPF nº 032.398.973-00</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c2498dd206e59d5aec8e2f4ecec8b85f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	016/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 401.196,90 (quatrocentos e um mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	22 de abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	E S NEVES COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	17.929.788/0001-18
ENDEREÇO:	AVENIDA BETA, 5	BAIRRO:	COHASERMA II
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8413-3443	E-MAIL:	esnevescomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	Edson Santos Neves	CPF:	605.115.443-40

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
16	BISCOITO SALGADO PACOTE DE 144G, CONTENDO 6 UNIDADES DE 24G CADA, MARCA DE REFERENCIA (CLUB SOCIAL).	-	Pacotes	1.000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
34	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. PACOTE DE 1 KG	-	Quilogramas	1.280	R\$ 6,97	R\$ 8.921,60
36	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS CX DE 170G.	-	Unidades	70	R\$ 5,20	R\$ 364,00
43	FLOCÃO DE MILHO FLOCADA. PCT 500G	-	Pacotes	12.140	R\$ 2,00	R\$ 24.280,00
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE 200G	-	Pacotes	29.100	R\$ 7,62	R\$ 221.742,00
63	LINGUIÇA TIPO CALABRESA FINA COZIDA E DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DE ENTREGA.	-	Quilogramas	820	R\$ 23,22	R\$ 19.040,40
67	MAIONESE 500G	-	Unidades	300	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00
68	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR SEM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, UND DE 250G.	-	Unidades	7.080	R\$ 3,15	R\$ 22.302,00
70	MILHO BRANCO PRA CANJICA PCT DE 500G	-	Pacotes	2.260	R\$ 8,00	R\$ 18.080,00
76	PÃO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHATRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINAEÁGUA, PESO 500G, APRESENTAÇÃO FATIADO.	-	Quilogramas	230	R\$ 13,42	R\$ 3.086,60
77	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA V, PESO 50G.	-	Quilogramas	600	R\$ 14,97	R\$ 8.982,00
89	PROTEÍNA DE SOJA PCT DE 500G).	-	Pacotes	360	R\$ 7,84	R\$ 2.822,40
92	SAL, IODADO, REFINADO. PCT DE 1KG	-	Quilogramas	160	R\$ 1,20	R\$ 192,00
93	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, TEMPERATURA, CONSERVAÇÃO-3, PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS, TIPO TRADICIONAL.	-	Quilogramas	510	R\$ 10,09	R\$ 5.145,90
94	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE UNID DE 125G	-	Unidades	11.800	R\$ 5,00	R\$ 59.000,00
Valor Total					R\$ 401.196,90	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>Edson Santos Neves CPF nº 605.115.443-40</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9aa1d1096126e3fc97217eed7948753f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	016/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico



ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 721.846,48 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	22 de abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	11.344.899/0001-86
ENDEREÇO:	AVENIDA DAS COMUNICACOES, 8	BAIRRO:	COHAFUMA
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98147-4757	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	José Augusto Silveira	CPF:	421.667.644-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	AÇAFRÃO Pacotes COM 50G	-	Pacotes	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
11	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA" REDONDO, SEM RECHEIO CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, CX C/ 20 UNID DE 400 G (3X1). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA	-	Pacotes	8.220	R\$ 5,84	R\$ 48.004,80
12	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEMCORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, CX C/ 20 UNID DE 400 G (3X1). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 08 KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA	-	Pacotes	10.800	R\$ 5,84	R\$ 63.072,00
13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400G	-	Pacotes	220	R\$ 5,50	R\$ 1.210,00
14	BISCOITO TIPO SALGADO RETANGULAR AMANTEIGADO "CREAM CRACKER", SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. CX COM 20 UNID DE 400 G (3X1). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 08 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA	-	Pacotes	14.180	R\$ 5,20	R\$ 73.736,00
21	CARNE BOVINA, PATINHO SEM OSSO, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONFORME A LEGISLAÇÃO.	-	Quilogramas	850	R\$ 40,00	R\$ 34.000,00
22	CARNE BOVINA, ALCATRA SEM OSSO, CONGELADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONFORME A LEGISLAÇÃO.	-	Quilogramas	700	R\$ 44,51	R\$ 31.157,00
23	CARNE MÓIDA - CÂRNE OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM E HOMOGENEIZAÇÃO DE MASSAS MUSCULARES DE CARCAÇAS DE BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CONFORME A LEGISLAÇÃO.	-	Quilogramas	2.850	R\$ 22,00	R\$ 62.700,00
27	COCO RALADO, COCO SECO E RALADO APLICADO NA CULINÁRIA. PCT DE 100G.	-	Pacotes	1.700	R\$ 3,15	R\$ 5.355,00
28	COLORÍFICO PACOTE DE 500G	-	Pacotes	560	R\$ 5,00	R\$ 2.800,00
29	CREME DE LEITE LEVE UHT UIND DE 200G.	-	Unidades	9.450	R\$ 3,50	R\$ 33.075,00
30	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200G	-	Unidades	4.080	R\$ 3,80	R\$ 15.504,00



32	FARINHA LÁCTEA COM ARROZ E AVEIA, LATA 400G	-	Latas	360	R\$ 12,40	R\$ 4.464,00
33	FARINHA DE ROSCA 500G	-	Unidades	300	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
37	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO 01 SECA, FINA, AMARELA.	-	Quilogramas	750	R\$ 7,01	R\$ 5.257,50
38	FÉCULA DE MANDIOCA. PACOTE DE 1KG.	-	Quilogramas	6.500	R\$ 8,40	R\$ 54.600,00
39	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, SEM A PRESENÇA DEGRÃOS MOFADOS, BROTADOS OUCARUNCHADOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICOTRANSARENTE ÍNTEGRA. PACOTE DE 01 KG.ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 30 KG. DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	-	Quilogramas	13.360	R\$ 9,49	R\$ 126.786,40
40	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G	-	Unidades	355	R\$ 4,20	R\$ 1.491,00
41	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES	-	Quilogramas	450	R\$ 15,98	R\$ 7.191,00
42	FLOCÃO DE ARROZ. PCT 500G	-	Pacotes	7.860	R\$ 3,28	R\$ 25.780,80
54	KATCHUP TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 400G	-	Unidades	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
60	LEITE CONDENSADO UNID. DE 395G.	-	Unidades	6.200	R\$ 7,26	R\$ 45.012,00
66	MACARRÃO PARA LASANHA 500G.	-	Pacotes	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
71	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G.	-	Unidades	3.663	R\$ 4,06	R\$ 14.871,78
73	MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ COM 340G	-	Unidades	3.390	R\$ 3,46	R\$ 11.729,40
74	ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL, COMESTÍVEL, LÍQUIDO VISCOSO, EXTRATO REFINADAS, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMASSÁS E LIMPAS. EMBALAGEM PET DE 900 ML. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES. DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	-	Unidades	5.110	R\$ 8,10	R\$ 41.391,00
87	POLVILHO DE MANDIOCA. PACOTE DE 500G). RICO EM FERRO IDEAL PRÁ RECEITAS CASEIRA EM GERAL.	-	Pacotes	480	R\$ 12,38	R\$ 5.942,40
96	TEMPERO COMPLETO. POTE DE 1 KG	-	Potes	220	R\$ 11,57	R\$ 2.545,40
Valor Total					R\$ 721.846,48	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>José Augusto Silveira CPF nº 421.667.644-87</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 52c4b2d9c7e31e9d563275d8631c8cbf

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	012/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2024
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE REFORMA, REPARO E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 5.681.738,13 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e treze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	22 de abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	22 de abril de 2025



DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	TRIUNFO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	22.509.278/0001-21
ENDEREÇO:	RUA SAO SEBASTIAO, SN	BAIRRO:	CIDADE NOVA
CIDADE:	Bacabeira	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8423-7102	E-MAIL:	CC@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	Mizael Freitas Lima	CPF:	452.445.291-53

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DEREFORMA, REPARO E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA,	-	REAL	1,00	R\$ 5.681.738,13	R\$ 5.681.738,13
Valor Total					R\$ 5.681.738,13	

Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público 003/2021</p>	<p>Mizael Freitas Lima CPF nº 452.445.291-53</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 55f3bd0d9d035da4aac524d3ccb3e836

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vêm através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 033/2024, para a contratação de Pessoa Jurídica **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ/MF, sob nº 03.775.543/0001-79, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CURSOS DE DOCES E SALGADOS, FUNDAMENTOS DE CONFEITARIA E CONSULTORIA EM PROCESSO PRODUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, (Dispensa de Licitação nº 007/2024), nas conformidades do Inciso VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CNPJ/MF, sob nº 03.775.543/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será por 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

EXERCÍCIO: 2024.



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de abril de 2024.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ac1cbe69d8ed0fac4e1e3c03eda3b566

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 032/2024, **dispensa de licitação para contratação de profissional Pessoa Jurídica para ministrar curso e oficina de pinturas em tela com material (tecidos, tintas e pincéis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, sendo objeto da Dispensa de Licitação nº 008/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO E OFICINA DE PINTURAS EM TELA COM MATERIAL (TECIDOS, TINTAS E PINCÉIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO: C. S. E SILVA ALVES - CNPJ/MF: 08.201.244/0001-44

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será por 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício - 2024.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de abril de 2024.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9a429583a0743701bd38a2445ccece43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSOS DE DOCES E SALGADOS, FUNDAMENTOS DE CONFEITARIA E CONSULTORIA EM PROCESSO

PRODUTIVO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDE: HOMOLOGAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ/MF, sob nº 03.775.543/0001-79, com endereço na Avenida Jeronino de Albuquerque, s/n, 1º andar, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís-MA - CEP: 65.060-645. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 03 (três) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pelo Setor de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de abril de 2024.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3cdf753cd867e1f3ef9a614b89bba514*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO E OFICINA DE PINTURAS EM TELA COM MATERIAL (TECIDOS, TINTAS E PINCÉIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação nº 008/2024;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Setor de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da Pessoa Jurídica **C. S. E SILVA ALVES - EPP (CNPJ/MF: 08.201.244./0001-44)**, com endereço na Avenida Daniel de La Touche, nº 1440, Loja 314 - Bairro: COHAMA CEP: 65.074-115 -São Luís-MA.

Trata-se, portanto, de um serviço especializado. A contratação será por um período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de abril de 2024.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7f3d911ade2cda8609091cdcd550f369*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 004/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Guiomar Rodrigues, **CPF: 838.626.683-04, Professora**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** a ser realizado em São Luís -MA no período de 22/04/2024 a 24/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d719d981fd23be0e62452edec8ce80b5*

PORTARIA Nº 005/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Evaneide da Silva Barros, **CPF: 828.142.283-15, Professora**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** a ser realizado em São Luís -MA no período de 22/04/2024 a 24/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 116a086b0f435c2c99f878673246bdc3*

PORTARIA Nº 006/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Cristiane Andrade Nascimento Moura, CPF: 024.713.313-27, **Professora**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** a ser realizado em São Luís -MA no período de 22/04/2024 a 24/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 46ed1cb993c097887bd5c8a162fb59c9*

PORTARIA Nº 007/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Janice Carreiro Gomes, CPF: 964.360.501-91, **Professora**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** a ser realizado em São Luís -MA no período de 22/04/2024 a 24/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 6a08b48f9665e218df507edf29fd1536*

PORTARIA Nº 008/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2024 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Maria Zilma Bezerra da Cunha, CPF: 800.472.542-20, **Professora**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** a ser realizado em São Luís -MA no período de 22/04/2024 a 24/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 9b92d092fe904ee02ae1357406bd0c00*

**PORTARIA Nº 014/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 014/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Leia Barbosa da Silva, CPF: 903.935.203-82, **Portaria: 011/2021 - GAB, Secretária Municipal de Educação**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para participar do Lançamento do compromisso nacional criança alfabetizada, do Programa Maranhão Alfabetizado a ser realizado em São Luís -MA na data de 22/04/2024**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 87c1554d63f4436c78625641a6d87483*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

**EDITAL Nº 01/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**



EDITAL Nº 01/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - GINCANA MUNICIPAL “ GINDOM’S” DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO

1 - APRESENTAÇÃO

1. - A prefeitura Municipal SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - GINCANA MUNICIPAL “GINDOM ‘S” NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO;**

1. - A GINCANA MUNICIPAL “GINDOM ‘S” ,destinam-se a população Cultural do município residentes ou não do Município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,buscando os valores culturais e sociais;

2-OBJETO

1. O presente Edital destina-se a realizar á GINCANA MUNICIPAL “GINDOM ‘S” com a contratação de pessoa física para participar do presente edital ;

1. Constitui objeto deste Edital promover e Mobilizar toda a população sandominguense para participar de forma direta ou indireta de algumas tarefas a serem realizadas de forma interna e externa;

1. Integrar as equipes participantes da 1ª Gincana Municipal de São Domingos do Maranhão - GINDOM’S, através de tarefas e provas que envolvam agilidades, interpretação, força e conhecimentos gerais.

1. Incentivar toda a comunidade a participar da 1ª Gincana Municipal de São Domingos do Maranhão - GINDOM’S para que possam usar e abusar de sua criatividade;

1. Proporcionar a todos os participantes, maior conhecimento dentro do contexto sociocultural;

1. Desenvolver o espírito de competição como atitude positiva e racional.

1. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos

1. Promover a integração da sociedade sandominguense com a

participação da população em geral

1. Despertar o lado artístico-cultural dos participantes;

1. Desenvolver a imaginação criativa, vivenciando-se ao mesmo tempo o valor da liberdade exercida com responsabilidade;

JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital Da Gincana Cultural tem uma função social, qualitativa e econômica cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura local, disponibilizará através de suas ações a possibilidade da sociedade sandominguense refletir sobre seu agir de forma coerente, embasada em diversos valores culturais e sociais, além da valorização das diversidades, manifestações e práticas artística-cultural, apropriando-se de conhecimento e experiências que possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade autonomia consciência crítica e responsabilidade.

3.2 - A Realização da GINCANA MUNICIPAL “ GINDOM’S” SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos os participantes um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

4.CRONOGRAMA :

AÇÕES	Datas
Publicação do Edital	24/04/2024
Inscrições por email : Culturasaodomingos@gmail.com.	02/05/2024 e 03/05/2024
Análise dos inscritos pela Comissão	06/05/2024
Homologação das inscrições e Resultado Final da Premiação	17/06/2024
PREMIAÇÃO DA GINCANA MUNICIPAL DE GINDOM’S	14,15 E 16/06/2024

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. - Poderão se inscrever neste edital de premiação (GINCANA MUNICIPAL GINDOM’S) na condição de pessoas físicas e toda a população sandominguense, (grupos artísticos, quadrilhas) do Município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA;

6- DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

1. - **As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 02/05 e 03/05/2024 dias úteis**, pelo o email: Culturasaodomingos@gmail.com ,da Prefeitura Municipal SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

1. - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia **02/05/2024**

1. - As inscrições no último dia **03/05/2024** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

1. - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

1. - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições presenciais, distinta das especificadas neste Edital;

1. - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

1. - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo.

1. - Não haverá cobrança de taxas de inscrição .

7- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1. - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na pelo o email: Culturasaodomingos@gmail.com ,da Prefeitura Municipal SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA.

7.2 DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL bem como com a devida documentação abaixo:.

7.3- Foto digitalizada do RG e CPF;

7.4- Comprovante de Residência

7- DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologações finais das inscrições serão baseados da premiação entre o 1 , 2 , 3 e 4 lugar, no município e relaciona como atividade ou não essencial;

8. DOS VALORES

8.1 Os prêmios serão divididos entre o 1 , 2 , 3 e 4 lugar:

TIPO DE CANDIDATO	PREMIAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO + TROFÉU	VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO
PESSOA FÍSICA	1 LUGAR	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
PESSOAS FÍSICA	2 LUGAR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PESSOA FÍSICA	3 LUGAR	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00
PESSOA FÍSICA	4 LUGAR	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

1. Conforme descrição acima mencionada, Da premiação o valor total estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 21.000(Vinte e um mil), para realização da GINCANA MUNICIPAL "GINDOM 'S'"para as premiações de 1,2 ,3 e 4 lugar no Município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

9.DA PARTICIPAÇÃO

1. - Os inscritos habilitados do resultado final 17 de junho de 2024 ,deverão receber as premiações em sua conta pessoa física no município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA;

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - Os representantes da Comissão Gestora da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERREAL Nº11.453\2023,Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**,do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

1. - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da Feira Cultural;

1. - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município (**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI N14.399/2022-ALDIR BLANC 2**)

1. - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 21.000(Vinte e um mil), para realização da GINCANA MUNICIPAL "GINDOM 'S'"para as premiações de 1,2 ,3 e 4 lugar no Município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

1. Cada participante deverá chegar no local da Gincana, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA-PI, 24 de Abril de 2024

PREFEITO

1. **FICHA CADASTRAL PARA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO DA 1ª GINCANA MUNICIPAL "GINDOM 'S'"DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**

ANEXO I

Nome Completo			
CPF		Nascimento	__/__/__
Nº Identidade		ESTADO:	
Endereço			
Bairro			
CEP nº			
Cidade			

E-mail			
Telefone	Celular	Whatsapp	

Código identificador: bc87e28623a8e662fc545b11c1f2c7ec

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: a4b52bd43a52a1191ab091258ba72dab

PORTARIA 97 E 98 - A 2024

PORTARIA N.º 0097/2024

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo Político Administrativo do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, KLEBER ALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 63, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ROSEANE GOMES SOUSA DOS SANTOS** - Matrícula n.º 4586-2, do cargo político administrativo de **SECRETÁRIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES** do Município de São Domingos do Maranhão, (**Cargo CC1**).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA - ESTADO DO MARANHÃO, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ciência.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 0098-A/2024 - GABINETE

"Dispõe sobre a nomeação de cargo político administrativo do Município de São Domingos do Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, resolve:

Art. 1º - Nomeia **MAGNO SILVA DOS SANTOS**, RG.: 220216620020 SESP/MA, para exercer o cargo político administrativo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da Lei Municipal n.º 381/2010. (**Cargo CC1**)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO OITAVO DIA DOS MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/PMSF

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2024 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de realização de exames médicos diversos, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ADJUDICAÇÃO:** Global
- MODO DE DISPUTA:** Aberto
- INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24 de abril de 2024, às 09 h e 00 min
- ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 de maio de 2024, às 09 h e 00 min
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09 de maio de 2024, às 09 h e 10 min
- PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tce.ma.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInforacao/licitacao/tce e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 22 de abril de 2024.

FRACIANE MENDES DE MOURA
Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 9524d9117fb2577e4a97fc2471a05d0b

PORTARIA Nº 21/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, ADELBARTO

RODRIGUES SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DOMINGOS MIRANDA PACHECO, portador do CPF Nº 498.798.123-87, ao cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: fb082be5c2f13fc391b60654d6cb3210

PORTARIA Nº 22/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, ADELBARTO RODRIGUES SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDRÉ LUIS DA SILVA ARAUJO, portador do CPF Nº 865.398.502-63, ao cargo de Secretário Municipal de Esportes do Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 23 de abril de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: f521f2dc6bea066751f0768cd8b1e94a

PORTARIA Nº 23/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão - MA, ADELBARTO RODRIGUES SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LOURENÇO MARTINS DE MORAES, portador do CPF Nº 138.619.993-15, ao cargo de Subsecretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado

do Maranhão, em 23 de abril de 2024.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ab5588cd5e23686394d1bfd2afcdf4c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinados a escola de Tempo Integral UMI Francisca de Abreu do município de São João do Sóter - MA.

VALOR TOTAL PREVISTO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 59.171,38 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

DATA DE INICIO

23/04/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

FORMATO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

ELETRÔNICO através do e-mail: cplsaoljaodosoter@outlook.com, para recebimento de propostas e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para julgamento das propostas.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 23 de abril de 2024.

Tatiana Cristina Silva Araujo
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: d5b6ee577897876d05e92add7d3bf3be

DECRETO Nº. 019/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 019/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a **Sra. IRACI DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO**, do cargo de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,
GABINETE DA PREFEITA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 4882e5c3a5758cfa3c4b19bcded97dd6

DECRETO Nº. 022/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

**DECRETO Nº. 022/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO
MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município de São João do Sóter.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a **Sra. ALESSANDRA DE SOUZA SILVA**, para o
cargo de **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, do Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,
GABINETE DA PREFEITA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 72bba2a44bd537acbdb7cfac26c9c526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62.
CONTRATADO: **JONAS TAVARES DIAS, brasileiro, casado,
Advogado, OAB-MA4397, CPF nº 237.870.073-34 e sua esposa
LARISSA RIBEIRO TAVARES DIAS, brasileira, casada, pecuarista,
RG: 037635762009-7, CPF: 490537601-72.** Valor **R\$ 760.000,00
(setecentos e sessenta mil reais)**. OBJETO: Aquisição de área de
7,26 ha (sete hectares e vinte e seu ares) integrante da área maior do
imóvel rural registrado sob a Matrícula de nº 560, na Serventia
Extrajudicial de São Pedro dos Crente, FUNDAMENTO LEGAL art. 74, V,
da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de
Inexigibilidade 16/04/2024. Ratificação em 17/04/2024 .PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 35 meses. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de
Abril de 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f5e809131c67f96b3ce0557191b12e40

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Ref.: **Processo Administrativo nº
041/2024. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA,
CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **Ana Meire de Andrade
Coutinho, CPF nº CPF 816.047.693-00. Valor R\$ 4.806,00
(quatro mil oitocentos e seis reais), OBJETO: Locação do imóvel
de propriedade do locador, situado nesta cidade na Praça da
Independência, s/n , Centro, São Pedro dos Crentes - MA.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e demais
legislações aplicáveis. Termo de Inexigibilidade 22/04/2024. Ratificação
em 23/04/2024. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de abril de 2024.
ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3408a7fdb283d6477af2c35e5b108407

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90002/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
Termo de Homologação/Adjudicação da Concorrência Eletrônica
Às 16:36 horas do dia 23 de abril do ano de 2024, após constatada a
regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente
ao Processo Administrativo nº 35/2024, Concorrência nº 90002/2024,
ADJUDICA o licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no
quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da
Homologação/Adjudicação Item: 1.Descrição: Betume Composição:
Betume Asfáltico + Polímero , Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica ,
Aplicação: Pavimentação , Características Adicionais: Usinado A Quente;
Quantidade: 1 ;Unidade de fornecimento: Unidade; Valor Máximo
Aceitável: R\$ 2.873.210,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %
;Situação: Adjudicado/Homologado para: BURITI INFRAESTRUTURA
LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.909.926/0001-83, pelo melhor lance
de R\$ 2.354.854,4900. Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:
BURITI INFRAESTRUTURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº
12.909.926/0001-83, Melhor lance: R\$ 2.354.854,4900. Homologado
23/04/2024, 16:36; ACCIOLYCARDOSOLIMA E SILVA.
Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 86d891fc2ce6062a7b33063ad87f4a7a

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº90006/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50/2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**
INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kits de
enxovais para recém-nascido, visando atender aos Programas Sociais,
gerenciados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde
do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.



- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (KIT ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO)**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 24/04/2024, às 10h00min. ao dia 08/05/2024 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 08/05/2024 às 10h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO**

<https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de abril de 2024.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira Municipal

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA:

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4b6c43680fcbf06e94e89f81ad3b2a4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NM LANCHES E BUFFET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.747.951/0001-40, com sede na Rua Paulo VI, nº 10, Bairro Paulo VI, São João Batista - MA - CEP: 65.225-000, neste ato representada pelo **Sr. EMERSON DOMINICE COSTA**, CPF 944.668.403-00 e RG nº 03924860813 Dentran-Ma, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 39/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **NM LANCHES E BUFFET LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 39/2024 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 23 de abril de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EMERSON DOMINICE COSTA
Representante Legal

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 39/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 23/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2024 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: NM LANCHES E BUFFET LTDA	
CNPJ: 34.747.951/0001-40	Telefone / Fax: (98) 9 8405-7696
Endereço: Rua Paulo VI, Nº 10, Bairro Paulo VI, São João Batista - MA - CEP: 65225000	E-mail: nmlanchesbufe@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL/SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DISCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
1	Lanche - Café, água, 2 tipos de suco, 2 tipos de refrigerantes (1 dietético), 3 tipos de biscoitos finos, pão metro, cesta de pães variados, torradas, 3 tipos de patê, 2 tipos de bolo, 1 tipo de salgado, frutas variadas.	Própria	Und	9768	R\$ 14,85	R\$ 145.054,80
2	Refeição tipo Quentinha- A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentos gramas), assim combinadas: arroz, feijão, macarrão, farofa, algum tipo de verdura e carne branca ou carne vermelha de qualidade. Frango: coxas ou sobre coxas, assados, cozidos ou fritos. Carne suína: frita ou cozida. Carne bovina: cozida ou frita.	Própria	Und	11880	R\$ 19,80	R\$ 235.224,00
VALOR TOTAL:						R\$ 380.278,80

TOTAL REGISTRADO; - R\$ 380.278,80 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

São Vicente Férrer - MA, 23 de abril de 2024

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	EMERSON DOMINICE COSTA Representante Legal
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 9385b3f5c19ed4b9968bb86fd94063f3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAURO S ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº **38.490.776/0001-00**, sediada à R 32, nº 08, SAO RAIMUNDO, SAO LUIS-MA CEP: 65058-780, neste ato representada pelo Sr. **MAURO SOUSA ARAUJO**, brasileiro, empresário, CPF nº 003.032.003-83, RG nº 1044664999 expedida pela GEJUSPC/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme

despacho dos autos do Processo Administrativo nº 40/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **MAURO S ARAUJO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 40/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 23 de abril de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	MAURO SOUSA ARAUJO Representante Legal
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 40/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 24/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MAURO S ARAUJO	
CNPJ: 38.490.776/0001-00	Telefone / Fax: 9848-9979
Endereço: R 32, nº 08, SAO RAIMUNDO, SAO LUIS-MA	E-mail: xmdmaquinas@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL/SERVIÇO REGISTRADO

INFRAESTRUTURA							
LOTE I - VEÍCULO CAÇAMBA IVECO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VAL. UNIT. LANCE	VALOR TOTAL-LANCE
1	ALTERNADOR 24 V	UND	1	DELCO	ALTERNADOR 24 V	R\$ 1.121,85	R\$ 1.121,85
2	AMORTECEDOR DA CABINE	UND	6	NAKATA	AMORTECEDOR DA CABINE	R\$ 263,36	R\$ 1.580,13



3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	NAKATA	AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 400,66	R\$ 3.205,28
4	AUTOMÁTICO DE DELCO REMY	UND	6	NAKATA	AUTOMÁTICO DE DELCO REMY	R\$ 168,37	R\$ 1.010,20
5	BALDE DE ÓLEO TOP TURBO	UND	15	HIPOIDAL	BALDE DE ÓLEO TOP TURBO	R\$ 186,82	R\$ 2.802,37
6	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	4	NAKATA	BARRA DE DIRECAO CURTA	R\$ 314,23	R\$ 1.256,90
7	BICO INJETOR	UND	4	BOSCH	BICO INJETOR	R\$ 1.623,35	R\$ 6.493,40
8	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	NAKATA	BOMBA DO HIDRAULICO	R\$ 733,79	R\$ 733,79
9	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	2	IVECO	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	R\$ 99,04	R\$ 198,08
10	CABO DE ACELERADOR	Und	1	SORETTO	CABO DE ACELERADOR	R\$ 154,41	R\$ 154,41
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	3	TRW	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	R\$ 203,48	R\$ 610,44
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	4	TRW	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	R\$ 197,63	R\$ 790,52
13	COROA E PINHAO	UND	1	ENGRECON	COROA E PINHAO	R\$ 2.078,03	R\$ 2.078,03
14	CORREA DO ALTERNADOR	UND	3	CONTINENTAL	CORREA DO ALTERNADOR	R\$ 110,29	R\$ 330,88
15	CRUZETA DE TRANSMISSAO	UND	4	LNG	CRUZETA DE TRANSMISSAO	R\$ 171,07	R\$ 684,27
16	CRUZETA SPICCCER 2X	UND	3	LNG	CRUZETA SPICCCER 2X	R\$ 201,23	R\$ 603,69
17	FILTRO DE AR EXT.	UND	6	GNR	FILTRO DE AR EXT.	R\$ 58,07	R\$ 348,44
18	FILTRO DE AR INT.	UND	6	GNR	FILTRO DE AR INT.	R\$ 102,64	R\$ 615,85
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	6	TURBO	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 48,62	R\$ 291,72
20	FILTRO DE OLEO	UND	8	DONALDSON	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,36	R\$ 226,89
21	GRAXA 20L	UND	6	LUBRAX	GRAXA 20L	R\$ 167,47	R\$ 1.004,80
22	IMPULSOR BENDIX	UND	6	SEG AUTOMOTIVE	IMPULSOR BENDIX	R\$ 110,74	R\$ 664,47
23	INDUZIDO MP	UND	6	CM	INDUZIDO MP	R\$ 168,82	R\$ 1.012,91
24	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	LUK	KIT DE EMBREAGEM	R\$ 3.464,59	R\$ 3.464,59
25	LONA DE FREIO	UND	20	MAZZICAR	LONA DE FREIO	R\$ 153,96	R\$ 3.079,23
26	LONA DE FREIO DIANTEIRA (JOGO)	KIT	4	MAZZICAR	LONA DE FREIO DIANTEIRA (JOGO)	R\$ 227,79	R\$ 911,16
27	LONA DE FREIO TRASEIRA (JOGO)	KIT	4	MAZZICAR	LONA DE FREIO TRASEIRA (JOGO)	R\$ 227,79	R\$ 911,16
28	LUVA DO CARDAM TRASSMISSÃO	UND	10	MERITOR	LUVA DO CARDAM TRASSMISSÃO	R\$ 184,57	R\$ 1.845,74
29	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	DITA	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.735,44	R\$ 1.735,44



30	OLEO HIDRAULICO 68 20 LT	UND	6	DUNAX	OLEO HIDRAULICO 68 20 LT	R\$ 119,30	R\$ 715,79
31	OLEO P/ EMBREAGEM DOT4	UND	12	DUNAX	OLEO P/ EMBREAGEM DOT4	R\$ 20,26	R\$ 243,10
32	PALHETA LIMPADORA DO PARABRISA	UND	4	BOSCH	PALHETA LIMPADORA DO PARABRISA	R\$ 38,72	R\$ 154,86
33	PARABRISA	UND	1	ECOM	PARABRISA	R\$ 427,67	R\$ 427,67
34	POLIA DA BOMBA D'AGUA	UND	5	TOPICKSAP	POLIA DA BOMBA D'AGUA	R\$ 63,03	R\$ 315,13
35	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20R	UND	8	GOLDAX	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20R	R\$ 65,28	R\$ 522,21
36	RADIADOR	UND	1	FYPFER	RADIADOR	R\$ 1.186,22	R\$ 1.186,22
37	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UND	3	NACHI	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	R\$ 44,57	R\$ 133,70
38	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	4	SKF	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	R\$ 131,00	R\$ 524,01
39	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	UND	4	SKF	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	R\$ 145,41	R\$ 581,63
40	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL PEQUENO	UND	2	SKF	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL PEQUENO	R\$ 134,15	R\$ 268,31
41	ROLAMENTO DO PNHAO DIFERENCIAL GRANDE	UND	2	SKF	ROLAMENTO DO PNHAO DIFERENCIAL GRANDE	R\$ 207,98	R\$ 415,97
42	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	8	SKF	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	R\$ 590,19	R\$ 4.721,49
43	TAMBOR DE FREIO	UND	8	GM	TAMBOR DE FREIO	R\$ 771,16	R\$ 6.169,27
44	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO	UND	2	SKF	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO	R\$ 128,30	R\$ 256,60
45	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO	Und	2	SKF	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO	R\$ 128,30	R\$ 256,60
VALOR REGISTRADO							R\$ 56.659,20
LOTE II VEÍCULO RETROESCAVADEIRA ZUCATELLI JCB							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 90 AMPERES	UND	1	DELCO	ALTERNADOR 90 AMPERES	R\$ 1.725,54	R\$ 1.725,54
2	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	NAKATA	BARRA DE DIREÇÃO	R\$ 449,88	R\$ 449,88



3	BATERIA 150 AMPERES	UND	2	MOURA	BATERIA 150 AMPERES	R\$ 562,73	R\$ 1.125,45
4	BICO INJETOR	UND	4	BOSCH	BICO INJETOR	R\$ 1.620,65	R\$ 6.482,59
5	BOMBA DE ALTA MOTOR JCB	UND	1	BOSCH	BOMBA DE ALTA MOTOR JCB	R\$ 2.566,03	R\$ 2.566,03
6	RADIADOR	UND	1	FYPFER	RADIADOR	R\$ 1.553,12	R\$ 1.553,12
7	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	DELCO REMY	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.328,03	R\$ 2.656,06
8	BUCHA DO PINO EIXO CENTRAL	UND	3	RIVERTEC	BUCHA DO PINO EIXO CENTRAL	R\$ 155,31	R\$ 465,94
9	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 107,59	R\$ 215,19
10	DENTE CENTRAL	UND	10	METISA	DENTE CENTRAL	R\$ 155,31	R\$ 1.553,12
11	FILTRO DE AR	UND	5	TURBO	FILTRO DE AR	R\$ 134,60	R\$ 673,02
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	2	TURBO	FILTRO DE AR CONDICIONADO	R\$ 142,71	R\$ 285,41
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	DONALDSON	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 26,11	R\$ 130,55
14	FILTRO DE OLEO	UND	5	DONALDSON	FILTRO DE OLEO	R\$ 87,79	R\$ 438,93
15	HELICE 10 PALHETAS	UND	1	MULTI-WING	HELICE 10 PALHETAS	R\$ 281,36	R\$ 281,36
16	KIT DE FILTROS	UND	2	TURBO	KIT DE FILTROS	R\$ 623,20	R\$ 1.246,40
17	OLEO 15W40	UND	4	PANTHER	OLEO 15W40	R\$ 292,62	R\$ 1.170,47
18	OLEO DA CAIXA DE MARCHA 80w140 gl5 20lt	UND	5	LUBRAX	OLEO DA CAIXA DE MARCHA 80w140 gl5 20lt	R\$ 183,52	R\$ 917,62
19	OLEO DIFERENCIAL 90	UND	5	LUBRAX	OLEO DIFERENCIAL 90	R\$ 202,58	R\$ 1.012,91
20	OLEO HIDRAULICO 68 20 LT	UND	8	DUNAX	OLEO HIDRAULICO 68 20 LT	R\$ 165,67	R\$ 1.325,33
21	PARA-BRISA	UND	2	ECOM	PARA-BRISA	R\$ 494,75	R\$ 989,50
22	REPARO DO CILINDRO PATOLA	UND	1	APC	REPARO DO CILINDRO PATOLA	R\$ 161,16	R\$ 161,16
23	RETENTOR DO CILINDRO CONCHA	UND	1	NACHI	RETENTOR DO CILINDRO CONCHA	R\$ 161,16	R\$ 161,16
24	RETENTOR DO CILINDRO DAS PÁS TRASEIRA	UND	6	NACHI	RETENTOR DO CILINDRO DAS PÁS TRASEIRA	R\$ 60,77	R\$ 364,65
25	RETENTOR DO CILINDRO DIANTEIRO	UND	5	NACHI	RETENTOR DO CILINDRO DIANTEIRO	R\$ 65,28	R\$ 326,38
26	RETENTOR DO CILINDRO TRASEIRO	UND	5	NACHI	RETENTOR DO CILINDRO TRASEIRO	R\$ 78,78	R\$ 393,91
VALOR REGISTRADO							R\$ 28.671,66
LOTE III VEICULO PATROL CASE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA D´GUA	UND	1	BOSCH	BOMBA D´GUA	R\$ 355,14	R\$ 355,14



2	BOMBA DO HIDRAULICO 17 ESTRIAS	UND	1	BOSCH	BOMBA DO HIDRAULICO 17 ESTRIAS	R\$ 1.341,36	R\$ 1.341,36
3	BOMBA DE ALTA	UND	1	BOSCH	BOMBA DE ALTA	R\$ 1.809,48	R\$ 1.809,48
4	BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	BICO INJETOR	R\$ 1.462,89	R\$ 8.777,34
5	DENTE CENTRAL	UND	10	METISA	DENTE CENTRAL	R\$ 277,72	R\$ 2.777,24
6	GRAXA 20L	UND	5	LUBRAX	GRAXA 20L	R\$ 265,12	R\$ 1.325,60
7	JOGO DE LAMINA	UND	10	METISA	JOGO DE LAMINA	R\$ 550,95	R\$ 5.509,47
8	KIT DE FILTROS	UND	4	DONALDSON	KIT DE FILTROS	R\$ 582,46	R\$ 2.329,82
9	KIT DE TRANSMISSÃO	UND	1	LNG	KIT DE TRANSMISSÃO	R\$ 10.217,72	R\$ 10.217,72
10	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	6	DELCO REMY	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	R\$ 155,29	R\$ 931,75
11	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.575,42	R\$ 1.575,42
12	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	UND	8	DUNAX	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	R\$ 175,55	R\$ 1.404,37
13	OLEO SAE 15W-40 20LT	UND	8	PANTHER	OLEO SAE 15W-40 20LT	R\$ 292,58	R\$ 2.340,62
14	PROTETOR ARO 24	UND	2	ABSOLUTE	PROTETOR ARO 24	R\$ 105,78	R\$ 211,56
15	RADIADOR DE AGUA	UND	1	FYPFER	RADIADOR DE AGUA	R\$ 2.105,66	R\$ 2.105,66
16	RADIADOR MOTONIVELADORA	UND	1	FYPFER	RADIADOR MOTONIVELADORA	R\$ 2.700,27	R\$ 2.700,27
17	RETROVISOR	UND	4	V.I PRODUCTS	RETROVISOR	R\$ 105,33	R\$ 421,31
18	TURBINA	UND	1	BOSCH	TURBINA	R\$ 2.070,55	R\$ 2.070,55
VALOR REGISTRADO							R\$ 48.204,70

LOTE IV -VEÍCULO PATROL XCMG GR 1803BR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA D´GUA	UND	1	BOSCH	BOMBA D´GUA	R\$ 355,19	R\$ 355,19
2	BOMBA DO HIDRAULICO 17 ESTRIAS	UND	1	BOSCH	BOMBA DO HIDRAULICO 17 ESTRIAS	R\$ 1.341,54	R\$ 1.341,54
3	BOMBA DE ALTA	UND	1	BOSCH	BOMBA DE ALTA	R\$ 2.588,54	R\$ 2.588,54
4	BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	BICO INJETOR	R\$ 1.757,95	R\$ 10.547,72
5	DENTE CENTRAL	UND	10	METISA	DENTE CENTRAL	R\$ 277,76	R\$ 2.777,61
6	GRAXA 20L	UND	5	LUBRAX	GRAXA 20L	R\$ 265,16	R\$ 1.325,78
7	JOGO DE LAMINA	UND	10	METISA	JOGO DE LAMINA	R\$ 699,58	R\$ 6.995,80
8	KIT DE FILTROS	UND	4	DONALDSON	KIT DE FILTROS	R\$ 719,39	R\$ 2.877,55
9	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	UND	6	DELCO REMY	MANGUEIRA DO HIDRAULICO	R\$ 155,31	R\$ 931,87
10	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	UND	8	PANTHER	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	R\$ 175,57	R\$ 1.404,56
11	OLEO SAE 15W-40 20LT	UND	8	PANTHER	OLEO SAE 15W-40 20LT	R\$ 292,62	R\$ 2.340,94



12	PROTETOR ARO 24	UND	2	ABSOLUTE	PROTETOR ARO 24	R\$ 105,79	R\$ 211,58
13	RADIADOR DE AGUA	UND	1	FYPPEP	RADIADOR DE AGUA	R\$ 1.733,19	R\$ 1.733,19
14	RADIADOR MOTONIVELADORA	UND	1	FYPPEP	RADIADOR MOTONIVELADORA	R\$ 2.700,63	R\$ 2.700,63
15	TURBINA	UND	1	BOSCH	TURBINA	R\$ 2.115,85	R\$ 2.115,85
16	RETROVISOR	UND	4	V.I PRODUCTS	RETROVISOR	R\$ 146,31	R\$ 585,23
VALOR REGISTRADO							R\$ 40.833,58

LOTE V PÁ CARREGADEIRA XCMG

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA DAGUA	UND	2	BOSCH	BOMBA DAGUA	R\$ 875,60	R\$ 1.751,20
2	BOMBA DE OLEO	UND	2	BOSCH	BOMBA DE OLEO	R\$ 1.215,49	R\$ 2.430,97
3	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	2	BOSCH	BOMBA DE TRANSFERENCIA	R\$ 180,97	R\$ 361,94
4	BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	BICO INJETOR	R\$ 1.623,35	R\$ 9.740,09
5	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	2	BOSCH	BOMBA DO HIDRAULICO	R\$ 2.521,01	R\$ 5.042,02
6	CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	BOSCH	CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 159,36	R\$ 318,73
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	DONALDSON	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 35,11	R\$ 421,37
8	FILTRO DE OLEO	UND	12	DONALDSON	FILTRO DE OLEO	R\$ 25,66	R\$ 307,92
9	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	8	DONALDSON	FILTRO DO HIDRAULICO	R\$ 40,07	R\$ 320,53
10	GRAXA 20L	UND	6	LUBRAX	GRAXA 20L	R\$ 170,62	R\$ 1.023,71
11	KIT DE TRANSMISSÃO	UNI	1	LGN	KIT DE TRANSMISSÃO	R\$ 20.258,10	R\$ 20.258,10
12	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	2	BOSCH	MOTOR DE PARTIDA 12V	R\$ 1.454,53	R\$ 2.909,06
13	RADIADOR	UNI	2	FYPPEP	RADIADOR	R\$ 2.611,04	R\$ 5.222,09
14	OLEO 140 GL5 20 LT	UND	8	LUBRAX	OLEO 140 GL5 20 LT	R\$ 186,82	R\$ 1.494,60
15	OLEO 15W-40 20LT	UND	8	VALVOLINE	OLEO 15W-40 20LT	R\$ 175,12	R\$ 1.400,96
16	OLEO 90 GL5 20 LT	UND	8	LUBRAX	OLEO 90 GL5 20 LT	R\$ 188,18	R\$ 1.505,40
17	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	UND	8	LUBRAX	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	R\$ 123,80	R\$ 990,40
VALOR REGISTRADO							R\$ 55.499,09

LOTE VI ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG MODELO XE225BR MOTOR 151 HP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA DAGUA	UND	2	BOSCH	BOMBA DAGUA	R\$ 963,16	R\$ 1.926,32
2	BOMBA DE OLEO	UND	2	BOSCH	BOMBA DE OLEO	R\$ 1.337,03	R\$ 2.674,07
3	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	2	BOSCH	BOMBA DE TRANSFERENCIA	R\$ 199,07	R\$ 398,14



4	BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	BICO INJETOR	R\$ 1.785,68	R\$ 10.714,10
5	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	2	BOSCH	BOMBA DO HIDRAULICO	R\$ 9.260,20	R\$ 18.520,41
6	CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	BOSCH	CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 175,30	R\$ 350,60
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	DONALDSON	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 38,63	R\$ 463,51
8	FILTRO DE OLEO	UND	12	DONALDSON	FILTRO DE OLEO	R\$ 28,23	R\$ 338,72
9	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	8	DONALDSON	FILTRO DO HIDRAULICO	R\$ 44,07	R\$ 352,58
10	GRAXA 20L	UND	6	LUBRAX	GRAXA 20L	R\$ 187,68	R\$ 1.126,08
11	KIT DE TRANSMISSÃO	UNI	1	LGN	KIT DE TRANSMISSÃO	R\$ 22.283,91	R\$ 22.283,91
12	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	2	BOSCH	MOTOR DE PARTIDA 12V	R\$ 1.599,98	R\$ 3.199,97
13	RADIADOR	UNI	2	FYPFER	RADIADOR	R\$ 2.872,15	R\$ 5.744,30
14	OLEO 140 GL5 20 LT	UND	8	LUBRAX	OLEO 140 GL5 20 LT	R\$ 205,51	R\$ 1.644,06
15	OLEO 15W-40 20LT	UND	8	VALVOLINE	OLEO 15W-40 20LT	R\$ 192,63	R\$ 1.541,06
16	OLEO 90 GL5 20 LT	UND	8	LUBRAX	OLEO 90 GL5 20 LT	R\$ 206,99	R\$ 1.655,94
17	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	UND	8	LUBRAX	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	R\$ 136,18	R\$ 1.089,44

VALOR REGISTRADO **R\$ 74.023,19**

LOTE VII VEÍCULO TRATOR JOHN DEERE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	UND	8	MOURA	BATERIA 100 AMPERES	R\$ 359,24	R\$ 2.873,95
2	BICO INJETOR	UND	4	BOSCH	BICO INJETOR	R\$ 1.170,47	R\$ 4.681,87
3	BOMBA DAGUA	UND	2	BOSCH	BOMBA DAGUA	R\$ 295,32	R\$ 590,64
4	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	UND	2	BOSCH	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA	R\$ 755,40	R\$ 1.510,80
5	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	2	BOSCH	BOMBA DE TRANSFERENCIA	R\$ 155,31	R\$ 310,62
6	BOMBA DE ALTA	UND	1	BOSCH	BOMBA DE ALTA	R\$ 1.665,67	R\$ 1.665,67
7	CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	BOSCH	CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 203,93	R\$ 407,86
8	FILTRO DE AR	UND	8	DONALSON	FILTRO DE AR	R\$ 55,37	R\$ 442,98
9	FILTRO DE OLEO	UND	8	DONALSON	FILTRO DE OLEO	R\$ 20,26	R\$ 162,06
10	GRAXA 20L	UND	6	LUBRAX	GRAXA 20L	R\$ 170,62	R\$ 1.023,71
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	2	BOSCH	MOTOR DE PARTIDA 12V	R\$ 1.380,70	R\$ 2.761,40
12	OLEO 140 GL5 20 LT	UND	4	LUBRAX	OLEO 140 GL5 20 LT	R\$ 186,82	R\$ 747,30
13	OLEO 15W-40 MULTIVISCOSO 20 LT	UND	8	PANTHER	OLEO 15W-40 MULTIVISCOSO 20 LT	R\$ 175,12	R\$ 1.400,96

14	OLEO 90 GL5 20 LT	UND	4	LUBRAX	OLEO 90 GL5 20 LT	R\$ 188,18	R\$ 752,70	
15	RADIADOR	UND	1	FYPPEP	RADIADOR	R\$ 1.170,47	R\$ 1.170,47	
16	MANCAL N 24	UND	8	YANMAR	MANCAL N 24	R\$ 765,31	R\$ 6.122,45	
VALOR REGISTRADO							R\$ 26.625,45	
VALOR TOTAL REGISTRADO DOS LOTES							R\$ 330.516,87	
TREZENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS								

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 330.516,87 (Trezentos e trinta mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

São Vicente Férrer, 23 de abril de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	MAURO SOUSA ARAUJO Representante Legal
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c58d9f217f216c47b5bfc5fa9988d601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 1016/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1016/2023 REF.: Processo nº 0352/2023 Pregão Eletrônico nº 001/2023 ARP nº 001/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.638.550/0001-54, com sede na Av. Engº Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, KM 11, nº 650, Pedrinhas, CEP 65.095-603, São Luis/MA - OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, por tanto aplicável à "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas sem motorista e sem combustível para suprir as necessidades do município de serrano do maranhão/ma" de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Serrano do Maranhão. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação de prazo ao contrato, o prazo de execução se estende de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 12 122 0384 2.077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA;- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023 - - SIGNATÁRIOS: JONATAS DE CASTRO COSTA, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: f65cdb25bf5411e7dda2af32d47a495e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.20/2024

REF.: Processo nº 1049/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Ata de Registro de Preços nº 025/2023 - PARTES: Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, CNPJ/MF nº 01.612.626/0001-11, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa J DA C M MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.829.206/0001-54, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção e reformas de equipamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serrano do Maranhão/MA - VALOR GLOBAL

R\$ 555.100,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cem reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 Fudeb 102 361 0381 2.126 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.39.00 outros serv. de terc pessoa juridica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação/Ordenador de despesas, pela CONTRATANTE e JOÃO DA CRUZ MENDONÇA, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: b0af433e98f1c4bfff4636182f884f918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 11.028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 11.028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024. CONTRATADO: D. FREITAS LIMA - ME - CNPJ Nº 08.430.734/0001-12, Praça do Mercado, Nº 14, Bairro Centro, LORETO/MA. REPRESENTANTE: Delva Freitas Lima, portadora do CPF: 014.794.003-60. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.345,13 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos). UNIDADE: 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: Dotação: 08.122.0002.2051.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon - Carla Rêgo dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: ff14aa09f0cf8cf634a420c1158a1abe

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 12.028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº 12.028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024. **CONTRATADO:** D. FREITAS LIMA - ME - CNPJ Nº 08.430.734/0001-12, Praça do Mercado, Nº 14, Bairro Centro, LORETO/MA. **REPRESENTANTE:** Delva Freitas Lima, portadora do CPF: 014.794.003-60. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: Dotação: 08.244.0011.2051.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon - Carla Rêgo dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 3913e642e7a88b189eb7b2c27be74433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520.510/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 520.510/2024.
2. Dispensa nº 011/2024.
3. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
4. Contratada: VALDEJANE PERES COELHO.
5. CNPJ Nº 35.183.961/0001-63.
6. Valor Contratual: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).
7. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 17 de abril de 2024.

LUARA LIMA PORTO CARVALHO
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 004/2021

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 82d8a63711ce6c934841cdbc098db866

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 520.510.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520.510/2024. DISPENSA Nº 011/2024

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 520.510.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520.510/2024. **DISPENSA Nº 011/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal

de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** VALDEJANE PERES COELHO, inscrito no CNPJ Nº 35.183.961/0001-63. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31/12/2024, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 17 de abril de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e00d1d8dcae788aba706cce611d571f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.

DISPENSA Nº 008/2024.

Eu, ROBERTH CLYDSON MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, Tasso Fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, por meio deste ato, autorizo a contratação direta nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para **contratação de empresa para fornecimento de moveis e equipamentos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA.**

JUSTIFICATIVA

Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Educação

1. Introdução

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SME) em adquirir móveis e equipamentos de informática para aprimorar o desenvolvimento das atividades educacionais no município.

2. Diagnóstico Atual

A SME enfrenta carência de móveis e equipamentos de informática adequados para atender às demandas das escolas municipais. Essa situação resulta em diversos desafios, tais como:

- **Prejuízo no aprendizado dos alunos:** A falta de recursos tecnológicos limita o acesso dos alunos a ferramentas digitais que podem potencializar o ensino e a aprendizagem. Isso impacta negativamente na qualidade da educação e na preparação dos alunos para os desafios do século XXI.
- **Desgaste dos profissionais:** A ausência de móveis ergonômicos e equipamentos atualizados contribui para o cansaço físico e mental dos profissionais da educação, afetando sua saúde e produtividade.
- **Ineficiência administrativa:** A SME enfrenta dificuldades na gestão de seus dados e processos administrativos devido à falta de infraestrutura tecnológica adequada. Isso gera retrabalho, perda de tempo e custos adicionais.

3. Proposta de Solução

Para solucionar os problemas mencionados, propõe-se a aquisição de móveis e equipamentos de informática que atendam às necessidades específicas das escolas municipais. A lista de itens a serem adquiridos inclui:

- **Computadores:** para uso dos alunos e professores em atividades pedagógicas, pesquisas e acesso à internet.
- **Impressoras:** para impressão de materiais didáticos, trabalhos escolares e documentos administrativos.
- **Projetores:** para apresentações em sala de aula, palestras e treinamentos.
- **Quadros brancos interativos:** para facilitar a interação entre professores e alunos e tornar as aulas mais dinâmicas.
- **Móveis ergonômicos:** para garantir o conforto e a saúde dos

profissionais da educação, reduzindo o risco de doenças ocupacionais.

- **Softwares educativos:** para auxiliar no ensino de diversas disciplinas, proporcionando aos alunos experiências de aprendizagem mais ricas e significativas.

4. Benefícios Esperados

A aquisição dos móveis e equipamentos de informática trará diversos benefícios para a SME, seus profissionais e alunos, tais como:

- **Melhora na qualidade do ensino:** O uso de ferramentas tecnológicas adequadas permitirá aos professores desenvolverem aulas mais dinâmicas e interativas, o que contribuirá para o melhor aproveitamento dos alunos.
- **Aumento da produtividade:** A informatização das atividades administrativas da SME otimizará os processos de trabalho, reduzindo o tempo gasto em tarefas manuais e repetitivas.
- **Melhoria das condições de trabalho:** Os novos móveis e equipamentos proporcionarão um ambiente de trabalho mais confortável e ergonômico para os profissionais da educação, contribuindo para sua saúde e bem-estar.
- **Modernização da gestão escolar:** A SME terá acesso a ferramentas tecnológicas que permitirão uma gestão mais eficiente da rede municipal de ensino, com maior controle dos dados e melhor acompanhamento do desempenho das escolas.
- **Inclusão digital:** Os alunos terão acesso a recursos tecnológicos que os prepararão para os desafios do mundo digital, promovendo a inclusão social e a cidadania.

5. Investimento e Retorno

O investimento na aquisição de móveis e equipamentos de informática para a SME será compensado pelos diversos benefícios que trará para a qualidade da educação, a produtividade dos profissionais e a gestão escolar. Além disso, a modernização da infraestrutura tecnológica da SME contribuirá para a atração e retenção de talentos, fortalecendo a equipe de profissionais da educação.

6. Considerações Finais

A aquisição de móveis e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação é um investimento fundamental para o desenvolvimento da educação no município. Essa iniciativa permitirá que a SME ofereça um ensino de qualidade aos seus alunos, prepare os profissionais para os desafios do futuro e modernize a gestão escolar.

7. Solicitação

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da aquisição dos móveis e equipamentos de informática descritos nesta justificativa, para que a SME possa dar início ao processo de licitação e compra dos itens necessários.

CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

1. Objeto da Contratação: contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA.

2. Valor Estimado: R\$ 57.201,00 (cinquenta sete mil duzentos um reais).

3. Prazo de Execução: até 31 de dezembro de 2024.

4. Fornecedor Escolhido: SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.699.317/0001-45, Rua Santo Antônio, 610, Centro, Balsas/MA.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente autorização de contratação direta está fundamentada no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação na administração pública.

Tasso Fragoso/MA, 22 de abril de 2024.

ROBERTH CLYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 1ab24b972c51a02980e1e8b64c327214

CONTRATO Nº. 026/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

018/2024 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 026/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito público inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.586.054/0001-50, sediado(a) na Av. Rio Poty, 959, bairro de Fátima, CEP 64049-160, Teresina, Piauí. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Tributário: VALOR TOTAL **R\$ 0,20 (vinte centavos) por cara R\$ 1,00 (um real)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0003.2-008 - Gestão da Secretaria de Finanças - 3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 22 de abril de 2029. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 45295670064bc9d73c905858ddc0a217

CONTRATO Nº. 027/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 027/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 03.223.316/0001-30, com endereço na Rua Coronel Cesar, 2007, Andar 01, Bairro Piçarreira, Teresina/PI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do Município de Tasso fragoso/MA: VALOR TOTAL **R\$ 130.304,75 (cento trinta mil trezentos quatro reais e setenta cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 22 de fevereiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Dirceu Iglesias Cabral Filho - Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 43bcaae9d485816d2c73f027bbb87adb

PORTARIA DO GABINETE Nº 019/2023

Dispõe sobre a Reconstituição dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos legais da lei municipal nº153/2000 de 18 de abril de 2000 e Lei nº 346/2008, de 11 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir os membros do Conselho Municipal de Educação, pelo mandato de 10/02/2023 a 09/02/2026.

I - REPRESENTANTES DOS CONSELHEIROS EMPOSSADOS

1. MAG TITULAR: **Vera Lúcia Araújo da Mota**
2. MAG SUPLENTE: **José Dorierson Ribeiro Barros**
3. MAG TITULAR: **Maria da Conceição Paes Landim Ferreira**





- MAG SUPLENTE: **Eidá Alves da Silva**
- MAG TITULAR: **Maria Izabel Paes Landim Ferreira**
- MAG SUPLENTE: **Maria Augusta Fonseca Fernandes**
- MAG ATUAÇÃO R. MUN. - TITULAR: **Audiane Pereira Gomes**
- MAG ATUAÇÃO R. MUN. - SUPLENTE: **Marizeth Paes de Oliveira**
- MAG ATUAÇÃO R. MUN. - TITULAR: **Maria Izabel Barbalho Vieira Silva**
- MAG ATUAÇÃO R. MUN. - SUPLENTE: **Rosimar Gonçalves Tavares**
- SERVIDOR DA R. MUN. - TITULAR: **Olga Maria de Oliveira**
- SERVIDOR DA R. MUN. - SUPLENTE: **Genilda Trindade Ferreira**
- SERVIDOR DA R. MUN. - TITULAR: **Lucivânia Dias dos Reis**
- SERVIDOR DA R. MUN. - SUPLENTE: **Laiane Pereira Dias**
- PAIS DA R. MUN. - TITULAR: **Núbia Lopes de Oliveira**
- PAIS DA R. MUN. - SUPLENTE: **Ana Letícia Barbalho Silva França**
- PAIS DA R. MUN. - TITULAR: **Ângela Vieira Pituba**
- PAIS DA R. MUN. - SUPLENTE: **Elane Tavares Bastos**
- ALUNOS DA R. MUN. - TITULAR: **Samaiane de Macedo Lira**
- ALUNOS DA R. MUN. - SUPLENTE: **Márcio Dias da Silva**
- REPR. CMDCA - TITULAR: **Patrícia Ferreira Sôta**
- REPR. CMDCA - SUPLENTE: **Lara Rayssa Lima de Macedo Ribeiro**
- PRESIDENTE: **Audiane Pereira Gomes**
- VICE PRESIDENTE: **Ângela Vieira Pituba**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,

ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: **IGOR RIBEIRO SANTOS**

Código identificador: **48f62368f1308d1d6b341b577138a2b0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.

Fica revogada a licitação referente ao Processo Administrativo nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2024, o qual tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada para fornecimento de caixões e, serviços funerários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente justificado e anexado aos autos do Processo licitatório, conforme art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentação de recurso, em conformidade com o artigo 165, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. TIMBIRAS/MA, 23 de abril de 2024.
ANTONIO BORBA LIMA - Prefeito Municipal.

Publicado por: **NEILA MELO BEZERRA**

Código identificador: **8ddac578271aab12b0c275818528ba90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 05/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2024

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.085.106,00 (Um milhão oitenta cinco mil cento seis reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 18 de abril de 2024

FINAL: 18 de abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO - EMPRESA 01

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, DIFERENCIAL COMERCIO LTDA CNPJ Nº 36.762.882/0001-70

LOGRADOURO: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8ª, RENASCENÇA, SÃO LUÍS - MA

NOME RESPONSÁVEL CONTRATADO: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO, CPF Nº 041.096.033-07, RG Nº 032917352007-6 SSP-MA.

DADOS DO BENEFICIÁRIO - EMPRESA 02

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA CNPJ Nº 06.367.262/0001-75

LOGRADOURO: RUA DO CARMO, Nº 43, CENTRO, SANTA INÊS - MA

NOME RESPONSÁVEL CONTRATADO: JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 063.136.203-72, RG Nº 015154232000-1 SSP-MA

PREÂMBULO

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024, a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de



Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jhymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N.º 05/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipal, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipal., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N.º 05/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos

informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o

compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA 01						
BENEFICIÁRIO DA ATA: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA						
CNPJ: Nº 36.762.882/0001-70				FONE: (98) 98415-4749		
ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8ª, RENASCENÇA, SÃO LUÍS - MA						
E-MAIL: diferencialcomercio.ma@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO						
CPF Nº: 041.096.033-07				RG Nº: 032917352007-6 SSP-MA		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
6	Assadeira Retangular Hotel com alças dobráveis em alumínio; Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 7x30x44 cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 1.014 kg	Unidade	60	Panelux	R\$ 106,39	R\$ 6.383,40
7	ASSADEIRAS RETANGULAR, COM ALÇA, EM ALUMINIO, Especificações técnicas: - Dimensões (lxcxa): 40 x 60 x 8,0 cm; - Material: alumínio; - Acabamento: lisa.	Unidade	60	Panelux	R\$ 309,19	R\$ 18.551,40
9	Bacia plástica (polipropileno) redonda com alças, G, capacidade aproximada 27 litros.	Unidade	60	Arqplast	R\$ 70,67	R\$ 4.240,20
15	Balança eletrônica com capacidade de 30 kg	Unidade	60	Elgin	R\$ 1.042,23	R\$ 62.533,80
17	Balde de plástico sem alça e com tampa de 100 Litros	Unidade	60	Arqplast	R\$ 105,11	R\$ 6.306,60
21	Bandeja Retangular Hotel em Alumínio 40,0 x 2,0 x 53,0 cm	Unidade	60	Plasútil	R\$ 116,00	R\$ 6.960,00



22	Bandeja, Dimensões do item C x L x A (48 x 32 x 2.5 centímetros) - Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a bpa; Com pegadores laterais.	Unidade	60	Plasútil	R\$ 45,23	R\$ 2.713,80
23	Borracha de Silicone, para panela de pressão com litragem de 5, 7 e 10 Litros, Borracha para fechamento externo. Aprovado conforme Norma ABNT, Especificações Técnicas: Diâmetro Externo: 27 cm; Diâmetro Interno: 24,1 cm; Espessura: 1,5 cm.	Unidade	60	Panelux	R\$ 40,81	R\$ 2.448,60
26	Bule em alumínio capacidade de 2 litros	Unidade	60	Okayshop	R\$ 118,68	R\$ 7.120,80
27	Bule em alumínio capacidade de 7 litros , com 9 cm. Diam. / Comp.	Unidade	60	Okayshop	R\$ 150,65	R\$ 9.039,00
28	Caixa monobloco empilhável, Medidas: 42 cm (C) x 34,0 cm (L) x 15 cm (A) Ext. Volume: 15 L.	Unidade	60	Bokz	R\$ 77,40	R\$ 4.644,00
29	Caixa plástica - bandeja plástica em polietileno (pead) 25 litros com tampa, modelo empilha de um lado e encaixa do outro diminuindo o volume quando vazia. Medidas externas: altura: 19 cm, largura: 33,5 cm, comprimento: 54 cm, medidas internas: altura: 17,5 cm, largura: 30 cm, comprimento: 49 cm, capacidade: 25 litros, peso: 600 g.	Unidade	60	Pleion	R\$ 133,80	R\$ 8.028,00
33	Caixa Plástica Vazada HFG PN 115, Popularmente conhecida como caixa BR 1000, Cores: azul, branco, verde, vermelho, preto Capacidade: 115 litros, Medidas: 30,5x57x77 cm	Unidade	60	Caixaplast	R\$ 171,41	R\$ 10.284,60
34	Caldeirão hotel em alumínio com alça capacidade 118 litros	Unidade	60	Real alumínio	R\$ 904,78	R\$ 54.286,80
35	Caldeirão hotel em alumínio com alça capacidade 127 litros	Unidade	60	Real alumínio	R\$ 1.008,51	R\$ 60.510,60
39	Caneca hotel alumínio 8,3 litros cabo baquelite 22 cm	Unidade	60	Aluminio ABC	R\$ 102,73	R\$ 6.163,80
40	Canecão hotel alumínio 3,3 litro	Unidade	60	Aluminio ABC	R\$ 86,26	R\$ 5.175,60
42	Chaira/amolador de facas - chaira profissional amolador de facas estriada afiador 12 ".	Unidade	60	Mor	R\$ 71,22	R\$ 4.273,20
48	Concha Hotel 16 - Capacidade 1000 ml	Unidade	60	Aluminio ABC	R\$ 61,21	R\$ 3.672,60
50	Cortador de Legumes e Frutas Manual, Profissional Grande, tipo coluna, diâmetro do corte: 9 milímetros; dimensão da área do corte (l x p): 9 x 9 cm; dimensão do produto (a x l x p): 114 x 49 x 58 cm; peso aproximado do produto: 3,36 kg.	Unidade	60	Vitalex	R\$ 275,35	R\$ 16.521,00
51	Cuscuzeiro capacidade 27 litros	Unidade	60	Vitalex	R\$ 264,18	R\$ 15.850,80
53	Eco pallet de plástico vazado 1,00M x 1,20M O Eco Pallet de Plástico Vazado (Superfície Vazada) é fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade. Trançado para suportar grandes cargas, leve e atóxico, o Eco Pallet de Plástico Superfície Vazada é de fácil armazenagem, possibilitando o empilhamento de 26 pallets em apenas 1m de altura. Com proteção contra raios ultravioleta, tem capacidade estática para 3 mil kg e capacidade dinâmica para 1,2 mil Kg.	Unidade	60	Aluminio ABC	R\$ 353,76	R\$ 21.225,60
57	Escumadeira profissional Hotel 65cm. Diâmetro: 16cm; Comprimento total: 65cm; Cabo: 50cm	Unidade	60	Aluminio ABC	R\$ 54,18	R\$ 3.250,80
58	Espumadeira 51 cm em inox com gancho - Comprimento X Altura X Largura Produto (cm): 51x2x12,5 com cabo em polietileno branco.	Unidade	60	Aluminio ABC	R\$ 43,56	R\$ 2.613,60
59	Faca de carne "10", aço inox, com cabo em polietileno branco.	Unidade	60	Tramontina	R\$ 97,31	R\$ 5.838,60
60	Faca de corte (cutelo) 06", lâmina de aço inox, cabo de madeira.	Unidade	60	Tramontina	R\$ 66,34	R\$ 3.980,40
61	Faca p/ corte de legumes especificações: Dimensões: 24 x 2,2 x 1,4 cm; Lâmina: Aço Inox Tamanho da Lâmina: 5" Cabo: ABS + Rebites Aço Inox Peso: 250 g	Unidade	60	Tramontina	R\$ 54,18	R\$ 3.250,80
62	Faca p/ corte de pão, Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 283x 32x 17 mm.	Unidade	60	Tramontina	R\$ 39,81	R\$ 2.388,60
64	Forma para Pudim em alumínio para uso Profissional 36cm, Características: Altura: 12 cm; Diâmetro: 36 cm; Capacidade: 6,5 Litros	Unidade	60	Aluminio Oliveira	R\$ 196,83	R\$ 11.809,80



65	Frigideira hotel antiaderente com cabo baquelite 6,3l ø 38 cm	Unidade	60	Tramontina	R\$ 187,99	R\$ 11.279,40
70	Jogo 3 Caldeirões Grandes Alumínio Descrição aproximada: Capacidade das panelas: 11,5 litros - Diâmetros 27 cm e Altura 21 cm; 15 litros - Diâmetros 29 cm e Altura 22 cm; 18 litros - Diâmetros 33 cm e Altura 24 cm. Características-Composição: Alumínio	Jogo	60	Real Alumínio	R\$ 772,86	R\$ 46.371,60
71	Jogo 6 Xícaras de café com Pires em Porcelana Branca, com aproximadamente 200 ml.	Jogo	60	Biona	R\$ 199,05	R\$ 11.943,00
72	Kit 3 caçarola Nº 26, 28 e 32 alumínio reforçado, alças em alumínio. Caçarola Nº 26 axd - 13 x 26cm- Capacidade: 6,8litros - peso 0,700kg Espessura: 2mm. Caçarola Nº 28 AXD 13,5 x 28 cm capacidade: 8,3 litros - Peso 0,920kg, espessura 2 mm. Caçarola Nº 32AXD - 15x32 cm, Capacidade: 12 litros - Peso 1,6kg. Espessura: 3 mm.	Kit	60	Aluminio Oliveira	R\$ 476,62	R\$ 28.597,20
74	Liquidificador alta rotação 1,5 litros, 800w 18.000 rpm inox - li1.	Unidade	60	Jl colombo	R\$ 855,91	R\$ 51.354,60
75	Liquidificador industrial em inox - capacidade (litros): 10,0 litros.	Unidade	60	Jl colombo	R\$ 1.647,68	R\$ 98.860,80
76	Lixeira Plástica com tampa e pedal - capacidade 60 litros, Medidas aproximadas: Altura: 63 cm; Largura: 47 cm; Profundidade: 43,5 cm	Unidade	60	Arqplast	R\$ 230,84	R\$ 13.850,40
77	Organizador plástico 30 litros, em polietileno e polipropileno transparente. Dimensões: Largura: 30,5cm, Profundidade: 42,5cm, Altura: 30,7cm.	Unidade	60	Arqplast	R\$ 409,05	R\$ 24.543,00
79	Pá Tipo Remo em Polietileno para Caldeirão, Polietileno Atóxico. Medidas: 100 x 11 x 2 cm	Unidade	60	Solrac	R\$ 199,71	R\$ 11.982,60
81	Panela de alumínio batido tipo caçarola com tampa - capacidade 126,5 litros	Unidade	60	Aluminio ABC	R\$ 857,23	R\$ 51.433,80
82	Panela de alumínio batido tipo caçarola com tampa - capacidade 52 litros	Unidade	60	Aluminio ABC	R\$ 514,21	R\$ 30.852,60
87	Panela Papeiro linha Hotel 4 l	Unidade	60	Panelux	R\$ 86,24	R\$ 5.174,40
88	Pegador Multiuso em aço inox, medida mínima: Dimensões: 40,5x4x2,5cm	Unidade	60	Brinox	R\$ 59,68	R\$ 3.580,80
89	Pilão em alumínio fundido grande p/ amassar alho - Especificações Técnicas de aproximadamente: 15 cm de diâmetro x 12 cm de altura; Itens Inclusos: 01 Almofariz, 01 Socador.	Unidade	60	Arrais	R\$ 131,60	R\$ 7.896,00
90	Placa de corte branca com canaleta grande, 1,0 x 30 x 50 cm	Unidade	60	Solrac	R\$ 129,61	R\$ 7.776,60
91	Placa de corte branca com canaleta pequena, 1,0 x 25 x 37 cm	Unidade	60	Solrac	R\$ 105,06	R\$ 6.303,60
92	Ralador de aço inox de 4 faces c/coletor medindo aproximadamente: Comprimento: 18 cm; Largura: 11 cm; Altura: 8 cm; Peso: 157 g	Unidade	60	Brinox	R\$ 87,08	R\$ 5.224,80
93	Rolo de Massa Profissional Médio Polietileno 7X30 cm	Unidade	60	Zkmagic	R\$ 154,40	R\$ 9.264,00
R\$ 796.356,00						

EMPRESA 02

BENEFICIÁRIO DA ATA: DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA

CNPJ: Nº 06.367.262/0001-75

FONE: (98) 3653-1814

ENDEREÇO: RUA DO CARMO, Nº 43, CENTRO, SANTA INÊS - MA

E-MAIL: disfol@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PEREIRA DA SILVA

CPF Nº: 063.136.203-72

RG Nº: 015154232000-1 SSP-MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	Abridor de Latas e Garrafas Aço Inox 9 Cm . Confeccionado em aço inoxidável resistente. Possui lâmina de corte afiada. Apresenta perfuração no final da peça que facilita a fixação em suporte de parede. Dimensões aproximadas: Dimensões do item C x L x A 8.5 x 2 x 15 centímetros, Peso do produto: 0.03 Gramas. Aplicação: Auxiliar na abertura de latas e garrafas.	Unidade	60	Inox brasil	R\$ 12,30	R\$ 738,00
2	Assadeira de Pão Para Padaria Em Alumínio Retangular características técnicas: Material: Alumínio, Área Útil da Assadeira (AXLXP): 4x40x60 cm; Altura Total: 4 cm; Largura: 43 cm; Comprimento: 63 cm; Peso: 1,164 g	Unidade	60	Alumínio s Paulo	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00





3	Assadeira redonda Dimensões Aproximadas: Altura: 7 cm; Diâmetro: 40 cm; Comprimento: 42 cm; Capacidade: 8,16 Litros.	Unidade	60	Balduino & cia	R\$ 93,00	R\$ 5.580,00
4	Assadeira Redonda Hotel, 30 cm, 4,27 L.	Unidade	60	Balduino & cia	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
8	Assadeiras retangular, em alumínio, (assadeira biscoito) Especificações técnicas: - Dimensões (LxCxA): 60 x 40 x 3,5 cm; - Material: alumínio; - Acabamento: lisa.	Unidade	60	Aluminio s Paulo	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
10	Bacia plástica (polipropileno) redonda com alças, M, capacidade 17 litros.	Unidade	60	Indústria de plástico vale do itajai	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
11	Bacia plastica canelada. Informações técnicas: capacidade aproximada 33,5 lts, altura 22 cm, diâmetro 53 cm	Unidade	60	Indústria de plástico vale do itaja	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
12	Bacia plastica de primeira qualidade, modelo canelada e reforçada 40 x 16,5 cm capacidade 13,5 litros	Unidade	60	Indústria de plástico vale do itaja	R\$ 20,60	R\$ 1.236,00
13	Bacia plástica redonda Bacia Canelada, capacidade 8 litros.	Unidade	60	Indústria de plástico vale do itaja	R\$ 16,30	R\$ 978,00
14	Bacia plástica reforçada com alças 80 litros, especificações: *medidas externas aproximadas: - altura: 33,5 cm; -diâmetro: 73 cm; -peso: 2,165kg	Unidade	60	Topplast ind.	R\$ 62,10	R\$ 3.726,00
16	Balde de plástico com alça de 20 Litros	Unidade	60	Topplast ind	R\$ 18,40	R\$ 1.104,00
18	Balde de plástico sem alça e com tampa de 60 Litros	Unidade	60	Topplast ind	R\$ 48,30	R\$ 2.898,00
19	Baldes de plastico reforçado, informações técnicas: capacidade 12 lts, altura 25 cm, diâmetro 32,5 cm	Unidade	60	Topplast ind	R\$ 17,20	R\$ 1.032,00
20	Bandeja plástica tipo Fast Food medidas aproximadas: 34,7x23,5x2,3cm	Unidade	60	Indústria de plástico vale do itaja	R\$ 21,30	R\$ 1.278,00
24	Borracha para panela de pressao 7 litros silicone 100%, Serve nas panelas: Globo, Eirilar, Fulgor, Clock, Panex, Penedo, Rochedo dentre outras.	Unidade	60	Eirilar	R\$ 9,25	R\$ 555,00
25	Borrifador. Pulverizador confeccionado em material PET, resistente, translúcido, tampa tipo rosca com regulagem do jato, contendo bico pulverizador. Capacidade aproximada: 500 ml.	Unidade	60	Clink	R\$ 12,15	R\$ 729,00
30	Caixa plástica em polietileno pead 45 litros com tampa.modelo empilha de um lado quando cheia e encaixa do outro diminuindo o volume quando vazia, medidas externas: altura: 22 cm, largura: 44 cm, comprimento: 65 cm, medidas internas: altura: 20 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, capacidade: 45 litros, peso: 2 kg.	Unidade	60	Jaguar	R\$ 118,30	R\$ 7.098,00
31	Caixa Plástica Organizadora 30 Litros Com Tampa e Travas, Dimensões aproximadas do produto - cm : 56 x 38,5 x 20	Unidade	60	Plasc&Co	R\$ 98,25	R\$ 5.895,00
32	Caixa plástica vazada Confeccionada em polipropileno e polietileno de alta densidade. tipo Hortifruti Dimensões aproximadas: externas: 550 x 360 x 310mm (CxLxA); Dimensões internas: 514 x 322 x 288mm (CxLxA); Capacidade do empilhamento: 1+8 até 360 kg; Peso: 1.950kg; Capacidade: 46 litros, Cores: vermelha/verde/azul ou preta, Aplicação: acondicionar alimentos. Características adicionais: Encaixável e altamente resistente a impactos	Unidade	60	Merconplas	R\$ 88,15	R\$ 5.289,00
36	Caldeirão hotel em aluminio com alça capacidade 45 litros	Unidade	60	Balduino	R\$ 296,00	R\$ 17.760,00
37	Caldeirão hotel em aluminio com alça capacidade 68 litros	Unidade	60	Balduino	R\$ 396,00	R\$ 23.760,00
38	Caldeirão hotel em aluminio com alça capacidade 94 litros	Unidade	60	Balduino	R\$ 538,00	R\$ 32.280,00
41	Cesto de plástico para lixo sem tampa com capacidade de 12 Litros	Unidade	60	Topplast	R\$ 12,40	R\$ 744,00
43	Coadores de pano p/ café 11x16	Unidade	60	Princesa	R\$ 12,30	R\$ 738,00
44	Colher de alumínio com cabo, medida de 37 cm.	Unidade	60	Imperatriz	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
45	Colher de arroz em polietileno côncava 45x5, 5 cm resistente à 160°C.	Unidade	60	Mix Formas	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
46	Colher para Arroz Industrial 50 cm em Aço Inox	Unidade	60	Mix Plasticos	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
47	Concha Hotel 14 Cabo 49 cm Alumínio - 500 ml	Unidade	60	Aluminio ABC	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00

49	Conjunto De Garfo, Faca e Colher Inox 36 Peças - Quantidades e medidas: 12 Garfos de Mesa 12 Facas de Mesa 12 Colheres de Mesa Material: Aço inoxidável.	Conjunto	60	Simmonagio	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
52	Descascador de Frutas e Legumes; Material Cerâmica, Material do cabo: Resina termoplástica, Dimensões do produto: Largura: 6,3cm Altura: 14,5cm Profundidade: 2cm)	Unidade	60	Keita	R\$ 13,70	R\$ 822,00
54	Escorredor de Macarrão, Industrial 30 CM DIÂMETRO X 17 cm profundidade em Alumínio Polido 5 Litros	Unidade	60	Balduíno	R\$ 97,50	R\$ 5.850,00
55	Escorredor De Pratos Profissional, 40 Pratos, em Aço Inox	Unidade	60	Balduíno	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
56	Escorredor Hotel Alumínio, Passador Escorredor de Arroz Profissional 20Litros	Unidade	60	Balduíno	R\$ 218,00	R\$ 13.080,00
63	Forma de Bolo Linha Hotel, confeccionada em alumínio, Área Útil da Assadeira (AXLXP): 9x29 cm	Unidade	60	Balduíno	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
66	Garrafa termica com torneiras 12 litros	Unidade	60	Termolar	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
67	Garrafa termica de plastico para café 1.8 l	Unidade	60	Termolar	R\$ 98,30	R\$ 5.898,00
68	Garrafa termica multi uso corpo termoplastico, grande resisitencia ao uso, impactos e quedas c/ copo bucal removivel alça integrada de grande resisitencia material atóxico e reciclável capacidade 5 litros dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 202 x 202 x 304 mm.	Unidade	60	Termolar	R\$ 78,20	R\$ 4.692,00
69	Jarra plástica cor transparente, capacidade mínima: 3L	Unidade	60	Plas&Co	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
73	kit merenda escolar plásticos (prato, copo e colher) - material plástico polipropileno. contém: (1canecas de 300 ml - 1 colher infantil - 1 prato médios fundo 21 cm).	Unidade	60	Lumar	R\$ 8,60	R\$ 516,00
78	Organizador plástico 30 litros, em polietileno e polipropileno transparente. Dimensões: Largura: 30,5cm, Profundidade: 42,5cm, Altura: 30,7cm.	Unidade	60	Topplast	R\$ 48,30	R\$ 2.898,00
80	Panela Caldeirão Grande Profissional Hotel em Alumínio Reforçado, Dimensões Aproximadas: Altura: 28 cm x Largura: 32 cm x Comprimento: 41 cm, Capacidade: 22,5 L	Unidade	60	Balduíno	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
83	Panela de Pressão 7,0 L Polida, tendo como pressão máxima de cozimento 70 a 80 kPa.	Unidade	60	Triunfo	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
84	Panela de Pressão Fechamento Externo 20 L Polida Classic - • Alças Reforçadas de Baquelite: Melhor aderência às mãos e manuseio da panela de pressão • Duplo Controle de Pressão: Em caso de entupimento, a válvula de segurança repetitiva será acionada • 5 Sistemas de Segurança: Sistemas protetivos para uma experiência segura e tranquila ao utilizar a panela de pressão	Unidade	60	Nacional	R\$ 610,00	R\$ 36.600,00
85	Panela de Pressão Panelux 10,0L Classic Polida, com pino central controlador de pressão, válvula de segurança em silicone. Ambas trabalham em conjunto para um melhor controle interno da pressão, evitando acidentes e proporcionando um cozimento rápido e na temperatura ideal. Dimensões: Altura (cm)26; Largura (cm)26; Comprimento (cm)37; Peso (kg)2.2000; Capacidade Volumétrica10,0 L; Espessura Alumínio2,3 mm	Unidade	60	Triunfo	R\$ 162,00	R\$ 9.720,00
86	Panela Papeiro 18 cm 2,1 Litros em Alumínio Polido	Unidade	60	Alusp	R\$ 35,20	R\$ 2.112,00
R\$ 288.750,00						

Tufilândia - MA, 18 de abril de 2024.

Jhymison Carlos dos Santos Pereira
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

Antônio Alves dos Santos Neto
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA



Jose Pereira da Silva
DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 670f97e90193e498b63438dda25c7649

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024. PROCESSO ADM. Nº 15/2024. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de maio de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa para construção de quadra esportiva no município de Tufilândia - MA, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://app-compras.licitatufilandiam.com.br/login/?disconnect=true>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://app-compras.licitatufilandiam.com.br/login/?disconnect=true>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tufilândia/MA, 23 de abril de 2024. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: ad1a2da567f0cbd04947c2be7316f30d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024. PROCESSO ADM. Nº 14/2024. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2024, às 11:00hs (onze horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral, atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://app-compras.licitatufilandiam.com.br/login/?disconnect=true>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://app-compras.licitatufilandiam.com.br/login/?disconnect=true>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tufilândia/MA, 23 de abril de 2024. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 8ac4b8b3a6b63bcb6c3e67c2cf6420cf

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2024. PROCESSO

ADM. Nº 13/2024. A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de um veículo tipo fiat mobi conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para a secretaria de Assistência Social do Município de Tufilândia - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://app-compras.licitatufilandiam.com.br/login/?disconnect=true>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://app-compras.licitatufilandiam.com.br/login/?disconnect=true>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.tufilandia@outlook.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tufilândia/MA, 23 de abril de 2024. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 826d15f6eb2c042ce954707573d97651

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 Processo Adm Nº 09/2024, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: empresa 01 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, vencedora dos itens (6,7,9,15,17,21,22,23,26,27,28,29,33,34,35,39,40,42,48,50,51,53,57,58,59,60,61,62,64,65,70,71,72,74,75,76,77,79,81,82,87,88,89,90,91,92,93), que apresentou o seguinte valor: R\$ 796.356,00; empresa 02 - DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.367.262/0001-75, vencedora dos itens (1,2,3,4,8,10,11,12,13,14,16,18,19,20,24,25,30,31,32,36,37,38,41,43,44,45,46,47,49,52,54,55,56,63,66,67,68,69,73,78,80,83,84,85,86), que apresentou o seguinte valor: R\$ 288.750,00. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipal. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Jheyson Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 16/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 842845bd9db45f76b972f18d5d4f31e8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024. A Agente de contratação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipal, foi consagrada vencedora as empresa:

empresa 01 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, vencedora dos itens (6,7,9,15,17,21,22,23,26,27,28,29,33,34,35,39,40,42,48,50,51,53,57,58,59,60,61,62,64,65,70,71,72,74,75,76,77,79,81,82,87,88,89,90,91,92,93); empresa 02 - DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.367.262/0001-75, vencedora dos itens (1,2,3,4,8,10,11,12,13,14,16,18,19,20,24,25,30,31,32,36,37,38,41,43,44,45,46,47,49,52,54,55,56,63,66,67,68,69,73,78,80,83,84,85,86), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 10 de abril de 2024. Zenilde da Luz Leitão. Agente de Contratação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: ca1bea7b9460c42c78b2282281de76c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA. NO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SERVIÇO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 230/2024

ERRATA. No extrato de termo de aditivo de serviço, referente ao Contrato nº 230/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15/04/2024.

ONDE LÊ-SE: VALOR: R\$ 722.891,15 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos).

REMOÇÃO DA INFORMAÇÃO ERRÔNEA E QUE NÃO IMPACTA NO TEOR DA PUBLICAÇÃO. Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Cleicy Machado Nunes

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA

Código identificador: 4d7fcfce454938970e5419b5825c4380



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br